P.E. 18/2025

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO	DATA
198/2025	31/01/2025

INTERESSADO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SÁUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DA MULHER

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 01
Processo nº 198

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 06.769.798/0001-17
Maria Edilma Ferreira Miranda,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLAN.

Justificativa da Necessidade
Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria Requisitante, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de malharia. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores da Secretaria Requisitante, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos pelos setores vinculados a esta Secretaria. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA.

A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Abril de 2025.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls nº 02 ... Processo nº ...

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 170.

Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025-GAB

FiSCAL DE CONTRATO: Valéria Melo Alves Rocha – Portaria nº 47/2025-GAB

GESTOR DO CONTRATO: Maria Edilma Ferreira Miranda – Portaria nº 008/2025-GAB

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	300
2	BLUSAS PADRONIZADAS P/CAMPANHAS	UNIDADE	200
3	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	400
4	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	50
5	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	200
6	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.000
7	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	500
8	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	300
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	800
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	800
12	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	400
13	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	50
14	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIMM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	800
15	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	800
16	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	500
17	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	100
18	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	200

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 03
Processo nº

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 04
Processo nº 198

PORTARIA Nº 08/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 381.806.693-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 47/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 056.814.073-73, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Fls nº 06
Processo nº 198

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência social, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Antonia Maria Pereira Costa

Objeto
CONTRATAÇÃO DE DESPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MALHARIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa da Necessidade
A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de malharia se faz necessário pela necessidade de fornecer uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de promover a identificação visual da equipe transmitindo assim, uma imagem profissional. Além disso, uniformes adequados podem contribuir para a segurança e o bem-estar dos colaboradores, fortalecendo a imagem institucional da Secretaria. A contratação desse serviço, também é essencial para confecção de camisas direcionadas às campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocorre em todo o ano, de acordo com calendário da secretaria, com a finalidade de emitir a mensagem do evento e da causa social, gerando conscientização e engajamento da comunidade. também serve como lembranças tangíveis do evento, fortalecendo a conexão emocional dos participantes com a iniciativa de distribuição social.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de fevereiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, conforme nº #170 - SEMAS

Grau de Prioridade
Média

Indicação da Equipe de Planejamento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025
FISCAL DE CONTRATO: Brena Alice Lima Ferreira – Portaria nº 49/2025

GESTOR DO CONTRATO: Antônia Maria Pereira da Costa – Portaria nº 02/2025

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND	100
2	BLUSAS PADRONIZADAS P/CAMPANHAS	UND	200
3	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA.	UND	800
4	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UND	800
5	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA. COLORIDA	UND	400
6	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, EM MALHA, COM ARTE	UND	400
7	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UND	300
8	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UND	800
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UND	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2025

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
02/2025-GAB

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHO, RESPEITO E CIDADANIA!

GABINETE DO PREFEITO

Fls nº 08
Processo nº 198

PORTARIA Nº 02/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 412.673.893-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
Fls nº 09
Processo nº 198
Assinatura

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, **BRENA ALICE LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 059.168.053-06, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria de Saúde, 20.021.441./0001-87
Omar Teodoro Curado Fleury,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa da Necessidade
Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria Requisitante, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de malharia. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores da Secretaria Requisitante, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos pelas várias escolas e setores administrativos vinculados a esta Secretaria. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA.

A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Secretaria de Saúde. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Abril de 2025.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA

Processo nº 398
Assinatura
CPL

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 34.

Indicação da Equipe de Planejamento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025
Fiscal DE CONTRATO: Joao Victor Belino da Silva – Portaria nº 48/2025
GESTOR DO CONTRATO: Omar Teodoro Curado Fleury – Portaria nº 10/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	300
3	BLUSAS PADRONIZADAS P/CAMPANHAS	UNIDADE	1500
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	200
6	BOLSA PADRONIZADA P/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300
7	BOLSA PODRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	450 150
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚGICO	UNIDADE	200
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	300 100
17	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60
21	PANOS P/ MESA CIRÚGICA	UNIDADE	200
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500
27	CAMPO DUPLO 100X70 CM LATERAL	UNIDADE	120
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140X50 CM	UNIDADE	150

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Processo nº 198
CPL

31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10
38	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	800
39	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	4.000
40	CONFEÇÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1000
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	400
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	500
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	1000
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	100
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	700
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	10
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIMM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	300
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	170
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	190
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	300

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Fls nº 13
Processo nº 198
Assinatura

PORTARIA Nº 10/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, inscrito no CPF sob o nº 009.158.951-70, para exercer **o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 48/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA, CPF nº 075.234.633-47, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 15
Processo nº 1018/2025
Assinatura
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminha-se -á ao setor de protocolo para adoção das providencias necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73
Marinete Moura da Silva Lobo,

Objeto
Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Malharia conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Necessidade
A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda verifica uma necessidade significativa na oferta de serviços adequados de confecção e malharia, o que resulta em impactos diretos sobre a qualidade das atividades educacionais. A confecção de malharia adequadas para SEMED contém as condições necessárias para um ambiente escolar e na sede da secretaria propício ao aprendizado e ao desenvolvimento social.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob o ponto de vista do interesse público, uma vez que a educação é um bem coletivo, e a sua qualidade deve ser garantida por meio de condições adequadas. A melhoria nos serviços de confecção e malharia favorece a eficiência administrativa da Secretaria e promove melhor planejamento e gestão dos recursos públicos, refletindo diretamente no desempenho educacional e no bem-estar da população atendida.

Ao identificar a demanda específica por serviços de confecção e malharia, ressalta-se a importância de que os processos de contratação sejam realizados com a máxima transparência e responsabilidade. Assim, será possível atender à necessidade real da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e igualitário para os cidadãos de Barra do Corda.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 89.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls nº 16 Processo nº 108 Assinatura CPL

Indicação da Equipe de Planejamento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral
Fiscal DE CONTRATO: Rafael Santos Arruda, Portaria N° 060/2025
GESTOR DO CONTRATO: Marinete Moura da Silva Lobo Port. nº 014/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	100
2	BLUSAS PADRONIZADAS PARA CAMPANHAS	UNIDADE	200
3	BONÉS PADRONIZADOS PARAEVENTOS	UNIDADE	50
4	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	50
5	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	200
6	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	200
7	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	200
8	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 31 de janeiro de 2025.

Marinete Moura da Silva Lobo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 14/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 17
Processo nº 308
ASSINATURA

PORTARIA Nº 14/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **MARINETE MOURA DA SILVA LÔBO**, inscrita no CPF sob o nº 364.329.203-10, para exercer **o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 60/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 19
Processo nº 198
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenadora de despesas da **SECRETARIA DA MULHER**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal da Mulher, 06.769.798/0001-17
Priscila Sampaio Ferreira Batista,

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria municipal da mulher.

Justificativa da Necessidade
Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria Municipal da Mulher, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de vestuário. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores das Secretarias Requisitantes, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos por essa secretaria, como o projeto mulheres em movimento que visa uma boa qualidade de vida as mulheres barra-cordense através de atividade física como também, aos benefícios a saúde mental elevando a autoestima.

Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda- MA, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação da comunidade, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria municipal da mulher

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código 208.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 20
Processo nº 198
Assinatura
CPL

Indicação da Equipe de Planejamento
Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretaria Adjunta
Portaria 66/2025
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2025-GAB

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND	800,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS PARA CAMPANHAS	UND	800,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND	800,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Priscila Sampaio Ferreira Batista

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretaria Interina
Portaria 66/2025

PORTARIA Nº 128/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 º - NOMEAR, VALÉRIA MELO ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 056.814.073-73, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do município de Barra do Corda – MA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Fls nº 22
Processo nº 198

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 197
Assinatura
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 06.769.798/0001-17
Secretaria de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Secretaria de Educação, 18.172.388/0001-73
Secretaria de Saúde, 09.200.150/0001-13
Secretaria da Mulher, 52.420.675/0001-93

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 26, 34, 89, 170 e 203.

Equipe de Planejamento
Maria Edilma Ferreira Miranda, Antonia Maria Pereira Costa, Omar Teodoro Curado Fleury, Marinete Moura da Silva Lobo e Priscila Sampaio Ferreira

Problema Resumido
As Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrentam a necessidade de atender a demandas específicas por vestuário e materiais de malharia, visando garantir a adequada uniformização e identificação dos servidores municipais em suas atividades.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de vestuário. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores das Secretarias Requisitantes, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos por essas secretarias, como por exemplo "Prefeitura mais perto do Povo", além das ações específicas de cada secretaria requisitante. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA.

A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pelas secretarias, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Quantidade suficiente de produtos para atender a demanda de todas as secretarias requisitantes da Prefeitura municipal de Barra do Corda.

2. Peças de qualidade, duráveis e resistentes ao uso diário das demandas.

3. Modelos variados de peças para atender os diferentes tamanhos.

4. Peças confeccionadas com tecidos confortáveis e adequados ao clima da região.

5. Possibilidade de personalização das peças com o logotipo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

6. Garantia de entrega das peças dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura.

7. Mecanismos de controle de qualidade para garantir que as peças atendam aos requisitos estabelecidos.

8. Suporte técnico e assistência pós-venda para eventuais reparos ou reposições.

9. Preço compatível com o orçamento disponível pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

10. Cumprimento das normas trabalhistas e ambientais na produção das peças.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para contratação de empresa especializada em confecção de malharia para atender as demandas das secretarias requisitantes:
- Vantagens: Garantia de qualidade das peças, possibilidade de negociação de preços, cumprimento das normas e padrões exigidos.
- Desvantagens: Processo demorado, burocrático e custoso, dependência da disponibilidade de empresas interessadas.

2. Firmar parceria com empresas locais para produção das peças:
- Vantagens: Estímulo à economia local, agilidade na produção das peças e redução de custos.
- Desvantagens: Possível falta de qualidade nos produtos, dificuldade em garantir o cumprimento de prazos, necessidade de monitoramento constante da produção.

3. Implementar programa de reciclagem de peças usadas:
- Vantagens: Redução de custos, sustentabilidade ambiental, possibilidade de atender a demanda de forma mais rápida.
- Desvantagens: Qualidade das peças pode ser comprometida, necessidade de reestruturação do programa, resistência por parte dos usuários em utilizar as peças usadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa para prestação de serviços de malharia, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda em relação à disponibilidade de peças para os servidores da rede pública municipal, se respalda em diversos elementos técnicos e operacionais que justificam esta decisão.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação de uma empresa especializada em malharia traz consigo a expertise necessária para garantir a qualidade dos produtos. Essas empresas possuem maquinário adequado e profissionais capacitados para confeccionar peças de vestuário com acabamento impecável e durabilidade, o que garante a satisfação dos usuários finais, neste caso, os servidores.

Além disso, ao optar pela terceirização deste serviço, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda elimina a necessidade de investimentos em estrutura própria de confecção de peças, o que resulta em economia de recursos públicos. A contratação de uma empresa para este fim também proporciona mais agilidade na produção e entrega dos produtos, uma vez que estas organizações estão habituadas a lidar com prazos apertados e demandas volumosas.

Outro ponto a ser destacado é a possibilidade de personalização das peças de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria ou segmento da rede municipal. As empresas de malharia têm flexibilidade para atender às demandas por tamanhos, cores e modelos diversificados, permitindo que a Prefeitura de Barra do Corda ofereça peças adequadas e atrativas aos seus servidores.

Por fim, cabe ressaltar que a contratação de uma empresa para prestação de serviços de malharia contribui para a geração de empregos e movimentação da economia local, já que estas empresas costumam contratar mão de obra e adquirir matéria-prima na região em que atuam.

Diante destes aspectos técnicos e operacionais, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda em

Fls nº 27
Processo nº 108

relação às demandas das secretarias requisitantes é a opção mais vantajosa e eficiente para solucionar o problema do elevado déficit na disponibilidade destes itens.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160,00	R$ 40,00	R$ 6.400,00
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1.600,00	R$ 35,00	R$ 56.000,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2.900,00	R$ 56,67	R$ 164.343,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50,00	R$ 48,33	R$ 2.416,50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100,00	R$ 66,67	R$ 140.007,00
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	R$ 40,00	R$ 12.000,00
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300,00	R$ 146,67	R$ 44.001,00
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250,00	R$ 95,00	R$ 23.750,00
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50,00	R$ 93,33	R$ 4.666,50
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50,00	R$ 93,33	R$ 4.666,50
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500,00	R$ 106,67	R$ 53.335,00
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150,00	R$ 116,67	R$ 17.500,50
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00	R$ 123,33	R$ 24.666,00
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	R$ 75,00	R$ 22.500,00
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	R$ 126,67	R$ 1.266,70
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400,00	R$ 103,33	R$ 41.332,00
17	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200,00	R$ 96,67	R$ 19.334,00
18	LENÇOIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000,00	R$ 116,67	R$ 116.670,00
19	LENÇOL HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600,00	R$ 123,33	R$ 73.998,00
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60,00	R$ 150,00	R$ 9.000,00
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200,00	R$ 81,67	R$ 16.334,00
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100,00	R$ 70,00	R$ 7.000,00

23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200,00	R$ 81,67	R$ 16.334,00
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200,00	R$ 71,67	R$ 14.334,00
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200,00	R$ 83,33	R$ 16.666,00
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500,00	R$ 21,67	R$ 10.835,00
27	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	UNIDADE	120,00	R$ 91,67	R$ 11.000,40
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60,00	R$ 53,33	R$ 3.199,80
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60,00	R$ 46,67	R$ 2.800,20
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	UNIDADE	150,00	R$ 35,67	R$ 5.350,50
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30,00	R$ 36,67	R$ 1.100,10
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60,00	R$ 43,33	R$ 2.599,80
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60,00	R$ 56,67	R$ 3.400,20
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120,00	R$ 45,00	R$ 5.400,00
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	R$ 42,33	R$ 423,30
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10,00	R$ 98,33	R$ 983,30
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050,00	R$ 83,33	R$ 87.496,50
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000,00	R$ 35,67	R$ 214.020,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500,00	R$ 90,00	R$ 225.000,00
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900,00	R$ 80,00	R$ 72.000,00
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1.700,00	R$ 110,00	R$ 187.000,00
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200,00	R$ 83,33	R$ 183.326,00
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400,00	R$ 61,67	R$ 24.668,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500,00	R$ 73,33	R$ 183.325,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60,00	R$ 70,00	R$ 4.200,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIMM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100,00	R$ 133,33	R$ 146.663,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970,00	R$ 133,33	R$ 129.330,10

49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690,00	R$ 133,33	R$ 91.997,70
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150,00	R$ 133,33	R$ 19.999,50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900,00	R$ 45,01	R$ 40.509,00
Valor Total					**R$ 2.568.148,10**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à urgência em resolver o deficit na disponibilidade de produtos de malharia para os estudantes da rede pública municipal. Parcelar o processo poderia atrasar a solução do problema e comprometer a qualidade dos produtos entregues. É fundamental garantir a contratação rápida e eficiente para atender as necessidades das secretarias requisitantes o mais rápido possível.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, espera-se uma redução nos custos relacionados à compra de produtos de malharia para os estudantes da rede pública municipal de Barra do Corda. Isso ocorrerá através da negociação de preços mais vantajosos e da otimização dos processos de aquisição.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os servidores municipais responsáveis pela gestão dos produtos de malharia poderão dedicar seu tempo a outras atividades importantes, enquanto que os materiais serão utilizados de forma mais eficiente, reduzindo possíveis desperdícios.

Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de despesas, e o melhor aproveitamento dos recursos contribuirá para uma gestão mais eficaz e sustentável.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para resolver o problema do déficit na disponibilidade de produtos de malharia de qualidade:

- Realizar um levantamento detalhado da demanda de produtos de malharia na rede municipal de ensino.

- Realizar um diagnóstico para identificar as causas do problema e possíveis soluções.

- Elaborar um plano de aquisição de produtos de malharia de qualidade, considerando fornecedores confiáveis e com capacidade de atendimento.

- Realizar uma licitação para contratação de fornecedores de produtos de malharia, seguindo os trâmites legais.

- Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para garantir o cumprimento dos termos do contrato e a qualidade dos produtos adquiridos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais: aumento na produção de resíduos têxteis, consumo excessivo de recursos naturais (como água e energia) na fabricação dos produtos de malharia.

Medidas mitigadoras: implementação de tecnologias sustentáveis na produção, como o uso de materiais reciclados ou orgânicos, redução do desperdício de matéria-prima, incentivo à reciclagem e reutilização dos produtos.

Requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos: priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, garantir a eficiência energética nos processos de fabricação e distribuição dos produtos de malharia.

Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos: estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem têxtil, promover a coleta seletiva dos resíduos gerados e incentivar a devolução dos produtos descartados para reciclagem.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 31 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Marinete Moura da Silva Lobo
Secretária de Educação
Portaria nº 14/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária da Mulher

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

Serviços de Malharia

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com> 6 de março de 2025 às 08:33
Para: "aadasilvafilhoeireli@gmail.com" <aadasilvafilhoeireli@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar orçamento de Malharia.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

ETP 2025 MALHARIA SEPLAN SAS SEMUS SEMUL SEMED (1).docx
116K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Fls nº 33
Processo nº 98
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.337.954/0001-09 **MATRIZ**		**11/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
A A DA SILVA FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLOR DE MAIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**170**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AADASILVAFILHOEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8122-0788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:09:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMM Fls nº 34
Processo nº 196
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.337.954/0001-09 **MATRIZ**		**11/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
A A DA SILVA FILHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**170**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AADASILVAFILHOEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8122-0788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:09:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

MUNICIPAL DE BARRAU
Fls nº 35
Processo nº 198

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160	70,44	
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1600	70,44	
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2900	43,13	
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50,00	142,31	
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100,00	50,31	
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	142,31	
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300,00	50,31	
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250,00	56,06	
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50,00	140,88	
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50,00	83,38	
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500,00	142,31	
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150,00	41,19	
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00	285,06	
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	214,19	
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	214,19	
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400,00	142,31	
17	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200,00	70,44	
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000,00	127,94	
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600,00	127,94	
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60,00	28,60	
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200,00	142,31	
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100,00	140,88	
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200,00	214,19	
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200,00	185,44	
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200,00	242,94	
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500,00	199,81	
27	CAMPO DUPLO 100X70 CM LATERAL	UNIDADE	120,00	185,44	
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60,00	142,31	
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60,00	41,19	
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140X50 CM	UNIDADE	150,00	285,06	
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30,00	285,06	
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60,00	285,06	
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60,00	285,06	
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60,00	285,06	
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120,00	214,19	
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	214,19	
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10,00	214,19	
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050,00	50,31	
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000,00	50,31	

flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500,00	50,31	
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900,00	56,06	
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1700,00	56,06	
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2200,00	50,31	
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400,00	35,94	
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500,00	35,94	
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60,00	214,19	
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100,00	185,44	
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970,00	199,81	
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690,00	70,44	
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150,00	70,44	
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900,00	64,69	
	Valor Total				

Orçamento válido por 90 dias.

06 de março de 2025

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334

Assinado digitalmente por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.06 09:44:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 37
Processo nº 195
Assinatura
CPL

Serviços de Malharia

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com> 6 de março de 2025 às 08:35
Para: conthabil.bac@hotmail.com

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar orçamento de Malharia.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

ETP 2025 MALHARIA SEPLAN SAS SEMUS SEMUL SEMED (1).docx
116K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.498.973/0001-70 **MATRIZ**		**09/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
LUCINEIDE VICENTE DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHARIS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**148**	**LETRA: B;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTHABIL.BAC@HOTMAIL.COM	**(99) 8206-6274**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:23:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Charis

LUCINEIDE VICENTE DE LIMA – ME
CNPJ: 15.498.973/0001-70|I.E: 123.838.819
Rua 28 de Julho, 148 - Centro | Bacabal-MA
Fone: (99) 3621-2987



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160	85,81	
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1600	85,81	
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2900	57,50	
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50	156,69	
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100	64,69	
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300	156,69	
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300	64,69	
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250	70,44	
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50	155,25	
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50	97,75	
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500	156,69	
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150	56,06	
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200	300,44	
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300	228,56	
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	228,56	
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400	156,69	
17	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200	85,81	
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	142,31	
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600	142,31	
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60	42,97	
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200	156,69	
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100	155,25	
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200	228,56	
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200	199,81	
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200	257,31	
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500	214,19	
27	CAMPO DUPLO 100X70 CM LATERAL	UNIDADE	120	199,81	
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60	152,09	
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60	56,06	
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140X50 CM	UNIDADE	150	300,44	
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30	300,44	
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60	300,44	
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60	300,44	
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60	300,44	
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120	228,56	
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	228,56	
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10	228,56	
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050	64,69	
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6000	64,69	
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500	64,69	
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900	70,44	

Charis

LUCINEIDE VICENTE DE LIMA – ME
CNPJ: 15.498.973/0001-70|I.E: 123.838.819
Rua 28 de Julho, 148 - Centro | Bacabal-MA
Fone: (99) 3[illegible]-2987

Fls nº 240 198
Processo nº
Assinatura

42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1700	70,44
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200	64,69
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400	50,31
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500	50,31
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60	228,56
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100	199,81
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970	214,19
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690	85,81
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150	85,81
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	79,06
	Valor Total			

Orçamento válido por 90 dias.

06 de março de 2025

Lucineide Vicente de Lima

LUCINEIDE VICENTE DE LIMA
CPF nº 040.311.844-17 - RG nº 059227992016-7
LUCINEIDE VICENTE DE LIMA - ME
CNPJ – 15.498.973/0001-70

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

Serviços de Malharia

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: Malharia Ouro Verde <ouroverdemalharia@hotmail.com>

6 de março de 2025 às 08:37

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar orçamento de Malharia.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

ETP 2025 MALHARIA SEPLAN SAS SEMUS SEMUL SEMED (1).docx
116K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 42
Processo nº 198
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.537.385/0001-40 **MATRIZ**		**10/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
G G RABELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MALHARIA OURO VERDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO ARAGUAIA	**232**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	**TRESIDELA**	**BARRA DO CORDA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OUROVERDEMALHARIA@HOTMAIL.COM	**(99) 3643-2588/ (99) 8410-2959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:24:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ:63.537.385/0001-40
FONE: (99) 98145-4780
RUA RIO ARAGUAIA, Nº 232-TREZIDELA-BARRA DO CORDA-MA
EMAIL: ouroverdefardamentos@gmail.com

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 43
Processo nº 198
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160,00	45,00	7,200
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	2.090,00	75,00	156,750
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	3.400,00	45,00	153,000
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50,00	45,00	2.250
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.500,00	38,00	95,000
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	230,00	69,000
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300,00	50,00	15,000
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	500,00	32,00	16,000
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50,00	137,50	6,875
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50,00	68,75	3,437
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500,00	85,00	42,500
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150,00	72,50	10,875
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00	162,50	32,500
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	148,00	44,400
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	148,00	1,480
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	450,00	75,00	33,750
17	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200,00	72,50	14,500
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000,00	81,25	81,250
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600,00	100,00	60,000
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60,00	45,00	2,700
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200,00	100,00	20,000
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100,00	125,00	12,500
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200,00	185,00	37,000
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200,00	185,00	37,000
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200,00	180,00	36,000
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500,00	112,00	56,000
27	CAMPO DUPLO 100X70 CM LATERAL	UNIDADE	120,00	103,75	12,450
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60,00	81,00	4,860
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60,00	60,00	3,600
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140X50 CM	UNIDADE	150,00	110,00	16,500
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30,00	150,00	4,500
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60,00	150,00	9,000
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60,00	150,00	9,000
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60,00	150,00	9,000
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120,00	56,00	6,720
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	140,00	1.400
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10,00	140,00	1.400
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.150,00	88,00	101,200
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	7.300,00	45,00	328,500
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.900,00	45,00	130,500
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1.100,00	55,00	60,500
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.000,00	75,00	150,000
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.820,00	40,00	112.800
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	620,00	32,00	19,840

CNPJ:63.537.385/0001-40
FONE: (99) 98145-4780
RUA RIO ARAGUAIA, Nº 232-TREZIDELA-BARRA DO CORDA-MA
EMAIL: ouroverdefardamentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 244
Processo nº 198
Assinatura
CPL

45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.800,00	45,00	126,000
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	100,00	160,00	16,000
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.300,00	98,00	127,400
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	1.170,00	175,00	204,750
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	1.190,00	52,00	61,880
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150,00	160,00	24,000
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	1.250,00	60,00	75,000
	Valor Total				

Válido por 90 dias.

06 de Março de 2025.

Giane Galvão Rabelo

ASSINATURA

MAPA DE COTAÇÃO

				FLOR DE MAIO		OURO VERDE		CHARIS		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	Unid.	160	R$ 70,44	**R$ 11.270,40**	R$ 45,00	**R$ 7.200,00**	R$ 85,81	**R$ 13.729,60**	**R$ 67,08**	**R$ 10.732,80**
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	Unid.	1600	R$ 70,44	**R$ 112.704,00**	R$ 75,00	**R$ 120.000,00**	R$ 85,81	**R$ 137.296,00**	**R$ 77,08**	**R$ 123.328,00**
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	Unid.	2900	R$ 43,13	**R$ 125.077,00**	R$ 45,00	**R$ 130.500,00**	R$ 57,50	**R$ 166.750,00**	**R$ 48,54**	**R$ 140.766,00**
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	Unid.	50	R$ 142,31	**R$ 7.115,50**	R$ 45,00	**R$ 2.250,00**	R$ 156,69	**R$ 7.834,50**	**R$ 114,67**	**R$ 5.733,50**
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	Unid.	2100	R$ 50,31	**R$ 105.651,00**	R$ 38,00	**R$ 79.800,00**	R$ 64,69	**R$ 135.849,00**	**R$ 51,00**	**R$ 107.100,00**
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	Unid.	300	R$ 142,31	**R$ 42.693,00**	R$ 230,00	**R$ 69.000,00**	R$ 156,69	**R$ 47.007,00**	**R$ 176,33**	**R$ 52.899,00**
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	Unid.	300	R$ 50,31	**R$ 15.093,00**	R$ 50,00	**R$ 15.000,00**	R$ 64,69	**R$ 19.407,00**	**R$ 55,00**	**R$ 16.500,00**
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	Unid.	250	R$ 56,06	**R$ 14.015,00**	R$ 32,00	**R$ 8.000,00**	R$ 70,44	**R$ 17.610,00**	**R$ 52,83**	**R$ 13.207,50**
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	Unid.	50	R$ 140,88	**R$ 7.044,00**	R$ 137,50	**R$ 6.875,00**	R$ 155,25	**R$ 7.762,50**	**R$ 144,54**	**R$ 7.227,00**
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	Unid.	50	**R$ 83,38**	**R$ 4.169,00**	R$ 68,75	**R$ 3.437,50**	R$ 97,75	**R$ 4.887,50**	**R$ 83,29**	**R$ 4.164,50**
11	CAPAS P/ MACA	Unid.	500	R$ 142,31	**R$ 71.155,00**	R$ 85,00	**R$ 42.500,00**	R$ 156,69	**R$ 78.345,00**	**R$ 128,00**	**R$ 64.000,00**
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	Unid.	150	R$ 41,19	**R$ 6.178,50**	R$ 72,50	**R$ 10.875,00**	R$ 56,06	**R$ 8.409,00**	**R$ 56,58**	**R$ 8.487,00**
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	Unid.	200	R$ 285,06	**R$ 57.012,00**	R$ 162,50	**R$ 32.500,00**	R$ 300,44	**R$ 60.088,00**	**R$ 249,33**	**R$ 49.866,00**
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	Unid.	300	R$ 214,19	**R$ 64.257,00**	R$ 148,00	**R$ 44.400,00**	R$ 228,56	**R$ 68.568,00**	**R$ 196,92**	**R$ 59.076,00**
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unid.	10	R$ 214,19	**R$ 2.141,90**	R$ 148,00	**R$ 1.480,00**	R$ 228,56	**R$ 2.285,60**	**R$ 196,92**	**R$ 1.969,20**
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	Unid.	400	R$ 142,31	**R$ 56.924,00**	R$ 75,00	**R$ 30.000,00**	R$ 156,69	**R$ 62.676,00**	**R$ 124,67**	**R$ 49.868,00**
17	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	Unid.	200	R$ 70,44	**R$ 14.088,00**	R$ 72,50	**R$ 14.500,00**	R$ 85,81	**R$ 17.162,00**	**R$ 76,25**	**R$ 15.250,00**
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	Unid.	1000	R$ 127,94	**R$ 127.940,00**	R$ 81,25	**R$ 81.250,00**	R$ 142,31	**R$ 142.310,00**	**R$ 117,17**	**R$ 117.170,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 45
Processo nº 106

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	Unid.	600	R$ 127,94	**R$ 76.764,00**	R$ 100,00	**R$ 60.000,00**	R$ 142,31	**R$ 85.386,00**	**R$ 123,42**	**R$ 74.052,00**
20	PANOS P/ BANDEJA	Unid.	60	R$ 28,60	**R$ 1.716,00**	R$ 45,00	**R$ 2.700,00**	R$ 42,97	**R$ 2.578,20**	**R$ 38,86**	**R$ 2.331,60**
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	Unid.	200	R$ 142,31	**R$ 28.462,00**	R$ 100,00	**R$ 20.000,00**	R$ 156,69	**R$ 31.338,00**	**R$ 133,00**	**R$ 26.600,00**
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	Unid.	100	R$ 140,88	**R$ 14.088,00**	R$ 125,00	**R$ 12.500,00**	R$ 155,25	**R$ 15.525,00**	**R$ 140,38**	**R$ 14.038,00**
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	Unid.	200	R$ 214,19	**R$ 42.838,00**	R$ 185,00	**R$ 37.000,00**	R$ 228,56	**R$ 45.712,00**	**R$ 209,25**	**R$ 41.850,00**
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	Unid.	200	R$ 185,44	**R$ 37.088,00**	R$ 185,00	**R$ 37.000,00**	R$ 199,81	**R$ 39.962,00**	**R$ 190,08**	**R$ 38.016,00**
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	Unid.	200	R$ 242,94	**R$ 48.588,00**	R$ 180,00	**R$ 36.000,00**	R$ 257,31	**R$ 51.462,00**	**R$ 226,75**	**R$ 45.350,00**
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	Unid.	500	R$ 199,81	**R$ 99.905,00**	R$ 112,00	**R$ 56.000,00**	R$ 214,19	**R$ 107.095,00**	**R$ 175,33**	**R$ 87.665,00**
27	CAMPO DUPLO 100X70 CM LATERAL	Unid.	120	R$ 185,44	**R$ 22.252,80**	R$ 103,75	**R$ 12.450,00**	R$ 199,81	**R$ 23.977,20**	**R$ 163,00**	**R$ 19.560,00**
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	Unid.	60	R$ 142,31	**R$ 8.538,60**	R$ 81,00	**R$ 4.860,00**	R$ 152,09	**R$ 9.125,40**	**R$ 125,13**	**R$ 7.507,80**
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	Unid.	60	R$ 41,19	**R$ 2.471,40**	R$ 60,00	**R$ 3.600,00**	R$ 56,06	**R$ 3.363,60**	**R$ 52,42**	**R$ 3.145,20**
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140X50 CM	Unid.	150	R$ 285,06	**R$ 42.759,00**	R$ 110,00	**R$ 16.500,00**	R$ 300,44	**R$ 45.066,00**	**R$ 231,83**	**R$ 34.774,50**
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	Unid.	30	R$ 285,06	**R$ 8.551,80**	R$ 150,00	**R$ 4.500,00**	R$ 300,44	**R$ 9.013,20**	**R$ 245,17**	**R$ 7.355,10**
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	Unid.	60	R$ 285,06	**R$ 17.103,60**	R$ 150,00	**R$ 9.000,00**	R$ 300,44	**R$ 18.026,40**	**R$ 245,17**	**R$ 14.710,20**
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	Unid.	60	R$ 285,06	**R$ 17.103,60**	R$ 150,00	**R$ 9.000,00**	R$ 300,44	**R$ 18.026,40**	**R$ 245,17**	**R$ 14.710,20**
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	Unid.	60	R$ 285,06	**R$ 17.103,60**	R$ 150,00	**R$ 9.000,00**	R$ 300,44	**R$ 18.026,40**	**R$ 245,17**	**R$ 14.710,20**
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	Unid.	120	R$ 214,19	**R$ 25.702,80**	R$ 56,00	**R$ 6.720,00**	R$ 228,56	**R$ 27.427,20**	**R$ 166,25**	**R$ 19.950,00**
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unid.	10	R$ 214,19	**R$ 2.141,90**	R$ 140,00	**R$ 1.400,00**	R$ 228,56	**R$ 2.285,60**	**R$ 194,25**	**R$ 1.942,50**
37	COLETES P/ ZOONOSES	Unid.	10	R$ 214,19	**R$ 2.141,90**	R$ 140,00	**R$ 1.400,00**	R$ 228,56	**R$ 2.285,60**	**R$ 194,25**	**R$ 1.942,50**
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	Unid.	1050	R$ 50,31	**R$ 52.825,50**	R$ 88,00	**R$ 92.400,00**	R$ 64,69	**R$ 67.924,50**	**R$ 67,67**	**R$ 71.053,50**
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	Unid.	6000	R$ 50,31	**R$ 301.860,00**	R$ 45,00	**R$ 270.000,00**	R$ 64,69	**R$ 388.140,00**	**R$ 53,33**	**R$ 319.980,00**
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	Unid.	2500	50,31	**R$ 125.775,00**	R$ 45,00	**R$ 112.500,00**	R$ 64,69	**R$ 161.725,00**	**R$ 53,33**	**R$ 133.325,00**

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	Unid.	900	56,06	R$ 50.454,00	R$ 55,00	R$ 49.500,00	R$ 70,44	R$ 63.396,00	R$ 60,50	R$ 54.450,00
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	Unid.	1700	56,06	R$ 95.302,00	R$ 75,00	R$ 127.500,00	R$ 70,44	R$ 119.748,00	R$ 67,17	R$ 114.189,00
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	Unid.	2200	50,31	R$ 110.682,00	R$ 40,00	R$ 88.000,00	R$ 64,69	R$ 142.318,00	R$ 51,67	R$ 113.674,00
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	Unid.	400	35,94	R$ 14.376,00	R$ 32,00	R$ 12.800,00	R$ 50,31	R$ 28.176,00	R$ 46,13	R$ 18.452,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	Unid.	2500	35,94	R$ 89.850,00	R$ 45,00	R$ 112.500,00	R$ 50,31	R$ 161.725,00	R$ 48,54	R$ 121.350,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	Unid.	60	214,19	R$ 12.851,40	R$ 160,00	R$ 9.600,00	R$ 228,56	R$ 3.018,60	R$ 141,50	R$ 8.490,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	Unid.	1100	185,44	R$ 203.984,00	R$ 98,00	R$ 107.800,00	R$ 199,81	R$ 55.341,00	R$ 111,25	R$ 122.375,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	Unid.	970	199,81	R$ 193.815,70	R$ 175,00	R$ 169.750,00	R$ 214,19	R$ 221.703,20	R$ 201,12	R$ 195.086,40
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	Unid.	690	70,44	R$ 48.603,60	R$ 52,00	R$ 35.880,00	R$ 85,81	R$ 137.868,90	R$ 107,42	R$ 74.119,80
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	Unid.	150	70,44	R$ 10.566,00	R$ 160,00	R$ 24.000,00	R$ 85,81	R$ 32.128,50	R$ 148,21	R$ 22.231,50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	Unid.	900	64,69	R$ 58.221,00	R$ 60,00	R$ 54.000,00	R$ 79,06	R$ 77.229,00	R$ 70,17	R$ 63.153,00
	VALOR TOTAL				R$ 2.729.014,50		R$ 2.305.427,50		R$ 3.214.099,60		R$ 2.749.484,50

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 47
Processo nº 198

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

MUNICIPAL DE BARRAUCO
Fls nº 48
Processo nº 198

Prezado Srs.
Secretário de Saúde
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretária de Assistência Social
Secretária da Mulher
Secretária de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Justificamos que foram consultados os sistemas do "Banco de Preços" e "Painel de preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas como valor de referência, ocorre que, devido a especificidade dos itens em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, não sendo assim, fiel e nem compatível com o solicitado.

Diante da dificuldade apresentada, informo que se fez necessária a adoção de outros meios de pesquisas, visando evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, foram adotados os seguintes meios:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
x	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - **Pesquisa Direta com 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	Com o intuito de realizar a contratação de uma empresa para fornecimento de Malharia, analisamos o cenário atual e observamos a ausência dos itens desejados em nosso banco de preços. Diante dessa situação, propomos a realização de uma pesquisa de preço direta com o mercado.
	1. **Especialização Técnica Específica**: O fornecimento de malharia demanda conhecimentos técnicos especializados, considerando a diversidade de marcas e modelos existentes. Ao não encontrarmos esses produtos em nosso banco de

	preços, reconhecemos a necessidade de buscar diretamente empresas especializadas que possuam a expertise necessária para atender às nossas demandas de forma eficaz. 2. **Garantia de Qualidade e Eficiência**: A pesquisa direta com o mercado nos permite avaliar não apenas os preços, mas também a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas especializadas em fornecimento de malharia com características específicas. Dessa forma, podemos garantir que a empresa contratada seja capaz de fornecer malhas de alto padrão, garantindo o abastecimento adequado de artigos de vestuário para atender as demandas de eventos diversos. 3. **Atualização de Preços e Condições de Mercado**: A realização de uma pesquisa direta nos possibilita obter informações atualizadas sobre os preços e as condições praticadas pelo mercado. Isso é especialmente importante em um cenário dinâmico como o de fornecimento de malharias, onde os preços podem variar com frequência devido a diferentes fatores, como a disponibilidade e a especificidade de cada artigo de malharia. 4. **Flexibilidade na Negociação e Contratação**: Ao envolver diretamente o mercado na pesquisa de preço, ganhamos maior flexibilidade para negociar condições comerciais que atendam às nossas necessidades específicas. Isso inclui a possibilidade de negociar prazos, formas de pagamento e outros aspectos contratuais que possam impactar na eficiência e na viabilidade da contratação. Portanto, considerando a ausência dos itens desejados em nosso banco de preços e a necessidade de contratar uma empresa especializada em fornecimento de malharia, recomendamos a realização de uma pesquisa de preço direta com o mercado como forma de garantir uma contratação eficiente, transparente e alinhada com as necessidades de nossa organização. Atenciosamente,
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARYTANA GOMES DE ASSUNCAO
Data: 07/03/2025 09:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Barra do Corda - MA, 07 de Março de 2025.

Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras
21/2025

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretário de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretária de Assistência Social e Fundo municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Fundo Municipal de Educação e Secretária da Mulher, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de malharia**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R$ 2.749.484,50 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 07 de Março de 2025.

Atenciosamente, gov.br Documento assinado digitalmente
KARYTANA GOMES DE ASSUNCAO
Data: 07/03/2025 09:34:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS do** Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 52
Processo nº 305

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN /BARRA DO CORDA-MA
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária de Municipal da Mulher, Secretária de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretária de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Fundo Municipal de Educação, que solicita a dotação para contratação de pessoa(s) jurídica, para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda –MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. SAÚDE	3.3.90.39	Recursos não Vinculados de Imposto
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Recursos não Vinculados de Imposto
14.422.1044.2172.0000	2172	MANUT. E FUN. DA SEC. DA MULHER	3.3.90.39	Outros Recursos não Vinculados
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUT. E FUN. SEC. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	3.3.90.39	Outros Recursos não Vinculados
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E FUN. DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e Trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	MANUT. E FUN. SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39	Recursos não Vinculados de Imposto
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUT. E FUN. FUND. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	Recursos não Vinculados de Imposto
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUT. E FUN. DA SEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	Outros Recursos não Vinculados

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores
Informações.

Barra do Corda (MA), 17 de março de 2025.
Atenciosamente

SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR

PORTARIA Nº 20/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 216.354.123-15, para exercer **o cargo em comissão de CONTADOR GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160	R$ 67,08	R$ 10.732,80
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1.600	R$ 77,08	R$ 123.328,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2.900	R$ 48,54	R$ 140.766,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50	R$ 114,67	R$ 5.733,50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100	R$ 51,00	R$ 107.100,00
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 176,33	R$ 52.899,00
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250	R$ 52,83	R$ 13.207,50
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50	R$ 144,54	R$ 7.227,00
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50	R$ 83,29	R$ 4.164,50
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500	R$ 128,00	R$ 64.000,00
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150	R$ 56,58	R$ 8.487,00
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200	R$ 249,33	R$ 49.866,00
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 196,92	R$ 59.076,00
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 196,92	R$ 1.969,20

16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400	R$ 124,67	R$ 49.868,00
17	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200	R$ 76,25	R$ 15.250,00
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R$ 117,17	R$ 117.170,00
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600	R$ 123,42	R$ 74.052,00
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60	R$ 38,86	R$ 2.331,60
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200	R$ 133,00	R$ 26.600,00
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100	R$ 140,38	R$ 14.038,00
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200	R$ 209,25	R$ 41.850,00
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200	R$ 190,08	R$ 38.016,00
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200	R$ 226,75	R$ 45.350,00
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500	R$ 175,33	R$ 87.665,00
27	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	UNIDADE	120	R$ 163,00	R$ 19.560,00
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60	R$ 125,13	R$ 7.507,80
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60	R$ 52,42	R$ 3.145,20
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	UNIDADE	150	R$ 231,83	R$ 34.774,50
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30	R$ 245,17	R$ 7.355,10
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120	R$ 166,25	R$ 19.950,00
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050	R$ 67,67	R$ 71.053,50
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000	R$ 53,33	R$ 319.980,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500	R$ 53,33	R$ 133.325,00
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900	R$ 60,50	R$ 54.450,00
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA	UNIDADE	1.700	R$ 67,17	R$ 114.189,00

	COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA				
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200	R$ 51,67	R$ 113.674,00
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400	R$ 46,13	R$ 18.452,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500	R$ 48,54	R$ 121.350,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60	R$ 141,50	R$ 8.490,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100	R$ 111,25	R$ 122.375,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970	R$ 201,12	R$ 195.086,40
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690	R$ 107,42	R$ 74.119,80
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150	R$ 148,21	R$ 22.231,50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	R$ 70,17	R$ 63.153,00
Valor Total ANUAL					**R$ 2.749.484,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de malharia. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

3.2. Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores da Secretaria Requisitante, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos pelos setores vinculados a cada Secretaria. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda- MA.

3.3. A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Prefeitura Municipal. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

3.4. Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 26, 34, 89, 170 e 208.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

11.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.4. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) vinculado a cada secretaria.

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 12 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 1012 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
UNIDADE: 02 17 17 Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica -FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 1029 2093 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 19 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 1018 2105 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 06 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 1005 2021 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 18 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1017 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 10 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1010 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 20 20 Secretaria Municipal da Mulher - SMM
CLASSIFICAÇÃO: 14 422 1044 2172 0000 Manut.e Func.da Secretaria Municipal da Mulher
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fls nº 60
Processo nº 185

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, em 01 um dia) de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da licitante vencedora:

17.2. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.3. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.5. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.7. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

17.8. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.9. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

17.10. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.11. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.12. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.13. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.14. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

Fls nº 62
Processo nº 198

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.5. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

19.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 17 de Março de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Antônia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Marinete Moura da Silva Lobo
Secretária de Educação
Portaria nº 14/2025-GAB

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher
Portaria nº 124/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Folha nº 64
Processo nº 198
Assinatura
CPL

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER / BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 53, § 1º Inciso II e III da Lei Federal N°. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher,** submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 24 de fevereiro de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde

Marinete Moura da Silva Lobo
Secretaria Municipal de Educação

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher

CÂMARA MUNICIPAL – Fls nº 65 – Processo nº 108

PORTARIA Nº 192/2025 – GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 569.930.214-04, para exercer **o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao dezenove de março de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**
Esclarecimentos	Até xxx/xxx/2025, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até xxx/xxx/2025, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	**___ de xxxx de 2025, às xxhxxmin**
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	**Valor Total Estimado:** **R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME /EPP	( ) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ( ) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 **(X)** Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até xx DE xxxx DE 2025, ÁS xxHxxMIN
INFORMAÇÕES	
Pregoeira	**Mikaela Oliveira Cabral**
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília –DF.**	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site: https://www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	manutenção e fund. da sec. De educação	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
12.361.1029.2093.0000	2093	manutenção da desenvolv. Da educação básica - FUNDEB	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	MANUT E FUNC DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
14.422.1044.2172.0000	2172	MANUT DA SEC DE MULHER	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLAN ORÇ E GESTÃO	3.3.90.39	Outros recursos

				não vinculados
08.244.1005.2021.0000	2021	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1018.2105.0000	2105	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:

3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Que estejam sob falência.

3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fls nº 10
Processo nº 108
Assinatura
CPL

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar- se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM;**
6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos)**
6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Fls nº 12
Processo nº 198
Assinatura
CPL

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar- se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 73
Processo nº 108
Assinatura

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;

7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

Fls nº 74
Proc. nº 198
CPL

c. Cupons fiscais;
d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g. Livro caixa da empresa;
h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Fls nº 96
Processo nº 198
Assinatura
CPL

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea "a", limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.
8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa,
8.20. empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.25. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal licitanet, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

Fls nº 78
Processo nº 108
Assinatura
CPL

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no do licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Fls nº 39
Processo nº 106
Assinatura
CPL

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.
b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.

12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.
12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.
12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.
12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 84
Processo nº 198

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal do licitanet.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

1 julgamento das propostas;
2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
3 anulação ou revogação da licitação;
4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "1" e "2" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 82
Processo nº 108
Assinatura
CPL

13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O Edital está disponibilizado, na integra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, __ de xxxxx de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Interino de Educação

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 84
Processo nº 198

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160	R$ 67,08	R$ 10.732,80
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1.600	R$ 77,08	R$ 123.328,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2.900	R$ 48,54	R$ 140.766,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50	R$ 114,67	R$ 5.733,50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100	R$ 51,00	R$ 107.100,00
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 176,33	R$ 52.899,00
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250	R$ 52,83	R$ 13.207,50
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50	R$ 144,54	R$ 7.227,00
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50	R$ 83,29	R$ 4.164,50
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500	R$ 128,00	R$ 64.000,00
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150	R$ 56,58	R$ 8.487,00
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200	R$ 249,33	R$ 49.866,00
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 196,92	R$ 59.076,00
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 196,92	R$ 1.969,20
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400	R$ 124,67	R$ 49.868,00
17	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200	R$ 76,25	R$ 15.250,00
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R$ 117,17	R$ 117.170,00
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600	R$ 123,42	R$ 74.052,00
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60	R$ 38,86	R$ 2.331,60
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200	R$ 133,00	R$ 26.600,00
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100	R$ 140,38	R$ 14.038,00
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200	R$ 209,25	R$ 41.850,00
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200	R$ 190,08	R$ 38.016,00
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200	R$ 226,75	R$ 45.350,00
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500	R$ 175,33	R$ 87.665,00
27	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	UNIDADE	120	R$ 163,00	R$ 19.560,00
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60	R$ 125,13	R$ 7.507,80
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60	R$ 52,42	R$ 3.145,20
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	UNIDADE	150	R$ 231,83	R$ 34.774,50
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30	R$ 245,17	R$ 7.355,10
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 85
Processo nº 198

34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120	R$ 166,25	R$ 19.950,00
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050	R$ 67,67	R$ 71.053,50
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000	R$ 53,33	R$ 319.980,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA. LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500	R$ 53,33	R$ 133.325,00
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900	R$ 60,50	R$ 54.450,00
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1.700	R$ 67,17	R$ 114.189,00
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200	R$ 51,67	R$ 113.674,00
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400	R$ 46,13	R$ 18.452,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500	R$ 48,54	R$ 121.350,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60	R$ 141,50	R$ 8.490,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100	R$ 111,25	R$ 122.375,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970	R$ 201,12	R$ 195.086,40
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690	R$ 107,42	R$ 74.119,80
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150	R$ 148,21	R$ 22.231,50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	R$ 70,17	R$ 63.153,00
	Valor Total ANUAL				**R$ 2.749.484,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de malharia. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

3.2. Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores da Secretaria Requisitante, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos pelos setores vinculados a cada Secretaria. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA.

3.3. A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Prefeitura Municipal. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

3.4. Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Fls nº 86
Processo nº 108
Assinatura

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 26, 34, 89, 170 e 208.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

11.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.4. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 87
Processo nº 196

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) vinculado a cada secretaria.

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fls nº 88
Processo nº 106
Assinatura
CPL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 12 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 1012 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
UNIDADE: 02 17 17 Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica -FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 1029 2093 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 19 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 1018 2105 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 06 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 1005 2021 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 18 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1017 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 10 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1010 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 20 20 Secretaria Municipal da Mulher - SMM
CLASSIFICAÇÃO: 14 422 1044 2172 0000 Manut.e Func.da Secretaria Municipal da Mulher
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, em 01 um dia) de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da licitante vencedora:

17.2. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.3. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.5. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.7. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

17.8. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.9. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

Folha nº 90
Processo nº
Assinatura
CPL

17.10. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.11. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.12. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.13. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.14. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.5. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

19.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R$	R$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

_____
Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
Fls nº 92
Processo nº 1980

ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____de .

_____
(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado,_____ de _____de ___.

_____
Assinatura – Responsável

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Fls nº 93
Processo nº 198

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

( ) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 20___.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de xxxxxx, CNPJ N.º xxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx a Sra. xxxxxx, portador do CPF: xxxxx e RG nº xxxx SSP – xxx, residente e domiciliado na xxxxx, Nº 164, xxxxx, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº ___/2025**, **Processo Administrativo 198/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fls nº 05
Processo nº 198

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R$..... (.....)
b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m)Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, será no **prazo de 01 (um) dia** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 03 (Três) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 102
Processo nº 198
Assinatura
CPL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	manutenção e fund. da sec. De educação	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
12.361.1029.2093.0000	2093	manutenção da desenvolv. Da educação básica - FUNDEB	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	MANUT E FUNC DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
14.422.1044.2172.0000	2172	MANUT DA SEC DE MULHER	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLAN ORÇ E GESTÃO	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1005.2021.0000	2021	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1018.2105.0000	2105	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **XXXXXXXX,** será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXX	**XXXXX**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 104
Processo nº 198
Assinatura

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ref: Analise de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº___/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

I – PRELIMINAR

Trata-se de análise jurídica para fins *de contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher,* por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário, vieram os autos contendo: Os documentos de formalização da demanda, que apresenta as justificativas das necessidades de contratação.

Além da autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão do orçamento, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório.

Vieram os autos para análise jurídica desta Assessoria Jurídica para analise, após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados (pesquisas mercadológicas, despachos de mero expediente, autorização, declaração orçamentária, dentre outros) devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade tão somente da minuta do Edital, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Pregoeira deste município.

No presente caso, o valor da contratação é de **R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É o sucinto relatório.

II – DA APLICABILIDADE DA NORMA:

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1° de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data, não havendo que se falar em período de vacatio legis. Desse modo, a NLLC possui aplicabilidade imediata, restando apenas a necessidade de observância dos seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 106
Processo nº 198

a) impossibilidade de combinação das normas; e,

b) indicação expressa no Edital da norma a ser aplicada para o certame.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

III- DA NATUREZA OPINATIVA E CONSULTIVA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 107
Processo nº 198

orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

> "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subseqüente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

> "Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

IV – DA ANALISE JURIDICA:

Importante destacar que tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de apoio, e membros da CPL/BDC/MA, sem qualquer gerência ou intervenção desta Assessoria jurídica. Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em

conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa, e, a demanda externa, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções

aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> "Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e

usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opinasse pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Em tempo, recomenda-se também que os autos sejam submetidos à Controladoria Geral do Município, pois este tem como objetivo principal a ação preventiva, ou seja, antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da Republica Federativa do Brasil, principalmente quanto ao previsto no artigo 37 em seus parágrafos e incisos.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

Barra do Corda (MA), 27 MARÇO de 2025.

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Fls nº 113
Processo nº 198
Assinatura
PL

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 198/25 – **ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **198/2025**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

de Educação, Secretaria Municipal de mulher e Secretaria Municipal de saúde, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço POR ITEM.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a

Fls nº 115
Processo nº 198
CPL

seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **198/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – EDUCAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SEPLAN;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através de cotação de três empresas com estimativa do valor em R$ 2.749.484,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

Folha nº 116
Processo 108
Assinatura
CPL

- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.

II.II – ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente licitação foi o **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o §2º do artigo 17 da Lei 14.133/21, por ser preferencial a escolha de tal forma, cujo padrão de desempenho e qualidade do objeto, possa ser descrita objetivamente no edital, com especificações já utilizadas no mercado. Esta, é condição essencial para configurar a escolha acertada da modalidade Pregão.

Assim preceitua o artigo 29 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> **Parágrafo único.** O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Dessa forma, considerando o objeto licitado, identifica-se que as especificações utilizadas para descrevê-lo, são usuais do mercado, além de possui padrões de desempenho

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

Fls nº 117
Processo 198
Assinatura
CPL

e qualidade devidamente especificados na minuta do edital, conforme exige o artigo retro.

Tendo em vista que as especificações contidas no termo de referência e minuta do edital suprem os pressupostos normativos, vislumbra-se a legalidade quanto a escolha da modalidade do procedimento licitatório em análise, sendo a escolha mais adequada, considerando o objeto.

II.III – MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Quanto a minuta do edital, contrato e anexos, estes foram devidamente analisados e aprovados pela assessoria jurídica, setor competente para validação dos atos.

Doutro plano, como parte da competência do Controle Interno realizar a fiscalização da Administração, foram observados, sob o prisma do artigo 25 da Lei 14.133/2021, que assim preceitua:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Sob a óptica do artigo supra, que define previamente os requisitos que devem conter no instrumento convocatório, fora observado que a cláusulas editalícias cumprem com as exigências trazidas pelo dispositivo retro.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente.

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 118
Processo nº 198
Ano

Após isso, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo, devendo este ser encaminhado a autoridade competente para que autorize o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 02 de abril de 2025.

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

Emilly Danielly Gomes Araújo

Controladora Geral do Município

Portaria nº 19/2025

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 119
Processo 198
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 19/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **EMILLY DANIELLY GOMES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 049.693.313-24, para exercer **o cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 120
Processo nº 108
Assinatura
CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NÓS, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, **ANTONIA MARIA COSTA**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, **OMAR TEODORO CURADO FLEURY** na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo e da Secretaria de Saúde, e **JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo e da Secretaria de Educação, **E PRISCILA SAMPAIO FERREIRA,** na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo e da Secretaria da Mulher da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA**, para atender a demanda das secretarias citadas alhures.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal,

Decidimos:

L- Autorizar a realização da supracitada despesa;

II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Barra do Corda- MA, 03 de abril de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Fls nº 124
Processo 198
Assinatura
CPL

Antônia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Joao Pedro da Silva Filho
Secretária Interino Educação
Portaria nº 192/2025-GAB

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher
Portaria nº 124/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Fls nº 122
Processo 198
Assinatura
CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**
Esclarecimentos	Até 22/04/2025, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até 22/04/2025, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	**25 de ABRIL de 2025, às 11h00min**
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	**Valor Total Estimado:** **R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME /EPP	( ) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ( ) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 **(X)** Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até 25 DE ABRIÇ DE 2025, ÁS 11H01MIN
INFORMAÇÕES	
Pregoeira	**Mikaela Oliveira Cabral**
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília –DF.**	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 123
Processo nº 198
Assinatura
CPL

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site: https://www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	manutenção e fund. da sec. De educação	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
12.361.1029.2093.0000	2093	manutenção da desenvolv. Da educação básica - FUNDEB	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	MANUT E FUNC DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
14.422.1044.2172.0000	2172	MANUT DA SEC DE MULHER	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLAN ORÇ E GESTÃO	3.3.90.39	Outros recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAU
Fls nº 124
Processo nº 198
Assinatura

				não vinculados
08.244.1005.2021.0000	2021	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1018.2105.0000	2105	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:

3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Fls nº 125
Processo nº 198
Assinatura

3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Que estejam sob falência.

3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 126
Processo nº 198
Assinatura
CPL

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar- se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 127
Processo nº 198

6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM;**
6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos)**
6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Fls nº 128
Processo 108
Assinatura
CPL

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar- se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 129
Processo nº 198
Assinatura

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;

7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

Fls nº 130
Processo 105
Assinatura
CPL

c. Cupons fiscais;
d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g. Livro caixa da empresa;
h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Fls nº 136
Processo 198
Assinatura
CPL

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 132
Processo nº 1980/23
Assinatura
DL

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea "a", limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.
8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa,
8.20. empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.25. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal licitanet, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

MUNICIPAL DE BARRA DO CO.
Fls nº 134
Processo nº 198

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no do licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Folha nº 135
Processo nº 198
Assinatura
CPL

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

MUNICIPAL DE BARRA DO... Fls nº 136 Processo nº 198 Assinatura

12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.
b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.

12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.
12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea 'b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.
12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.
12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 137
Processo nº 198
Assinatura
CPL

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal do licitanet.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

1 julgamento das propostas;
2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
3 anulação ou revogação da licitação;
4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "1" e "2" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 138
Processo nº 198
Assinatura

13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 139
Processo nº 198
Assinatura
CPL

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O Edital está disponibilizado, na integra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, 07 de ABRIL de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Interino de Educação

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 140
Processo nº 198
Assinatura
CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160	R$ 67,08	R$ 10.732,80
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1.600	R$ 77,08	R$ 123.328,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2.900	R$ 48,54	R$ 140.766,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50	R$ 114,67	R$ 5.733,50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100	R$ 51,00	R$ 107.100,00
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 176,33	R$ 52.899,00
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250	R$ 52,83	R$ 13.207,50
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50	R$ 144,54	R$ 7.227,00
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50	R$ 83,29	R$ 4.164,50
11	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500	R$ 128,00	R$ 64.000,00
12	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150	R$ 56,58	R$ 8.487,00
13	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200	R$ 249,33	R$ 49.866,00
14	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300	R$ 196,92	R$ 59.076,00
15	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 196,92	R$ 1.969,20
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400	R$ 124,67	R$ 49.868,00
17	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200	R$ 76,25	R$ 15.250,00
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R$ 117,17	R$ 117.170,00
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600	R$ 123,42	R$ 74.052,00
20	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60	R$ 38,86	R$ 2.331,60
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200	R$ 133,00	R$ 26.600,00
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100	R$ 140,38	R$ 14.038,00
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200	R$ 209,25	R$ 41.850,00
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200	R$ 190,08	R$ 38.016,00
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200	R$ 226,75	R$ 45.350,00
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500	R$ 175,33	R$ 87.665,00
27	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	UNIDADE	120	R$ 163,00	R$ 19.560,00
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60	R$ 125,13	R$ 7.507,80
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60	R$ 52,42	R$ 3.145,20
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	UNIDADE	150	R$ 231,83	R$ 34.774,50
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30	R$ 245,17	R$ 7.355,10
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20

34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60	R$ 245,17	R$ 14.710,20
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120	R$ 166,25	R$ 19.950,00
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10	R$ 194,25	R$ 1.942,50
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050	R$ 67,67	R$ 71.053,50
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000	R$ 53,33	R$ 319.980,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500	R$ 53,33	R$ 133.325,00
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900	R$ 60,50	R$ 54.450,00
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1.700	R$ 67,17	R$ 114.189,00
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200	R$ 51,67	R$ 113.674,00
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400	R$ 46,13	R$ 18.452,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500	R$ 48,54	R$ 121.350,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60	R$ 141,50	R$ 8.490,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100	R$ 111,25	R$ 122.375,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970	R$ 201,12	R$ 195.086,40
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690	R$ 107,42	R$ 74.119,80
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150	R$ 148,21	R$ 22.231,50
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	R$ 70,17	R$ 63.153,00
Valor Total ANUAL					**R$ 2.749.484,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de atender aos servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes, torna-se imprescindível a elaboração e confecção dos artigos de malharia. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de um setor específico para realizar tais serviços.

3.2. Além disso, os artigos produzidos pela empresa contratada serão destinados não apenas aos servidores da Secretaria Requisitante, mas também serão utilizados para atender às demandas de eventos diversos promovidos pelos setores vinculados a cada Secretaria. Dessa forma, garantimos uniformidade e qualidade nos produtos disponibilizados, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA.

3.3. A contratação da empresa para prestação de serviços de malharia se mostra fundamental para manter a padronização e identificação dos servidores que atuam na Prefeitura Municipal. Este departamento desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo crucial fornecer as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores.

3.4. Portanto, considerando a importância desses artigos de vestuário para a atuação dos servidores municipais, bem como a necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pela secretaria, a formalização do termo de referência para contratação da malharia se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 142
Processo nº 198
Assinatura
CPL

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 26, 34, 89, 170 e 208.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

11.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.4. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 143
Processo nº 108
Assinatura

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) vinculado a cada secretaria.

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fls nº 1429
Processo nº 198
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 12 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 1012 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
UNIDADE: 02 17 17 Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica -FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 1029 2093 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 30% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 19 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 1018 2105 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 06 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 1005 2021 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 18 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 1017 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. FUNDO MUN. DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 10 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 1010 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 02 02 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 1001 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 20 20 Secretaria Municipal da Mulher - SMM **CLASSIFICAÇÃO:** 14 422 1044 2172 0000 Manut.e Func.da Secretaria Municipal da Mulher **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, em 01 um dia) de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 145
Processo nº 198
Assinatura

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da licitante vencedora:

17.2. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.3. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.5. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.7. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

17.8. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.9. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

Fls nº 146
Processo 198
Assinatura
CPL

17.10. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.11. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.12. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.13. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.14. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.5. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

19.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls nº 147 Processo nº 198 Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R$	R$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

_____
Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 148
Processo nº 198
Assinatura

ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____de .

_____
(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado,_____ de _____de ___.

_____
Assinatura – Responsável

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

( ) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 20___.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 150
Processo nº 198
Assinatura

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de xxxxxx, CNPJ N.º xxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx a Sra. xxxxxx, portador do CPF: xxxxx e RG nº xxxx SSP – xxx, residente e domiciliado na xxxxx, Nº 164, xxxxx, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, **Processo Administrativo 198/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 156
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R$..... (.....)
b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Fls nº 153
Processo nº 198
Assinatura

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 154
Processo nº 1988
Assinatura
CPL

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m)Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 155
Processo nº 198
Assinatura

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, será no **prazo de 01 (um) dia** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 03 (Três) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 156
Processo nº 195
CPL

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 157
Processo nº 198
Assinatura

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	manutenção e fund. da sec. De educação	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
12.361.1029.2093.0000	2093	manutenção da desenvolv. Da educação básica - FUNDEB	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	MANUT E FUNC DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
14.422.1044.2172.0000	2172	MANUT DA SEC DE MULHER	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
04.122.1001.2003.0000	2003	MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLAN ORÇ E GESTÃO	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1005.2021.0000	2021	SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados
08.244.1018.2105.0000	2105	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	Outros recursos não vinculados

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **XXXXXXXX,** será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 159
Processo nº 1958
Assinatura
CPL

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), _____ de _____ de 2025.

_____	_____
XXXXXXX	**XXXXX**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 160
Processo nº 198/2025
Assinatura
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Projeto Atividade: 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 14.422.1044.2172.0000- Projeto Atividade: 2172. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Valor Global R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 25 **de ABRIL 2025, ás 11H00MIN**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de ABRIL de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Projeto Atividade: 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 14.422.1044.2172.0000- Projeto Atividade: 2172. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Valor Global R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 25 **de ABRIL 2025, ás 11H00MIN**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de ABRIL de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 16L
Processo nº 198
Assinatura
CPL

Código Identificador: MA2ZWLXSY142CY31744055171YC4OLQOPH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Projeto Atividade: 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 14.422.1044.2172.0000- Projeto Atividade: 2172. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Valor Global R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 25 de ABRIL 2025, ás 11H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de ABRIL de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: ORZKZV2BV14RI31744055233CLC7QJQZ1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e permanente.
DATA DA ABERTURA: 24/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/
São Domingos do Maranhão (MA), 03 de abril de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA
PUBLICA N° 003/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO DOMINGOS DO MARANHAO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1." a ser realizada no São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 960973/2024/FNDE/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 29/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/
São Domingos do Maranhão (MA), 03 de abril de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

EXÉRCITO BRASILEIRO
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 90010/2025

O 24º Batalhão de Infantaria de Selva, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 90010/2025, para aquisição de medicamentos e insumos visando atender as necessidades da Farmácia e do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição (PMGu) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A sessão terá sua abertura às 08:00 horas do dia 22 de abril de 2025. Retirada do edital: Por meio do sitio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

JOÃO CARLOS DUQUE - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 24º BIS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 039/2024-CORSIP/SEAP

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 039/2024/CORSIP/SEAP designada pela portaria n° 259/2024-CORSIP/SEAP de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei n° 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **INTIMA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, **DINARY GUEDES REIS**, ex-assessora especial III, CPF nº *******325. Desta forma, está intimado, Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído no referido processo, para fins de participar de **AUDIÊNCIA DO SEU INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 14 de abril de 2025, às 09:00 horas**, sobre os atos e fatos da mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar, podendo, em relação as acusações apontadas na IPS n° 058/2022-CORSIP/SEAP. Para ciência da servidora arguida é expedido este edital a ser publicado no DOE/MA e em jornal de grande circulação. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Corregedoria da SEAP-MA localizada na rua Gabriela Mistral, 716, Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, com os meios de contatos a seguir: e-mail: **angelicagomes@seap.ma.gov.br e corsip@seap.ma.gov.br** e Telefone Institucional: (98) 99196-4896 (WhatsApp).
Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,
São Luís/MA, 25 de março de 2025
Angélica G. silva
Presidente
Igor Ribeiro Serra
1º Membro
Liliane Pereira Gomes
2º Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – PMBC/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Projeto Atividade: 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 14.422.1044.2172.0000- Projeto Atividade: 2172. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Tipo de recursos: Recursos ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Valor Global R$ 2.749.484,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 25 **de ABRIL 2025, ás 11H00MIN**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de ABRIL de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno



Uma solução que se impõe ao Brasil

O Brasil há muito tempo que não tem um projeto de importância nacional para resguardar e impulsionar setores muito importantes da nossa economia. O ex-ministro da Agricultura e coordenador do Centro de Agronegócios da Fundação Getúlio Vargas, Roberto Rodrigues, mostrou em 2023 em artigo conjunto com José Luiz Tejon, coordenador do Agribusiness Center, da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), que o Brasil já produz um bilhão de toneladas de produtos do Agro, embora nem todos percebam.

Nossos números são impressionantes: mais de 230 milhões de toneladas de grãos, 520 milhões de toneladas de cana, 62 milhões de toneladas de sacas de café, 273 milhões de caixas de laranja, 28 milhões de toneladas de carnes (10 da bovina, 14 de aves, 4 da suína, e mais pescados), 37 bilhões de litros de leite, mais de 30 bilhões de litros de biocombustíveis, cerca de 45 bilhões de ovos, 13 milhões de toneladas de borracha, cacau e assim por diante.

Ao somarmos a economia do antes da porteira (ciência, tecnologia, máquinas, defensivos, fertilizantes, sementes, produtos veterinários e serviços) com o valor bruto da produção agropecuária, dentro da porteira, e ainda adicionando às receitas produzidas com o pós-porteira, das fazendas (agroindústrias, processamento, distribuição, comércio e serviços, incluindo sistema financeiro, bolsas, educação, agregação de valor), chegaremos a um total de cerca de US$ 500 bilhões, (dependendo da taxa de câmbio e dos fatores computados dentro da cadeia do agronegócio).

O PIB do Brasil oscila em termos de 2 trilhões de dólares (2023), dos quais 25%, portanto, vêm do agro. Mas, se somarmos todos os impactos gerados pelo agronegócio diretamente, desde os pet foods dos nossos cães e gatos, numa expansão geométrica, cruzando os sinais de satélites, a digitalização, o novo Watson agro da IBM, com o valor do IFood, deliveries, indústria de eletrodomésticos ligados ao agro, veremos que o percentual do agronegócio é maior.

Eis então o tema. Seria apenas uma aspiração sonhadora dobrarmos o tamanho do agro nacional ou uma questão estratégica e vital? Qual macro setor do Brasil tem condições científicas, tecnológicas, recursos humanos, empreendedorismo e cooperativismo, para contribuir, decisivamente, com a eliminação da fome no mundo e, assim, permitir que o PIB do país cresça cerca de 4% ao ano, chegando perto de 2,5 trilhões em 5 anos?

O Brasil não resistirá, nenhum governo sobreviverá se não crescermos. Sendo assim, o "sonho do 1 trilhão de dólares" do nosso agronegócio, nos próximos 5 anos, é realizável, sobretudo considerando que o agribusiness global vale 20 trilhões de dólares!

Bem, hoje em 2025 constatamos que a previsão de Rodrigues e Tejon não avançou como deveria, embora o Brasil tenha potencial real para ter um agronegócio que fature 1 trilhão de dólares por ano, considerando toda a cadeia: insumos, produção agropecuária, agroindústria e agrosserviços, pois já estamos na metade do caminho, faturamos 500 bilhões de dólares por ano com o agronegócio, metade desse valor. Porém, não avançamos depois disso. Por que não? Chegar a US$ 1 trilhão exige um plano estratégico robusto e de longo prazo. Eis os principais pontos que ajudariam a viabilizar esse salto:

Infraestrutura e Logística - Implantação plena da Ferrovia Norte-Sul, integrada a portos privados estratégicos, como o Porto de Alcântara, com profundidade média de 25 metros, canal de acesso profundo e livre, capaz de receber até 8 navios, simultaneamente, de 400 mil TWD, navios de grande porte, os mais competitivos do mundo independentes do tipo de carga a transportar, seja petróleo, contêiner, graneis sólidos e líquidos. A Vale usa esse conceito e se tornou uma das empresas mais competitivas e lucrativas do mundo.

Redução de Custo Brasil - com logística que leve em conta o custo final do transporte da fazenda ao porto. Com transporte a longa distância, em ferrovias modernas e portos profundos.

Expansão rápida da cabotagem é fundamental para baixar o Custo Brasil. Se o Brasil alinhar infraestrutura, inovação, valor agregado e governança, atingir um PIB agro de US$ 1 trilhão, até 2040, é totalmente viável - o que nos colocaria como maior potência agroindustrial do mundo. Criar o corredor logístico Ferrovia Norte-Sul/Porto de Alcântara é a peça fundamental para isso.

"Se o Brasil alinhar infraestrutura, inovação, valor agregado e governança, atingir um PIB agro de US$ 1 trilhão, até 2040, é totalmente viável - o que nos colocaria como maior potência agroindustrial do mundo. Criar o corredor logístico Ferrovia Norte-Sul/Porto de Alcântara é a peça fundamental para isso"

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-008/2025-CPC/CMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.0228/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-008/2025-CPC/CMVG. Processo Administrativo nº 001.0228/2025, designada através da Portaria nº 005/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº123/06, Lei n°147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Atividades da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/ SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 11/04/2025. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://cmvargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 9134.9897 / e-mail: camaradevargemgrande@gmail. com. Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2025. Domingos Thiago Braz de Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ADESÃO N°03/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO – CISREC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 744/2025 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: **Adesão de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de ambulâncias Tipo A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO – CISREC. Contratado: **RENOVO MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.111.920/0001-27.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: **O valor total da contratação é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).** A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078 Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de abril de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretario Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-009/2025-CPC/CMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0228/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-009/2025-CPC/CMVG. Processo Administrativo nº 003.0228/2025, designada através da Portaria nº 005/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº123/06, Lei n°147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-condicionado e Serviços de Instalações em Apoio ao Atividades da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/ SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 11/04/2025. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://cmvargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 9134.9897 / e-mail: camaradevargemgrande@gmail. com. Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2025. Domingos Thiago Braz de Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande – MA.

PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 015/2025.

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 30/04/2024 às 09:00 horas, fará licitação para **contratação de empresa para conclusão de construção de quadra coberta com vestiário, padrão FNDE em Boa Vista do Gurupi/MA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 11106/2014**, na modalidade Concorrência Pública, para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98) 98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 08 de abril de 2025. Agente de Contratação, DAVID NUNES DE ARAUJO, Portaria 02/2025/SEMAD.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 51

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 25/04/2025 11:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Maria Edilma Ferreira Miranda

Homologador(a): ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA

Homologador(a): Omar Teodoro Curado Fleury

Homologador(a): João Pedro Freitas da Silva

Autoridade Competente: Maria Edilma Ferreira Miranda

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Pregoeiro(a) : Mikaela Oliveira Cabral

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO **Registro:** 08/04/2025 08:28:48 * **Executante:** Simone Lopes dos Santos

Ação: PUBLICADO **Registro:** 08/04/2025 08:33:28 * **Executante:** Simone Lopes dos Santos

* Data em que a ação foi realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 165
Processo nº 196
Assinatura
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNIDADE	160,00	R$ 0,10	R$ 67,08	10.732,80
2		NÃO	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1.600,00	R$ 0,10	R$ 77,08	123.328,00
3		NÃO	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	UNIDADE	2.900,00	R$ 0,10	R$ 48,54	140.766,00
4		NÃO	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNIDADE	50,00	R$ 0,10	R$ 114,67	5.733,50
5		NÃO	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNIDADE	2.100,00	R$ 0,10	R$ 51,00	107.100,00
6		NÃO	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	R$ 0,10	R$ 176,33	52.899,00
7		NÃO	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	UNIDADE	300,00	R$ 0,10	R$ 55,00	16.500,00
8		NÃO	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNIDADE	250,00	R$ 0,10	R$ 52,83	13.207,50
9		NÃO	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNIDADE	50,00	R$ 0,10	R$ 144,54	7.227,00
10		NÃO	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNIDADE	50,00	R$ 0,10	R$ 83,29	4.164,50
11		NÃO	CAPAS P/ MACA	UNIDADE	500,00	R$ 0,10	R$ 128,00	64.000,00
12		NÃO	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	150,00	R$ 0,10	R$ 56,58	8.487,00
13		NÃO	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 249,33	49.866,00
14		NÃO	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE	300,00	R$ 0,10	R$ 196,92	59.076,00
15		NÃO	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	R$ 0,10	R$ 196,92	1.969,20
16		NÃO	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNIDADE	400,00	R$ 0,10	R$ 124,67	49.868,00
17		NÃO	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 76,25	15.250,00
18		NÃO	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,10	R$ 117,17	117.170,00
19		NÃO	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNIDADE	600,00	R$ 0,10	R$ 123,42	74.052,00
20		NÃO	PANOS P/ BANDEJA	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 38,86	2.331,60
21		NÃO	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 133,00	26.600,00
22		NÃO	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNIDADE	100,00	R$ 0,10	R$ 140,38	14.038,00
23		NÃO	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 209,25	41.850,00
24		NÃO	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 190,08	38.016,00
25		NÃO	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	UNIDADE	200,00	R$ 0,10	R$ 226,75	45.350,00
26		NÃO	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	UNIDADE	500,00	R$ 0,10	R$ 175,33	87.665,00
27		NÃO	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	UNIDADE	120,00	R$ 0,10	R$ 163,00	19.560,00
28		NÃO	CAMPO DUPLO 50X45CM	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 125,13	7.507,80
29		NÃO	FRONHA DE MAYO 110X45CM	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 52,42	3.145,20
30		NÃO	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	UNIDADE	150,00	R$ 0,10	R$ 231,83	34.774,50
31		NÃO	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	UNIDADE	30,00	R$ 0,10	R$ 245,17	7.355,10
32		NÃO	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 245,17	14.710,20
33		NÃO	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 245,17	14.710,20
34		NÃO	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 245,17	14.710,20
35		NÃO	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	120,00	R$ 0,10	R$ 166,25	19.950,00
36		NÃO	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	R$ 0,10	R$ 194,25	1.942,50
37		NÃO	COLETES P/ ZOONOSES	UNIDADE	10,00	R$ 0,10	R$ 194,25	1.942,50

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
38		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	1.050,00	R$ 0,10	R$ 67,67	71.053,50
39		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNIDADE	6.000,00	R$ 0,10	R$ 53,33	319.980,00
40		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2.500,00	R$ 0,10	R$ 53,33	133.325,00
41		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	UNIDADE	900,00	R$ 0,10	R$ 60,50	54.450,00
42		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	1.700,00	R$ 0,10	R$ 67,17	114.189,00
43		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	UNIDADE	2.200,00	R$ 0,10	R$ 51,67	113.674,00
44		NÃO	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	UNIDADE	400,00	R$ 0,10	R$ 46,13	18.452,00
45		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	UNIDADE	2.500,00	R$ 0,10	R$ 48,54	121.350,00
46		NÃO	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	UNIDADE	60,00	R$ 0,10	R$ 141,50	8.490,00
47		NÃO	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	1.100,00	R$ 0,10	R$ 111,25	122.375,00
48		NÃO	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	UNIDADE	970,00	R$ 0,10	R$ 201,12	195.086,40
49		NÃO	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	UNIDADE	690,00	R$ 0,10	R$ 107,42	74.119,80
50		NÃO	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	UNIDADE	150,00	R$ 0,10	R$ 148,21	22.231,50
51		NÃO	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900,00	R$ 0,10	R$ 70,17	63.153,00

TOTAL GERAL R$ 2.749.484,50

Edital nº 18/2025

Acessar Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 169
Processo nº 198
Assinatura

Última atualização 08/04/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2025 08:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2025 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000037/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.749.484,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
5570206	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	160	R$ 67,08	R$ 10.732,80
5570207	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	1600	R$ 77,08	R$ 123.328,00
5570208	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	2900	R$ 48,54	R$ 140.766,00
5570209	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	50	R$ 114,67	R$ 5.733,50
5570210	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	2100	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Exibir: 5 | 1-5 de 51 itens | Página: 1

‹ Voltar

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

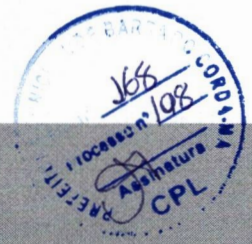

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/04/2025 - 09/04/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
DATA DE CRIAÇÃO: 09/04/2025 12:28:46
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5d466d9-c736-4a9f-9afb-b612c05d0492

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE182025	18	2025	PE	63792869349	09/04/2025	-	-	ENVIADO
09200150000113	PE172025	17	2025	PE	63792869349	09/04/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE162025	16	2025	PE	63792869349	09/04/2025	-	-	ENVIADO
09200150000113	PE152025	15	2025	PE	63792869349	09/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 4

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

LICITANET
169
Processo nº 198
Assinatura
CPL

ITEM 1

Fornecedor - ID 64342 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,54	R$ 5.366,40

Total Geral: R$ 5.366,40

Fornecedor - ID 26175 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,95	R$ 7.512,00

Total Geral: R$ 7.512,00

Fornecedor - ID 100 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 8.000,00

Total Geral: R$ 8.000,00

Fornecedor - ID 72837 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,71	R$ 8.913,60

Total Geral: R$ 8.913,60

Fornecedor - ID 65127 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 9.600,00

Total Geral: R$ 9.600,00

Fornecedor - ID 60084 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS			R$ 60,00	R$ 9.600,00

Total Geral: R$ 9.600,00

Fornecedor - ID 40497 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,07	R$ 10.731,20

Total Geral: R$ 10.731,20

Fornecedor - ID 85010 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

Fornecedor - ID 32659 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

Fornecedor - ID 84376 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

Fornecedor - ID 70074 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

Fornecedor - ID 3581 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

Fornecedor - ID 40426 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	160,00	UNIDADE	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,08	R$ 10.732,80

Total Geral: R$ 10.732,80

ITEM 2

Fornecedor - ID 61148 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,54	R$ 61.664,00

Total Geral: R$ 61.664,00

Fornecedor - ID 40870 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 9892 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,95	R$ 86.320,00

Total Geral: R$ 86.320,00

Fornecedor - ID 12641 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 62476 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS			R$ 60,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 10309 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,99	R$ 102.384,00

Total Geral: R$ 102.384,00

Fornecedor - ID 13603 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 112.000,00

Total Geral: R$ 112.000,00

Fornecedor - ID 89227 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,07	R$ 123.312,00

Total Geral: R$ 123.312,00

Fornecedor - ID 78562 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 66977 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 24146 14.367.912/0001-00 - EGGO'S MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 23/04/2025 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 5184 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 29810 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 75833 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 94747 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

Fornecedor - ID 36203 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.600,00	UNIDADE	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,08	R$ 123.328,00

Total Geral: R$ 123.328,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 84559 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,27	R$ 70.383,00

Total Geral: R$ 70.383,00

Fornecedor - ID 80887 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,97	R$ 98.513,00

Total Geral: R$ 98.513,00

Fornecedor - ID 37793 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 113.100,00

Total Geral: R$ 113.100,00



Fornecedor - ID 40265 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 116.000,00

Total Geral: R$ 116.000,00

Fornecedor - ID 49428 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,30	R$ 116.870,00

Total Geral: R$ 116.870,00

Fornecedor - ID 36784 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 139.200,00

Total Geral: R$ 139.200,00

Fornecedor - ID 58366 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,53	R$ 140.737,00

Total Geral: R$ 140.737,00

Fornecedor - ID 21124 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 69161 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 61818 14.367.912/0001-00 - EGGO'S MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 23/04/2025 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 7709 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 97498 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 16009 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 27051 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 65184 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 140.766,00

Total Geral: R$ 140.766,00

Fornecedor - ID 95962 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.900,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS			R$ 60,00	R$ 174.000,00

Total Geral: R$ 174.000,00

ITEM 4

Fornecedor - ID 16036 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57,34	R$ 2.867,00

Total Geral: R$ 2.867,00

Fornecedor - ID 369 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,26	R$ 4.013,00

Total Geral: R$ 4.013,00

Fornecedor - ID 58374 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,18	R$ 4.759,00

Total Geral: R$ 4.759,00

Fornecedor - ID 5467 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 5.500,00

Total Geral: R$ 5.500,00

Fornecedor - ID 33815 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 5.500,00

Total Geral: R$ 5.500,00

Fornecedor - ID 32248 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,66	R$ 5.733,00

Total Geral: R$ 5.733,00

Fornecedor - ID 97936 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,67	R$ 5.733,50

Total Geral: R$ 5.733,50

Fornecedor - ID 24993 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,67	R$ 5.733,50

Total Geral: R$ 5.733,50

Fornecedor - ID 53322 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,67	R$ 5.733,50

Total Geral: R$ 5.733,50

Fornecedor - ID 46507 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,67	R$ 5.733,50

Total Geral: R$ 5.733,50

Fornecedor - ID 11718 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	50,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,67	R$ 5.733,50

Total Geral: R$ 5.733,50



ITEM 5

Fornecedor - ID 62422 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,50	R$ 53.550,00

Total Geral: R$ 53.550,00

Fornecedor - ID 7142 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,70	R$ 74.970,00

Total Geral: R$ 74.970,00

Fornecedor - ID 57441 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 84.000,00

Total Geral: R$ 84.000,00

Fornecedor - ID 25999 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 84.000,00

Total Geral: R$ 84.000,00

Fornecedor - ID 54656 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,33	R$ 88.893,00

Total Geral: R$ 88.893,00

Fornecedor - ID 24006 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,99	R$ 107.079,00

Total Geral: R$ 107.079,00

Fornecedor - ID 84553 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 47240 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 24017 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 62165 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 33357 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 32804 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 36102 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 73252 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 107.100,00

Total Geral: R$ 107.100,00

Fornecedor - ID 34039 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	2.100,00	UNIDADE	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS			R$ 70,00	R$ 147.000,00

Total Geral: R$ 147.000,00

ITEM 6

Fornecedor - ID 50338 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 88,17	R$ 26.451,00

Total Geral: R$ 26.451,00

Fornecedor - ID 47814 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,43	R$ 37.029,00

Total Geral: R$ 37.029,00

Fornecedor - ID 11605 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 146,35	R$ 43.905,00

Total Geral: R$ 43.905,00

Fornecedor - ID 23506 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 48.000,00

Total Geral: R$ 48.000,00

Fornecedor - ID 67577 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 51.000,00

Total Geral: R$ 51.000,00

Fornecedor - ID 65220 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 51.000,00

Total Geral: R$ 51.000,00

Fornecedor - ID 68646 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,32	R$ 52.896,00

Total Geral: R$ 52.896,00

Fornecedor - ID 12806 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 51714 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 6865 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 6454 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 4206 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 70871 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 176,33	R$ 52.899,00

Total Geral: R$ 52.899,00

Fornecedor - ID 97314 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE			R$ 300,00	R$ 90.000,00

Total Geral: R$ 90.000,00

ITEM 7

Fornecedor - ID 69967 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,50	R$ 8.250,00

Total Geral: R$ 8.250,00

Fornecedor - ID 57846 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,50	R$ 11.550,00

Total Geral: R$ 11.550,00

Fornecedor - ID 18193 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 12.000,00

Total Geral: R$ 12.000,00



Fornecedor - ID 62829 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,65	R$ 13.695,00

Total Geral: R$ 13.695,00

Fornecedor - ID 54001 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Total Geral: R$ 15.000,00

Fornecedor - ID 58447 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,99	R$ 16.497,00

Total Geral: R$ 16.497,00

Fornecedor - ID 86617 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 55062 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 22099 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 62514 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 74634 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 42213 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

Fornecedor - ID 77808 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	300,00	UNIDADE	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 16.500,00

Total Geral: R$ 16.500,00

ITEM 8

Fornecedor - ID 94564 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,42	R$ 6.605,00

Total Geral: R$ 6.605,00

Fornecedor - ID 52876 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,98	R$ 9.245,00

Total Geral: R$ 9.245,00

Fornecedor - ID 33534 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 10.000,00

Total Geral: R$ 10.000,00

Fornecedor - ID 84039 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 43,85	R$ 10.962,50

Total Geral: R$ 10.962,50

Fornecedor - ID 38314 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 12.500,00

Total Geral: R$ 12.500,00

Fornecedor - ID 90136 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 12.500,00

Total Geral: R$ 12.500,00

Fornecedor - ID 50178 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 10:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,82	R$ 13.205,00

Total Geral: R$ 13.205,00

Fornecedor - ID 42042 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 80867 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 90696 14.367.912/0001-00 - EGGO'S MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 23/04/2025 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 39335 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 92802 28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 08:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 41123 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 25855 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 73274 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,83	R$ 13.207,50

Total Geral: R$ 13.207,50

Fornecedor - ID 11812 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	250,00	UNIDADE	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS			R$ 60,00	R$ 15.000,00

Total Geral: R$ 15.000,00

ITEM 9

Fornecedor - ID 85471 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,27	R$ 3.613,50

Total Geral: R$ 3.613,50

Fornecedor - ID 57284 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,17	R$ 5.058,50

Total Geral: R$ 5.058,50

Fornecedor - ID 63136 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,98	R$ 5.999,00

Total Geral: R$ 5.999,00

Fornecedor - ID 63542 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 6.500,00

Total Geral: R$ 6.500,00

Fornecedor - ID 43867 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 7.000,00

Total Geral: R$ 7.000,00

Fornecedor - ID 16992 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVICO	SERVICO	R$ 144,00	R$ 7.200,00

Total Geral: R$ 7.200,00

Fornecedor - ID 71001 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,53	R$ 7.226,50

Total Geral: R$ 7.226,50

Fornecedor - ID 96450 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,54	R$ 7.227,00

Total Geral: R$ 7.227,00

Fornecedor - ID 28910 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,54	R$ 7.227,00

Total Geral: R$ 7.227,00

Fornecedor - ID 47986 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,54	R$ 7.227,00

Total Geral: R$ 7.227,00

Fornecedor - ID 40437 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,54	R$ 7.227,00

Total Geral: R$ 7.227,00

Fornecedor - ID 46541 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,54	R$ 7.227,00

Total Geral: R$ 7.227,00

ITEM 10

Fornecedor - ID 50800 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,65	R$ 2.082,50

Total Geral: R$ 2.082,50

Fornecedor - ID 31608 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,30	R$ 2.915,00

Total Geral: R$ 2.915,00

Fornecedor - ID 64983 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,13	R$ 3.456,50

Total Geral: R$ 3.456,50

Fornecedor - ID 23568 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 4.000,00

Total Geral: R$ 4.000,00

Fornecedor - ID 54996 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 4.000,00

Total Geral: R$ 4.000,00

Fornecedor - ID 69888 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVICO	SERVICO	R$ 83,00	R$ 4.150,00

Total Geral: R$ 4.150,00

Fornecedor - ID 8615 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,28	R$ 4.164,00

Total Geral: R$ 4.164,00

Fornecedor - ID 98952 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,29	R$ 4.164,50

Total Geral: R$ 4.164,50

Fornecedor - ID 80760 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,29	R$ 4.164,50

Total Geral: R$ 4.164,50

Fornecedor - ID 74883 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,29	R$ 4.164,50

Total Geral: R$ 4.164,50

Fornecedor - ID 74065 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,29	R$ 4.164,50

Total Geral: R$ 4.164,50

Fornecedor - ID 62520 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	50,00	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,29	R$ 4.164,50

Total Geral: R$ 4.164,50

ITEM 11

Fornecedor - ID 1518 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,00	R$ 32.000,00

Total Geral: R$ 32.000,00

Fornecedor - ID 98757 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,60	R$ 44.800,00

Total Geral: R$ 44.800,00

Fornecedor - ID 3381 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 106,24	R$ 53.120,00

Total Geral: R$ 53.120,00

Fornecedor - ID 76163 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 42960 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 127,00	R$ 63.500,00

Total Geral: R$ 63.500,00

Fornecedor - ID 44236 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 127,99	R$ 63.995,00

Total Geral: R$ 63.995,00

Fornecedor - ID 15746 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 45964 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 49078 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 82466 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVICO	SERVICO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 18974 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 82637 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	500,00	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 64.000,00

Total Geral: R$ 64.000,00

ITEM 12

Fornecedor - ID 50076 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,29	R$ 4.243,50

Total Geral: R$ 4.243,50

Fornecedor - ID 41573 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,60	R$ 5.940,00

Total Geral: R$ 5.940,00

Fornecedor - ID 96977 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,97	R$ 7.045,50

Total Geral: R$ 7.045,50

Fornecedor - ID 64949 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 7.500,00

Total Geral: R$ 7.500,00

Fornecedor - ID 95828 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 8.250,00

Total Geral: R$ 8.250,00

Fornecedor - ID 79174 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVICO	SERVICO	R$ 56,00	R$ 8.400,00

Total Geral: R$ 8.400,00

Fornecedor - ID 61028 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,57	R$ 8.485,50

Total Geral: R$ 8.485,50

Fornecedor - ID 59053 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,58	R$ 8.487,00

Total Geral: R$ 8.487,00

Fornecedor - ID 20673 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,58	R$ 8.487,00

Total Geral: R$ 8.487,00

Fornecedor - ID 34966 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,58	R$ 8.487,00

Total Geral: R$ 8.487,00

Fornecedor - ID 5315 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	150,00	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,58	R$ 8.487,00

Total Geral: R$ 8.487,00

ITEM 13

Fornecedor - ID 85663 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 24.934,00

Total Geral: R$ 24.934,00

Fornecedor - ID 65966 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,53	R$ 34.906,00

Total Geral: R$ 34.906,00

Fornecedor - ID 81808 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 206,95	R$ 41.390,00

Total Geral: R$ 41.390,00

Fornecedor - ID 29500 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 48.000,00

Total Geral: R$ 48.000,00

Fornecedor - ID 49542 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 48.000,00

Total Geral: R$ 48.000,00

Fornecedor - ID 9166 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVICO	SERVICO	R$ 249,00	R$ 49.800,00

Total Geral: R$ 49.800,00

Fornecedor - ID 99852 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,32	R$ 49.864,00

Total Geral: R$ 49.864,00

Fornecedor - ID 79997 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,33	R$ 49.866,00

Total Geral: R$ 49.866,00

Fornecedor - ID 54854 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,33	R$ 49.866,00

Total Geral: R$ 49.866,00

Fornecedor - ID 26765 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,33	R$ 49.866,00

Total Geral: R$ 49.866,00

Fornecedor - ID 28402 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,33	R$ 49.866,00

Total Geral: R$ 49.866,00

Fornecedor - ID 59883 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	200,00	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,33	R$ 49.866,00

Total Geral: R$ 49.866,00

ITEM 14

Fornecedor - ID 31464 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,46	R$ 29.538,00

Total Geral: R$ 29.538,00

Fornecedor - ID 43370 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 41.352,00

Total Geral: R$ 41.352,00

Fornecedor - ID 97168 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 45.000,00

Total Geral: R$ 45.000,00



Fornecedor - ID 93705 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,44	R$ 49.032,00

Total Geral: R$ 49.032,00

Fornecedor - ID 80814 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 57.000,00

Total Geral: R$ 57.000,00

Fornecedor - ID 34858 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 58.800,00

Total Geral: R$ 58.800,00

Fornecedor - ID 57366 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,31	R$ 58.893,00

Total Geral: R$ 58.893,00

Fornecedor - ID 43196 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 59.076,00

Total Geral: R$ 59.076,00

Fornecedor - ID 52279 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 59.076,00

Total Geral: R$ 59.076,00

Fornecedor - ID 17849 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 59.076,00

Total Geral: R$ 59.076,00

Fornecedor - ID 88599 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 59.076,00

Total Geral: R$ 59.076,00

Fornecedor - ID 15247 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	300,00	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 59.076,00

Total Geral: R$ 59.076,00

ITEM 15

Fornecedor - ID 54872 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,46	R$ 984,60

Total Geral: R$ 984,60

Fornecedor - ID 65578 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 1.378,40

Total Geral: R$ 1.378,40

Fornecedor - ID 5697 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 1.500,00

Total Geral: R$ 1.500,00

Fornecedor - ID 9968 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,44	R$ 1.634,40

Total Geral: R$ 1.634,40

Fornecedor - ID 32726 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Total Geral: R$ 1.900,00

Fornecedor - ID 95726 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 1.960,00

Total Geral: R$ 1.960,00

Fornecedor - ID 20752 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,59	R$ 1.965,90

Total Geral: R$ 1.965,90

Fornecedor - ID 44942 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 1.969,20

Total Geral: R$ 1.969,20

Fornecedor - ID 76713 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 1.969,20

Total Geral: R$ 1.969,20

Fornecedor - ID 95229 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 1.969,20

Total Geral: R$ 1.969,20

Fornecedor - ID 58893 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 1.969,20

Total Geral: R$ 1.969,20

Fornecedor - ID 68765 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 196,92	R$ 1.969,20

Total Geral: R$ 1.969,20

ITEM 16

Fornecedor - ID 39594 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,34	R$ 24.936,00

Total Geral: R$ 24.936,00

Fornecedor - ID 4545 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,26	R$ 34.904,00

Total Geral: R$ 34.904,00

Fornecedor - ID 23704 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

194
198

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,51	R$ 41.404,00

Total Geral: R$ 41.404,00

Fornecedor - ID 45084 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 48.000,00

Total Geral: R$ 48.000,00

Fornecedor - ID 22528 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 48.000,00

Total Geral: R$ 48.000,00

Fornecedor - ID 82287 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,66	R$ 49.864,00

Total Geral: R$ 49.864,00

Fornecedor - ID 84156 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

Fornecedor - ID 69157 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

Fornecedor - ID 33679 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

Fornecedor - ID 89882 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

Fornecedor - ID 57443 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

Fornecedor - ID 12022 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	400,00	UNIDADE	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,67	R$ 49.868,00

Total Geral: R$ 49.868,00

ITEM 17

Fornecedor - ID 35535 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,13	R$ 7.626,00

Total Geral: R$ 7.626,00

Fornecedor - ID 42164 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,37	R$ 10.674,00

Total Geral: R$ 10.674,00

Fornecedor - ID 46927 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,30	R$ 12.660,00

Total Geral: R$ 12.660,00

Fornecedor - ID 96658 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 14.000,00

Total Geral: R$ 14.000,00

Fornecedor - ID 64836 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 14.000,00

Total Geral: R$ 14.000,00

Fornecedor - ID 8134 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 76,00	R$ 15.200,00

Total Geral: R$ 15.200,00

Fornecedor - ID 21053 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,24	R$ 15.248,00

Total Geral: R$ 15.248,00

Fornecedor - ID 38190 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,25	R$ 15.250,00

Total Geral: R$ 15.250,00

Fornecedor - ID 71920 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,25	R$ 15.250,00

Total Geral: R$ 15.250,00

Fornecedor - ID 60900 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,25	R$ 15.250,00

Total Geral: R$ 15.250,00

Fornecedor - ID 11208 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,25	R$ 15.250,00

Total Geral: R$ 15.250,00

Fornecedor - ID 229 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	200,00	UNIDADE	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,25	R$ 15.250,00

Total Geral: R$ 15.250,00

ITEM 18

Fornecedor - ID 82535 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,59	R$ 58.590,00

Total Geral: R$ 58.590,00

Fornecedor - ID 6459 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 82672 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82.010,00	R$ 82.010,00

Total Geral: R$ 82.010,00

Fornecedor - ID 20974 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,25	R$ 97.250,00

Total Geral: R$ 97.250,00

Fornecedor - ID 23698 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 110.000,00

Total Geral: R$ 110.000,00

Fornecedor - ID 23880 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVICO	SERVICO	R$ 117,00	R$ 117.000,00

Total Geral: R$ 117.000,00

Fornecedor - ID 55383 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,00	R$ 117.000,00

Total Geral: R$ 117.000,00

Fornecedor - ID 15616 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,16	R$ 117.160,00

Total Geral: R$ 117.160,00

Fornecedor - ID 11967 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,17	R$ 117.170,00

Total Geral: R$ 117.170,00

Fornecedor - ID 3945 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,17	R$ 117.170,00

Total Geral: R$ 117.170,00

Fornecedor - ID 91272 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,17	R$ 117.170,00

Total Geral: R$ 117.170,00

Fornecedor - ID 89980 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,17	R$ 117.170,00

Total Geral: R$ 117.170,00

Fornecedor - ID 85170 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.000,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,17	R$ 117.170,00

Total Geral: R$ 117.170,00

ITEM 19

Fornecedor - ID 35016 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,71	R$ 37.026,00

Total Geral: R$ 37.026,00

Fornecedor - ID 19392 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,39	R$ 51.834,00

Total Geral: R$ 51.834,00

Fornecedor - ID 56893 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 102,44	R$ 61.464,00

Total Geral: R$ 61.464,00

Fornecedor - ID 2079 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 69.000,00

Total Geral: R$ 69.000,00

Fornecedor - ID 9469 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 72.000,00

Total Geral: R$ 72.000,00

Fornecedor - ID 72260 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVICO	SERVICO	R$ 123,00	R$ 73.800,00

Total Geral: R$ 73.800,00

Fornecedor - ID 82360 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 10:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,41	R$ 74.046,00

Total Geral: R$ 74.046,00

Fornecedor - ID 7629 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,42	R$ 74.052,00

Total Geral: R$ 74.052,00

Fornecedor - ID 12820 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,42	R$ 74.052,00

Total Geral: R$ 74.052,00

Fornecedor - ID 16998 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,42	R$ 74.052,00

Total Geral: R$ 74.052,00

Fornecedor - ID 79647 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,42	R$ 74.052,00

Total Geral: R$ 74.052,00

Fornecedor - ID 87618 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	600,00	UNIDADE	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,42	R$ 74.052,00

Total Geral: R$ 74.052,00

ITEM 20

Fornecedor - ID 94037 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,43	R$ 1.165,80

Total Geral: R$ 1.165,80

Fornecedor - ID 39425 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,20	R$ 1.632,00

Total Geral: R$ 1.632,00

Fornecedor - ID 57032 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,25	R$ 1.935,00

Total Geral: R$ 1.935,00

Fornecedor - ID 43145 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVICO	SERVICO	R$ 38,00	R$ 2.280,00

Total Geral: R$ 2.280,00

Fornecedor - ID 57375 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	R$ 2.280,00

Total Geral: R$ 2.280,00

Fornecedor - ID 60145 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	R$ 2.280,00

Total Geral: R$ 2.280,00

Fornecedor - ID 14656 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,85	R$ 2.331,00

Total Geral: R$ 2.331,00

Fornecedor - ID 71218 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,86	R$ 2.331,60

Total Geral: R$ 2.331,60

Fornecedor - ID 51753 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,86	R$ 2.331,60

Total Geral: R$ 2.331,60

Fornecedor - ID 75146 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,86	R$ 2.331,60

Total Geral: R$ 2.331,60

Fornecedor - ID 38351 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,86	R$ 2.331,60

Total Geral: R$ 2.331,60

Fornecedor - ID 39982 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	60,00	UNIDADE	PANOS P/ BANDEJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,86	R$ 2.331,60

Total Geral: R$ 2.331,60

ITEM 21

Fornecedor - ID 46419 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,50	R$ 13.300,00

Total Geral: R$ 13.300,00

Fornecedor - ID 55862 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,10	R$ 18.620,00

Total Geral: R$ 18.620,00

Fornecedor - ID 43717 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,40	R$ 22.080,00

Total Geral: R$ 22.080,00

Fornecedor - ID 33062 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 26.000,00

Total Geral: R$ 26.000,00

Fornecedor - ID 24178 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 26.000,00

Total Geral: R$ 26.000,00

Fornecedor - ID 31217 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,99	R$ 26.596,00

Total Geral: R$ 26.598,00

Fornecedor - ID 78089 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

Fornecedor - ID 51252 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

Fornecedor - ID 96512 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

Fornecedor - ID 2714 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVICO	SERVICO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

Fornecedor - ID 84871 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

Fornecedor - ID 94221 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	200,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 26.600,00

Total Geral: R$ 26.600,00

ITEM 22

Fornecedor - ID 88348 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,19	R$ 7.019,00

Total Geral: R$ 7.019,00

Fornecedor - ID 60587 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,26	R$ 9.826,00

Total Geral: R$ 9.826,00

Fornecedor - ID 82592 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 116,52	R$ 11.652,00

Total Geral: R$ 11.652,00

Fornecedor - ID 61554 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 13.000,00

Total Geral: R$ 13.000,00

Fornecedor - ID 12290 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 14.000,00

Total Geral: R$ 14.000,00

Fornecedor - ID 44551 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 14.000,00

Total Geral: R$ 14.000,00

Fornecedor - ID 8059 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,19	R$ 14.019,00

Total Geral: R$ 14.019,00

Fornecedor - ID 69183 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,38	R$ 14.038,00

Total Geral: R$ 14.038,00

Fornecedor - ID 94645 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,38	R$ 14.038,00

Total Geral: R$ 14.038,00

Fornecedor - ID 95820 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,38	R$ 14.038,00

Total Geral: R$ 14.038,00

Fornecedor - ID 28904 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,38	R$ 14.038,00

Total Geral: R$ 14.038,00

Fornecedor - ID 38483 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	100,00	UNIDADE	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,38	R$ 14.038,00

Total Geral: R$ 14.038,00

ITEM 23

Fornecedor - ID 4535 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 20.926,00

Total Geral: R$ 20.926,00

Fornecedor - ID 80265 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 146,47	R$ 29.294,00

Total Geral: R$ 29.294,00

Fornecedor - ID 79195 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 173,71	R$ 34.742,00

Total Geral: R$ 34.742,00

Fornecedor - ID 60604 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 40.000,00

Total Geral: R$ 40.000,00

Fornecedor - ID 96619 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 40.000,00

Total Geral: R$ 40.000,00

Fornecedor - ID 33685 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVICO	SERVICO	R$ 209,00	R$ 41.800,00

Total Geral: R$ 41.800,00

Fornecedor - ID 35335 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,24	R$ 41.848,00

Total Geral: R$ 41.848,00

Fornecedor - ID 7488 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,25	R$ 41.850,00

Total Geral: R$ 41.850,00

Fornecedor - ID 84713 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,25	R$ 41.850,00

Total Geral: R$ 41.850,00

Fornecedor - ID 67037 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,25	R$ 41.850,00

Total Geral: R$ 41.850,00

Fornecedor - ID 77072 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,25	R$ 41.850,00

Total Geral: R$ 41.850,00

Fornecedor - ID 56273 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
23	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,25	R$ 41.850,00

Total Geral: R$ 41.850,00

ITEM 24

Fornecedor - ID 58026 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,04	R$ 19.008,00

Total Geral: R$ 19.008,00

Fornecedor - ID 29834 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 133,05	R$ 26.610,00

Total Geral: R$ 26.610,00

Fornecedor - ID 64108 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 157,77	R$ 31.554,00

Total Geral: R$ 31.554,00

Fornecedor - ID 38813 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 34.000,00

Total Geral: R$ 34.000,00

Fornecedor - ID 33289 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVICO	SERVICO	R$ 190,00	R$ 38.000,00

Total Geral: R$ 38.000,00

Fornecedor - ID 28611 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 38.000,00

Total Geral: R$ 38.000,00

Fornecedor - ID 54920 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,07	R$ 38.014,00

Total Geral: R$ 38.014,00

Fornecedor - ID 25840 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,08	R$ 38.016,00

Total Geral: R$ 38.016,00

Fornecedor - ID 81187 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,08	R$ 38.016,00

Total Geral: R$ 38.016,00

Fornecedor - ID 31513 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,08	R$ 38.016,00

Total Geral: R$ 38.016,00

Fornecedor - ID 20269 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,08	R$ 38.016,00

Total Geral: R$ 38.016,00

Fornecedor - ID 21170 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
24	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,08	R$ 38.016,00

Total Geral: R$ 38.016,00

ITEM 25

Fornecedor - ID 11290 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,38	R$ 22.676,00

Total Geral: R$ 22.676,00

Fornecedor - ID 70351 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,72	R$ 31.744,00

Total Geral: R$ 31.744,00

Fornecedor - ID 99061 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,20	R$ 37.640,00

Total Geral: R$ 37.640,00

Fornecedor - ID 17439 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 44.000,00

Total Geral: R$ 44.000,00

Fornecedor - ID 18815 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVICO	SERVICO	R$ 226,00	R$ 45.200,00

Total Geral: R$ 45.200,00

Fornecedor - ID 98774 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,00	R$ 45.200,00

Total Geral: R$ 45.200,00

Fornecedor - ID 51310 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,74	R$ 45.348,00

Total Geral: R$ 45.348,00

Fornecedor - ID 50496 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,75	R$ 45.350,00

Total Geral: R$ 45.350,00

Fornecedor - ID 61976 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,75	R$ 45.350,00

Total Geral: R$ 45.350,00

Fornecedor - ID 86712 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,75	R$ 45.350,00

Total Geral: R$ 45.350,00

Fornecedor - ID 65822 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,75	R$ 45.350,00

Total Geral: R$ 45.350,00

Fornecedor - ID 80406 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
25	200,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,75	R$ 45.350,00

Total Geral: R$ 45.350,00

ITEM 26

Fornecedor - ID 47111 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,67	R$ 43.835,00

Total Geral: R$ 43.835,00

Fornecedor - ID 33277 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,73	R$ 61.365,00

Total Geral: R$ 61.365,00

Fornecedor - ID 16497 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 145,52	R$ 72.760,00

Total Geral: R$ 72.760,00

Fornecedor - ID 28955 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 85.000,00

Total Geral: R$ 85.000,00

Fornecedor - ID 88477 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVICO	SERVICO	R$ 175,00	R$ 87.500,00

Total Geral: R$ 87.500,00

Fornecedor - ID 52581 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	R$ 87.500,00

Total Geral: R$ 87.500,00

Fornecedor - ID 94651 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,32	R$ 87.660,00

Total Geral: R$ 87.660,00

Fornecedor - ID 55619 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,33	R$ 87.665,00

Total Geral: R$ 87.665,00

Fornecedor - ID 38869 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,33	R$ 87.665,00

Total Geral: R$ 87.665,00

Fornecedor - ID 77939 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,33	R$ 87.665,00

Total Geral: R$ 87.665,00

Fornecedor - ID 18900 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,33	R$ 87.665,00

Total Geral: R$ 87.665,00

Fornecedor - ID 85373 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
26	500,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,33	R$ 87.665,00

Total Geral: R$ 87.665,00

ITEM 27

Fornecedor - ID 38789 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,50	R$ 9.780,00

Total Geral: R$ 9.780,00

Fornecedor - ID 81618 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,10	R$ 13.692,00

Total Geral: R$ 13.692,00

Fornecedor - ID 24528 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,30	R$ 16.236,00

Total Geral: R$ 16.236,00

Fornecedor - ID 27353 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 19.200,00

Total Geral: R$ 19.200,00

Fornecedor - ID 76737 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,99	R$ 19.558,80

Total Geral: R$ 19.558,80

Fornecedor - ID 51177 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 60568 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 1337 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 67585 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVICO	SERVICO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 51625 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 66963 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

Fornecedor - ID 90909 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
27	120,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 163,00	R$ 19.560,00

Total Geral: R$ 19.560,00

ITEM 28

Fornecedor - ID 28019 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,57	R$ 3.754,20

Total Geral: R$ 3.754,20

Fornecedor - ID 49762 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,34	R$ 5.255,40

Total Geral: R$ 5.255,40

Fornecedor - ID 67138 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,00	R$ 6.240,00

Total Geral: R$ 6.240,00

Fornecedor - ID 71844 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 7.200,00

Total Geral: R$ 7.200,00

Fornecedor - ID 17433 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVICO	SERVICO	R$ 125,00	R$ 7.500,00

Total Geral: R$ 7.500,00

Fornecedor - ID 22886 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$ 7.500,00

Total Geral: R$ 7.500,00

Fornecedor - ID 63426 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,12	R$ 7.507,20

Total Geral: R$ 7.507,20

Fornecedor - ID 87196 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,13	R$ 7.507,80

Total Geral: R$ 7.507,80

Fornecedor - ID 6512 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,13	R$ 7.507,80

Total Geral: R$ 7.507,80

Fornecedor - ID 33922 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,13	R$ 7.507,80

Total Geral: R$ 7.507,80

Fornecedor - ID 87603 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,13	R$ 7.507,80

Total Geral: R$ 7.507,80

Fornecedor - ID 78047 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
28	60,00	UNIDADE	CAMPO DUPLO 50X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,13	R$ 7.507,80

Total Geral: R$ 7.507,80

ITEM 29

Fornecedor - ID 51099 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,21	R$ 1.572,60

Total Geral: R$ 1.572,60

Fornecedor - ID 49126 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,69	R$ 2.201,40

Total Geral: R$ 2.201,40

Fornecedor - ID 40632 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 43,51	R$ 2.610,60

Total Geral: R$ 2.610,60

Fornecedor - ID 71039 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 3.000,00

Total Geral: R$ 3.000,00

Fornecedor - ID 32747 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVICO	SERVICO	R$ 52,00	R$ 3.120,00

Total Geral: R$ 3.120,00

Fornecedor - ID 5548 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,00	R$ 3.120,00

Total Geral: R$ 3.120,00

Fornecedor - ID 29248 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,41	R$ 3.144,60

Total Geral: R$ 3.144,60

Fornecedor - ID 92591 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,42	R$ 3.145,20

Total Geral: R$ 3.145,20

Fornecedor - ID 17502 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,42	R$ 3.145,20

Total Geral: R$ 3.145,20

Fornecedor - ID 4973 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,42	R$ 3.145,20

Total Geral: R$ 3.145,20

Fornecedor - ID 29014 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
29	60,00	UNIDADE	FRONHA DE MAYO 110X45CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,42	R$ 3.145,20

Total Geral: R$ 3.145,20

ITEM 30

Fornecedor - ID 26780 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,92	R$ 17.388,00

Total Geral: R$ 17.388,00

Fornecedor - ID 81116 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,28	R$ 24.342,00

Total Geral: R$ 24.342,00

Fornecedor - ID 40337 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 192,42	R$ 28.863,00

Total Geral: R$ 28.863,00

Fornecedor - ID 74680 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 30.000,00

Total Geral: R$ 30.000,00

Fornecedor - ID 41270 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 34.500,00

Total Geral: R$ 34.500,00

Fornecedor - ID 1110 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVICO	SERVICO	R$ 231,00	R$ 34.650,00

Total Geral: R$ 34.650,00

Fornecedor - ID 29304 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,82	R$ 34.773,00

Total Geral: R$ 34.773,00

Fornecedor - ID 45659 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,83	R$ 34.774,50

Total Geral: R$ 34.774,50

Fornecedor - ID 91245 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,83	R$ 34.774,50

Total Geral: R$ 34.774,50

Fornecedor - ID 83323 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,83	R$ 34.774,50

Total Geral: R$ 34.774,50

Fornecedor - ID 98604 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,83	R$ 34.774,50

Total Geral: R$ 34.774,50

Fornecedor - ID 78753 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
30	150,00	UNIDADE	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,83	R$ 34.774,50

Total Geral: R$ 34.774,50

ITEM 31

Fornecedor - ID 97086 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,59	R$ 3.677,70

Total Geral: R$ 3.677,70

Fornecedor - ID 26083 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 171,61	R$ 5.148,30

Total Geral: R$ 5.148,30

Fornecedor - ID 36408 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,50	R$ 6.105,00

Total Geral: R$ 6.105,00

Fornecedor - ID 69075 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 6.900,00

Total Geral: R$ 6.900,00

Fornecedor - ID 54217 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 7.200,00

Total Geral: R$ 7.200,00

Fornecedor - ID 33260 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVICO	SERVICO	R$ 245,00	R$ 7.350,00

Total Geral: R$ 7.350,00

Fornecedor - ID 40776 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,09	R$ 7.352,70

Total Geral: R$ 7.352,70

Fornecedor - ID 86880 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 7.355,10

Total Geral: R$ 7.355,10

Fornecedor - ID 16885 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 7.355,10

Total Geral: R$ 7.355,10

Fornecedor - ID 79867 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 7.355,10

Total Geral: R$ 7.355,10

Fornecedor - ID 75557 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 7.355,10

Total Geral: R$ 7.355,10

Fornecedor - ID 93888 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
31	30,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 7.355,10

Total Geral: R$ 7.355,10

ITEM 32

Fornecedor - ID 58334 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,59	R$ 7.355,40

Total Geral: R$ 7.355,40

Fornecedor - ID 67046 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 171,61	R$ 10.296,60

Total Geral: R$ 10.296,60

Fornecedor - ID 48335 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,50	R$ 12.210,00

Total Geral: R$ 12.210,00



Fornecedor - ID 22104 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 13.800,00

Total Geral: R$ 13.800,00

Fornecedor - ID 69476 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 14.400,00

Total Geral: R$ 14.400,00

Fornecedor - ID 6851 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVICO	SERVICO	R$ 245,00	R$ 14.700,00

Total Geral: R$ 14.700,00

Fornecedor - ID 39138 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,09	R$ 14.705,40

Total Geral: R$ 14.705,40

Fornecedor - ID 91354 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 51367 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 99641 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 26437 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 50264 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
32	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

ITEM 33

Fornecedor - ID 91087 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,59	R$ 7.355,40

Total Geral: R$ 7.355,40

Fornecedor - ID 49629 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 171,61	R$ 10.296,60

Total Geral: R$ 10.296,60

Fornecedor - ID 83161 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,50	R$ 12.210,00

Total Geral: R$ 12.210,00

Fornecedor - ID 36712 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 13.800,00

Total Geral: R$ 13.800,00

Fornecedor - ID 84982 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 14.400,00

Total Geral: R$ 14.400,00

Fornecedor - ID 56347 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVICO	SERVICO	R$ 245,00	R$ 14.700,00

Total Geral: R$ 14.700,00

Fornecedor - ID 97904 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,09	R$ 14.705,40

Total Geral: R$ 14.705,40

Fornecedor - ID 97667 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 69598 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 81545 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 95685 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 47144 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
33	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

ITEM 34

Fornecedor - ID 41356 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,59	R$ 7.355,40

Total Geral: R$ 7.355,40

Fornecedor - ID 91425 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 171,61	R$ 10.296,60

Total Geral: R$ 10.296,60

Fornecedor - ID 27265 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,48	R$ 12.208,80

Total Geral: R$ 12.208,80

Fornecedor - ID 61619 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 13.800,00

Total Geral: R$ 13.800,00

Fornecedor - ID 77848 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 14.400,00

Total Geral: R$ 14.400,00

Fornecedor - ID 86365 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,15	R$ 14.709,00

Total Geral: R$ 14.709,00

Fornecedor - ID 41788 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 90528 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 8053 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 63994 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20

Fornecedor - ID 6491 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
34	60,00	UNIDADE	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 245,17	R$ 14.710,20

Total Geral: R$ 14.710,20



ITEM 35

Fornecedor - ID 37468 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,13	R$ 9.975,60

Total Geral: R$ 9.975,60

Fornecedor - ID 32113 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 116,37	R$ 13.964,40

Total Geral: R$ 13.964,40

Fornecedor - ID 52423 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 116,38	R$ 13.965,60

Total Geral: R$ 13.965,60

Fornecedor - ID 9464 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 19.200,00

Total Geral: R$ 19.200,00

Fornecedor - ID 93665 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 19.200,00

Total Geral: R$ 19.200,00

Fornecedor - ID 20048 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,24	R$ 19.948,80

Total Geral: R$ 19.948,80

Fornecedor - ID 5174 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

Fornecedor - ID 20432 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

Fornecedor - ID 83879 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

Fornecedor - ID 63313 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

Fornecedor - ID 37039 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

Fornecedor - ID 59793 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
35	120,00	UNIDADE	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,25	R$ 19.950,00

Total Geral: R$ 19.950,00

ITEM 36

Fornecedor - ID 13202 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,13	R$ 971,30

Total Geral: R$ 971,30

Fornecedor - ID 12173 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,97	R$ 1.359,70

Total Geral: R$ 1.359,70

Fornecedor - ID 80631 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 161,23	R$ 1.612,30

Total Geral: R$ 1.612,30

Fornecedor - ID 68961 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Total Geral: R$ 1.900,00

Fornecedor - ID 93687 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 08:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Total Geral: R$ 1.900,00

Fornecedor - ID 82111 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,24	R$ 1.942,40

Total Geral: R$ 1.942,40

Fornecedor - ID 89529 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 2966 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 79855 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 19677 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 29792 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
36	10,00	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

ITEM 37

Fornecedor - ID 70372 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,13	R$ 971,30

Total Geral: R$ 971,30

Fornecedor - ID 38632 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,97	R$ 1.359,70

Total Geral: R$ 1.359,70

Fornecedor - ID 55210 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 161,25	R$ 1.612,50

Total Geral: R$ 1.612,50

Fornecedor - ID 19734 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Total Geral: R$ 1.900,00

Fornecedor - ID 10092 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Total Geral: R$ 1.900,00

Fornecedor - ID 99968 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,24	R$ 1.942,40

Total Geral: R$ 1.942,40

Fornecedor - ID 80173 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 63490 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 53667 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 4571 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

Fornecedor - ID 13443 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
37	10,00	UNIDADE	COLETES P/ ZOONOSES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,25	R$ 1.942,50

Total Geral: R$ 1.942,50

ITEM 38

Fornecedor - ID 96609 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,84	R$ 35.532,00

Total Geral: R$ 35.532,00

Fornecedor - ID 12348 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,36	R$ 49.728,00

Total Geral: R$ 49.728,00

Fornecedor - ID 8813 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,37	R$ 49.738,50

Total Geral: R$ 49.738,50

Fornecedor - ID 63375 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 52.500,00

Total Geral: R$ 52.500,00

Fornecedor - ID 98843 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 57.750,00

Total Geral: R$ 57.750,00

Fornecedor - ID 84729 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 63.000,00

Total Geral: R$ 63.000,00

Fornecedor - ID 16040 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,66	R$ 71.043,00

Total Geral: R$ 71.043,00

Fornecedor - ID 32688 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 61200 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 42644 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 6593 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 37653 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 38790 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

Fornecedor - ID 88552 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
38	1.050,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,67	R$ 71.053,50

Total Geral: R$ 71.053,50

ITEM 39

Fornecedor - ID 76243 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,67	R$ 160.020,00

Total Geral: R$ 160.020,00

Fornecedor - ID 75214 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,33	R$ 223.980,00

Total Geral: R$ 223.980,00

Fornecedor - ID 9187 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,34	R$ 224.040,00

Total Geral: R$ 224.040,00

Fornecedor - ID 91567 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 288.000,00

Total Geral: R$ 288.000,00

Fornecedor - ID 13124 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 300.000,00

Total Geral: R$ 300.000,00

Fornecedor - ID 45696 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 300.000,00

Total Geral: R$ 300.000,00

Fornecedor - ID 96356 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 09:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,32	R$ 319.920,00

Total Geral: R$ 319.920,00

Fornecedor - ID 89787 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

Fornecedor - ID 63712 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

Fornecedor - ID 77410 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

Fornecedor - ID 46856 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

Fornecedor - ID 87234 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

Fornecedor - ID 76250 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
39	6.000,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 319.980,00

Total Geral: R$ 319.980,00

ITEM 40

Fornecedor - ID 76638 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,67	R$ 66.675,00

Total Geral: R$ 66.675,00

Fornecedor - ID 48463 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,33	R$ 93.325,00

Total Geral: R$ 93.325,00

Fornecedor - ID 36350 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,34	R$ 93.350,00

Total Geral: R$ 93.350,00

Fornecedor - ID 93476 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 120.000,00

Total Geral: R$ 120.000,00

Fornecedor - ID 24049 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 125.000,00

Total Geral: R$ 125.000,00

Fornecedor - ID 48524 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 125.000,00

Total Geral: R$ 125.000,00

Fornecedor - ID 48012 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,32	R$ 133.300,00

Total Geral: R$ 133.300,00

Fornecedor - ID 8303 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00



Fornecedor - ID 14099 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 24696 14.367.912/0001-00 - EGGO'S MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 23/04/2025 09:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA			R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 27712 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 5963 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 9928 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 12497 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

Fornecedor - ID 28265 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
40	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,33	R$ 133.325,00

Total Geral: R$ 133.325,00

ITEM 41

Fornecedor - ID 28621 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,25	R$ 27.225,00

Total Geral: R$ 27.225,00

Fornecedor - ID 2344 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,35	R$ 38.115,00

Total Geral: R$ 38.115,00

Fornecedor - ID 45941 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,35	R$ 38.115,00

Total Geral: R$ 38.115,00

Fornecedor - ID 19800 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 45.000,00

Total Geral: R$ 45.000,00

Fornecedor - ID 44648 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 49.500,00

Total Geral: R$ 49.500,00

Fornecedor - ID 88187 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 54.000,00

Total Geral: R$ 54.000,00

Fornecedor - ID 20238 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,48	R$ 54.432,00

Total Geral: R$ 54.432,00

Fornecedor - ID 8894 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 11503 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 83818 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 61205 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 97080 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 65655 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 21696 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,50	R$ 54.450,00

Total Geral: R$ 54.450,00

Fornecedor - ID 22827 14.415.119/0001-30 - BL MAYCRISLANA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
41	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 72.000,00

Total Geral: R$ 72.000,00

ITEM 42

Fornecedor - ID 41494 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,59	R$ 57.103,00

Total Geral: R$ 57.103,00

Fornecedor - ID 40440 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação:

Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,01	R$ 79.917,00

Total Geral: R$ 79.917,00



Fornecedor - ID 35324 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,02	R$ 79.934,00

Total Geral: R$ 79.934,00

Fornecedor - ID 7698 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 85.000,00

Total Geral: R$ 85.000,00

Fornecedor - ID 2453 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 102.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00

Fornecedor - ID 61183 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 102.000,00

Total Geral: R$ 102.000,00

Fornecedor - ID 86683 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,16	R$ 114.172,00

Total Geral: R$ 114.172,00

Fornecedor - ID 88558 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

Fornecedor - ID 57505 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

Fornecedor - ID 17672 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

PREFEITURA Processo nº 235 Assinatura 198 CPL

Fornecedor - ID 17771 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

Fornecedor - ID 53268 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

Fornecedor - ID 9658 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

Fornecedor - ID 45938 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
42	1.700,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,17	R$ 114.189,00

Total Geral: R$ 114.189,00

ITEM 43

Fornecedor - ID 81373 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,84	R$ 56.848,00

Total Geral: R$ 56.848,00

Fornecedor - ID 88474 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,16	R$ 79.552,00

Total Geral: R$ 79.552,00

Fornecedor - ID 11763 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,17	R$ 79.574,00

Total Geral: R$ 79.574,00

Fornecedor - ID 98982 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 99.000,00

Total Geral: R$ 99.000,00

Fornecedor - ID 16451 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 105.600,00

Total Geral: R$ 105.600,00

Fornecedor - ID 76539 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 110.000,00

Total Geral: R$ 110.000,00

Fornecedor - ID 81923 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,66	R$ 113.652,00

Total Geral: R$ 113.652,00

Fornecedor - ID 55282 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 51682 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 33128 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 17380 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 78775 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 36043 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

Fornecedor - ID 43398 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
43	2.200,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 113.674,00

Total Geral: R$ 113.674,00

ITEM 44

Fornecedor - ID 62865 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,07	R$ 9.228,00

Total Geral: R$ 9.228,00

Fornecedor - ID 61389 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,29	R$ 12.916,00

Total Geral: R$ 12.916,00

Fornecedor - ID 62764 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,30	R$ 12.920,00

Total Geral: R$ 12.920,00

Fornecedor - ID 37563 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 15.600,00

Total Geral: R$ 15.600,00

Fornecedor - ID 2655 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 16.000,00

Total Geral: R$ 16.000,00

Fornecedor - ID 11955 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 18.000,00

Total Geral: R$ 18.000,00

Fornecedor - ID 35783 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,12	R$ 18.448,00

Total Geral: R$ 18.448,00

Fornecedor - ID 6206 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

Fornecedor - ID 24103 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

Fornecedor - ID 7253 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

Fornecedor - ID 50526 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

Fornecedor - ID 37987 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

Fornecedor - ID 98245 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
44	400,00	UNIDADE	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,13	R$ 18.452,00

Total Geral: R$ 18.452,00

ITEM 45

Fornecedor - ID 12510 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,27	R$ 60.675,00

Total Geral: R$ 60.675,00

Fornecedor - ID 13129 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,97	R$ 84.925,00

Total Geral: R$ 84.925,00

Fornecedor - ID 2071 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,98	R$ 84.950,00

Total Geral: R$ 84.950,00

Fornecedor - ID 54256 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 100.000,00

Total Geral: R$ 100.000,00

Fornecedor - ID 42017 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 112.500,00

Total Geral: R$ 112.500,00

Fornecedor - ID 79426 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 112.500,00

Total Geral: R$ 112.500,00

Fornecedor - ID 36516 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,53	R$ 121.325,00

Total Geral: R$ 121.325,00

Fornecedor - ID 65915 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 23781 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 96597 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 9570 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 30791 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 93158 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

Fornecedor - ID 79102 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
45	2.500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,54	R$ 121.350,00

Total Geral: R$ 121.350,00

PREFEITURA ... Processo nº 198 Assinatura CPL 24L

ITEM 46

Fornecedor - ID 68042 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,75	R$ 4.245,00

Total Geral: R$ 4.245,00

Fornecedor - ID 61637 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,05	R$ 5.943,00

Total Geral: R$ 5.943,00

Fornecedor - ID 65370 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 117,40	R$ 7.044,00

Total Geral: R$ 7.044,00

Fornecedor - ID 68064 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 7.800,00

Total Geral: R$ 7.800,00

Fornecedor - ID 81443 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 8.400,00

Total Geral: R$ 8.400,00

Fornecedor - ID 9212 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,48	R$ 8.488,80

Total Geral: R$ 8.488,80

Fornecedor - ID 82958 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,50	R$ 8.490,00

Total Geral: R$ 8.490,00

Fornecedor - ID 40759 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,50	R$ 8.490,00

Total Geral: R$ 8.490,00

Fornecedor - ID 19635 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,50	R$ 8.490,00

Total Geral: R$ 8.490,00

Fornecedor - ID 93746 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,50	R$ 8.490,00

Total Geral: R$ 8.490,00

Fornecedor - ID 74494 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
46	60,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,50	R$ 8.490,00

Total Geral: R$ 8.490,00

ITEM 47

Fornecedor - ID 53758 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,63	R$ 61.193,00

Total Geral: R$ 61.193,00

Fornecedor - ID 21144 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,87	R$ 85.657,00

Total Geral: R$ 85.657,00

Fornecedor - ID 14828 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,30	R$ 101.530,00

Total Geral: R$ 101.530,00



Fornecedor - ID 19227 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 110.000,00

Total Geral: R$ 110.000,00

Fornecedor - ID 83353 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 121.000,00

Total Geral: R$ 121.000,00

Fornecedor - ID 45790 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,00	R$ 122.100,00

Total Geral: R$ 122.100,00

Fornecedor - ID 11686 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,23	R$ 122.353,00

Total Geral: R$ 122.353,00

Fornecedor - ID 99081 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

Fornecedor - ID 45485 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

Fornecedor - ID 85416 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

Fornecedor - ID 13319 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

Fornecedor - ID 28178 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

Fornecedor - ID 38590 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
47	1.100,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 122.375,00

Total Geral: R$ 122.375,00

ITEM 48

Fornecedor - ID 57808 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,56	R$ 97.543,20

Total Geral: R$ 97.543,20

Fornecedor - ID 79359 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,78	R$ 136.556,60

Total Geral: R$ 136.556,60

Fornecedor - ID 20341 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,90	R$ 161.893,00

Total Geral: R$ 161.893,00

Fornecedor - ID 66009 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 184.300,00

Total Geral: R$ 184.300,00

Fornecedor - ID 78249 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 194.000,00

Total Geral: R$ 194.000,00

Fornecedor - ID 3777 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 194.000,00

Total Geral: R$ 194.000,00

Fornecedor - ID 12857 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,11	R$ 195.076,70

Total Geral: R$ 195.076,70

Fornecedor - ID 99164 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,12	R$ 195.086,40

Total Geral: R$ 195.086,40

Fornecedor - ID 98029 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,12	R$ 195.086,40

Total Geral: R$ 195.086,40

Fornecedor - ID 59528 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,12	R$ 195.086,40

Total Geral: R$ 195.086,40

Fornecedor - ID 4292 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,12	R$ 195.086,40

Total Geral: R$ 195.086,40

Fornecedor - ID 39412 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,12	R$ 195.086,40

Total Geral: R$ 195.086,40

Fornecedor - ID 52384 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
48	970,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,42	R$ 195.377,40

Total Geral: R$ 195.377,40

ITEM 49

Fornecedor - ID 16698 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,71	R$ 37.059,90

Total Geral: R$ 37.059,90

Fornecedor - ID 59501 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,19	R$ 51.881,10

Total Geral: R$ 51.881,10

Fornecedor - ID 3711 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,20	R$ 51.888,00

Total Geral: R$ 51.888,00

Fornecedor - ID 9724 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 69.000,00

Total Geral: R$ 69.000,00

Fornecedor - ID 98900 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 69.000,00

Total Geral: R$ 69.000,00

Fornecedor - ID 57322 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 69.000,00

Total Geral: R$ 69.000,00

Fornecedor - ID 99176 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,41	R$ 74.112,90

Total Geral: R$ 74.112,90

Fornecedor - ID 38762 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

Fornecedor - ID 63324 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

Fornecedor - ID 69542 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

Fornecedor - ID 44437 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

Fornecedor - ID 91966 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

Fornecedor - ID 31511 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
49	690,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,42	R$ 74.119,80

Total Geral: R$ 74.119,80

ITEM 50

Fornecedor - ID 7141 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74,11	R$ 11.116,50

Total Geral: R$ 11.116,50

Fornecedor - ID 81507 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,74	R$ 15.561,00

Total Geral: R$ 15.561,00

Fornecedor - ID 45623 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,75	R$ 15.562,50

Total Geral: R$ 15.562,50

Fornecedor - ID 22820 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 21.000,00

Total Geral: R$ 21.000,00

Fornecedor - ID 69080 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 145,00	R$ 21.750,00

Total Geral: R$ 21.750,00

Fornecedor - ID 52435 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,20	R$ 22.230,00

Total Geral: R$ 22.230,00

Fornecedor - ID 60180 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

Fornecedor - ID 81498 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

Fornecedor - ID 85869 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

Fornecedor - ID 46614 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

Fornecedor - ID 7010 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

Fornecedor - ID 82700 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
50	150,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,21	R$ 22.231,50

Total Geral: R$ 22.231,50

ITEM 51

Fornecedor - ID 9595 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,09	R$ 31.581,00

Total Geral: R$ 31.581,00

Fornecedor - ID 73945 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49,11	R$ 44.199,00

Total Geral: R$ 44.199,00

Fornecedor - ID 89758 43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 15:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49,12	R$ 44.208,00

Total Geral: R$ 44.208,00

Fornecedor - ID 2025 52.282.336/0001-98 - MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 18:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,00	R$ 54.900,00

Total Geral: R$ 54.900,00

Fornecedor - ID 7742 13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 58.500,00

Total Geral: R$ 58.500,00

Fornecedor - ID 14103 02.962.910/0001-80 - VENTO NORTE LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 17:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 63.000,00

Total Geral: R$ 63.000,00

Fornecedor - ID 91065 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 19:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,16	R$ 63.144,00

Total Geral: R$ 63.144,00

Fornecedor - ID 32478 18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 14/04/2025 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 11932 63.537.385/0001-40 - G G RABELO LTDA - ME/EPP Data: 22/04/2025 10:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 29926 14.367.912/0001-00 - EGGO'S MALHARIA LTDA - ME/EPP Data: 23/04/2025 09:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 81572 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Grande Porte Data: 24/04/2025 08:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 41779 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2025 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 76212 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 88638 56.687.491/0001-45 - MTR TEXTIL LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00

Fornecedor - ID 88988 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 25/04/2025 10:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
51	900,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,17	R$ 63.153,00

Total Geral: R$ 63.153,00



Rabisco malharia
A BOA IMPRESSÃO É A QUE FICA!
FONE: (98) 99167-2079 // 99234-2342



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.: 128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

252

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
Assinatura
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 198/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTO LTDA
NOME FANTASIA: MALHARIA RABISCO
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST: 128238796
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA-MA
EMAIL: malharia.rabisco10511@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA: 2487 **CONTA CORRENTE**: 13000409-0 **BANCO SANTANDER**

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA com endereço na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, na Cidade de Chapadinha-Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.282.336/0001-98 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portadora da cédula de identidade nº 000104281898-0 e do CPF nº 939.052.463-68, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-9E
INSC. EST.: 128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-00C

por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 37.325,00 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/ MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**UNID PRÓPRIA HOSPITALAR R.VITORIA**	10	R$ 97,00	R$ 970,00
37	COLETES P/ ZOONOSES	**UNID PRÓPRIA PROFISSIONAL R.VITORIA**	10	R$ 97,00	R$ 970,00
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	**UNID PRÓPRIA PROMOCIONAL R.VITORIA**	1050	R$ 33,70	R$ 35.385,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)					**R$ 37.325,00**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência deste edital;

- A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.: 128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

Folha nº 021
Processo nº 198
Assinatura
CPL

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Chapadinha-Ma., 28 de abril de 2025.

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2025.04.28 10:39:44 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária

MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Assinado de forma digital por MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Dados: 2025.04.28 10:40:01 -03'00'

Rabisco malharia
A BOA IMPRESSÃO É A QUE FICA!
FONE: (98) 99167-2079 // 99234-2342



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.:128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA
Folha nº 255
Processo nº 198
Assinatura
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 198/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTO LTDA
NOME FANTASIA: MALHARIA RABISCO
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST: 128238796
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA-MA
EMAIL: malharia.rabisco10511@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA: 2487 **CONTA CORRENTE**: 13000409-0 **BANCO SANTANDER**

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA com endereço na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, na Cidade de Chapadinha-Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.282.336/0001-98 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portadora da cédula de identidade nº 000104281898-0 e do CPF nº 939.052.463-68, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.: 128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 37.385,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/ MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**UNID PRÓPRIA HOSPITALAR R.VITORIA**	10	R$ 97,00	R$ 970,00
37	COLETES P/ ZOONOSES	**UNID PRÓPRIA PROFISSIONAL R.VITORIA**	10	R$ 97,00	R$ 970,00
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	**UNID PRÓPRIA PROMOCIONAL R.VITORIA**	1050	R$ 37,70	R$ 35.385,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)					**R$ 37.385,00**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência deste edital;

- A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Chapadinha-Ma., 12 de maio de 2025.

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2025.05.12 15:58:19 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária

MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Assinado de forma digital por MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Dados: 2025.05.12 15:58:04 -03'00'

malharia Rabisco
A BOA IMPRESSÃO É A QUE FICA!
FONE: (98) 99167-2079 // 99234-2342



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.:128238796
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

PREFEITURA Processo nº 198 Assinatura CPL 258

PROPOSTA DE PREÇO FINAL

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 198/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTO LTDA
NOME FANTASIA: MALHARIA RABISCO
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST: 128238796
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA-MA
EMAIL: malharia.rabisco10511@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA: 2487 **CONTA CORRENTE**: 13000409-0 **BANCO SANTANDER**

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA com endereço na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, na Cidade de Chapadinha-Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.282.336/0001-98 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portadora da cédula de identidade nº 000104281898-0 e do CPF nº 939.052.463-68, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade



por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

259
196
CPL

Propomos o Valor Total de **R$ 46.245,00 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/ MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UNID PRÓPRIA HOSPITALAR R.VITORIA	160	R$ 29,50	R$ 4.720,00
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID PRÓPRIA HOSPITALAR R.VITORIA	10	R$ 97,00	R$ 970,00
37	COLETES P/ ZOONOSES	UNID PRÓPRIA PROFISSIONAL R.VITORIA	10	R$ 97,00	R$ 970,00
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	UNID PRÓPRIA PROMOCIONAL R.VITORIA	1050	R$ 37,70	R$ 39.585,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)				**R$**	**46.245,00**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
CPF: 939.052.463-68 RG: 000104281898-0
END: TV MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CIDADE: CHAPADINHA - MA / CEP: 65.500-000
FONE: (98) 99234-2342 / 99167-2079

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência deste edital;

Rabisco malharia
A BOA IMPRESSÃO É A QUE FICA!
FONE: (98) 99167-2079 // 99234-2342



MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.336/0001-98
INSC. EST.:128238798
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Folha nº 260
Processo nº 198
Assinatura
CPL

- A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Chapadinha-Ma., 16 de maio de 2025.

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2025.05.16 09:44:35 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária

MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Assinado de forma digital por MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA:52282336000198
Dados: 2025.05.16 09:45:06 -03'00'

EGGO'S
Malharia & Serigrafia

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA
Pregão Eletrônico Nº. 018/2025 CPL-PMC
Processo Administrativo Nº 198/2025



Proposta de Preço.

A empresa **EGGO'S MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°14.367.912/0001-00, sediada na avenida São Sebastião,nº 68 ,letra b, bairro Cruzeiro do Anil, São Luis – MA, Cep 65.060-700, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gerllyse de Almeida Melo Loiola, portador(a) da Carteira de Identidade n° 071106822019-5 e do CPF n° 942.652.593-91,vem por meio dessa apresentar a proposta de preço para fins de participação no pregão Eletronico nº 18/2025, Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher com Abertura para o dia 25 de abril de 2025 às 11h00mim (horario de Brasilia-DF).

Propomos o Valor Total de R$ 118.890,00 ; para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Venda	V.Total
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1600	EGGOS	R$ 29,90	R$ 47.840,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2500	EGGOS	R$ 18,70	R$ 46.750,00
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	EGGOS	R$ 27,00	R$ 24.300,00
Valor total da Proposta				R$		118.890,00

Observações:

1- Gerllyse de Almeida Melo Loiola, portador(a) da Carteira de Identidade n° 071106822019-5 e do CPF n° 942.652.593-91.
2- Dados Bancários da Empresa: Banco **Caixa economica Federal** , Agência n° 3273 e Conta Corrente nº 000578002278-6
3- Contatos: Telefone: (98)984197640 ; E-mail: malhariaeggos@hotmail.com
4- Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
5- Prazo de início da execução dos serviços: O prazo de entrega dos itens, sempre que



solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6- Prazo de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

São Luis – MA , 28 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GERLLYSE DE ALMEIDA MELO LOIOLA
Data: 28/04/2025 11:59:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerllyse de Almeida Melo Loiola
CPF: 942.652.593-91
Proprietária

PRODATA
EDITORA GRÁFICA
SUA MELHOR IMPRESSÃO

PREFEITURA BARRA DA CORDA-MA



Data: 28/04/2025

À **GRAFICA PRODATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.141.384/0001-81, com sede na Rua PAULO D' ASSUNÇÃO 405, JARDIM INDUSTRIAL, CEP: 32.215-270, na cidade de CONTAGEM, no Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo Sr. MOACIR BRAGA ZICA, em conformidade com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de **120 (cento e vinte) dias**;
2. O preço compreende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025,** e seus Anexos;
4. Os valores obedecerão às tabelas abaixo:

ITEM	UND	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UND	250	PROPRIA	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	R$18,10	R$4.525,00
VALOR TOTAL: (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)					R$4.525,00	

Local de entrega: Conforme determinado no edital.
Prazo de entrega: Conforme determinado no edital.
– Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
– Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de Licitação, integrante desta proposta .

PRODATA
EDITORA GRÁFICA
SUA MELHOR IMPRESSÃO

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: GRAFICA PRODATA LTDA		
CNPJ: 28.141.384/0001-81		
Inscrição Estadual: 003000812.00-56		
Inscrição Municipal: 72089707		
Endereço: Rua Paulo D' Assunção 405- Jardim Industrial – Contagem - MG		CEP: 32.215-270
Telefone: (31) 2557-0101		Fax: prodataeditora@gmail.com
Cidade: CONTAGEM		UF: MG
Banco: Itaú	Agência: 0634	Conta Corrente: 99731-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO		
Nome: SULAMITA PEREIRA ZICA		
CPF: 111.305.926-50		Cargo ou Função: SÓCIA / PROPRIETÁRIA
Carteira de Identidade: MG.176.308.81		Expedido por: PCMG
Nacionalidade: BRASILEIRA		Estado Civil: SOLTEIRA
Endereço: Rua Paulo D' Assunção 405- Jardim Industrial – Contagem - MG		
Telefone: (31) 99649-1575		prodataeditora@gmail.com

Atenciosamente.

CONTAGEM/MG, 28/04/2025.

GRAFICA PRODATA LTDA:28141384000181

Assinado de forma digital por GRAFICA PRODATA LTDA:28141384000181
Dados: 2025.04.28 10:47:16 -03'00'

SULAMITA PEREIRA ZICA
CPF nº: 111.305.926-50
GRAFICA PRODATA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
962

Data e Hora da Emissão	25/04/2025 13:43:52	Competência	25/4/2025	Código de Verificação	P57VBPWKB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GRAFICA PRODATA LTDA				
Nome Fantasia	PRODATA EDITORA				
CNPJ/CPF	28.141.384/0001-81	Inscrição Municipal	72089707	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PAULO D.ASSUNCAO ,405 - JARDIM INDUSTRIAL CEP: 32215-270				
Complemento		Telefone	(31)2557-0101	e-mail	PRODATAEDITORA@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR - MT				
CNPJ/CPF	04.264.173/0001-78	Inscrição Municipal		Município	CUIABA - MT
Endereço e CEP	R I (LOT PRQ ELDORADO) ,300 - Alvorada CEP: 78048-832				
Complemento	QUADRA17-A LOTE 06 E 07	Telefone	(65)3928-4800	e-mail	CONTABILIDADE@SENARMT.ORG.BR

Discriminação do Serviço

ORDEM DE FORNECIMENTO 062702
ITEM 1- BONE CAMURÇADO QTDE: 60 VALOR UNITARIO: 11,50 VALOR TOTAL: R$690,00

ITEM 2-CHAPEU QTDE: 100 VALOR UNITARIO: 37,00 VALOR TOTAL: R$3.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$4.390,00

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: ITAU AGENCIA: 0634 CONTA: 99731-6

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 582980000 - edição integrada à impressão de cadastros. listas e outros produtos gráficos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	4.390,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	4.390,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.390,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.390,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

EGGO'S
Malharia & Serigrafia

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA
Pregão Eletrônico Nº. 018/2025 CPL-PMC
Processo Administrativo Nº 198/2025

PREFEITURA Folha nº 166 Processo nº 198 Assinatura CPL

Proposta de Preço.

A empresa **EGGO'S MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°14.367.912/0001-00, sediada na avenida São Sebastião,nº 68 ,letra b, bairro Cruzeiro do Anil, São Luis – MA, Cep 65.060-700, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gerllyse de Almeida Melo Loiola, portador(a) da Carteira de Identidade n° 071106822019-5 e do CPF n° 942.652.593-91,vem por meio dessa apresentar a proposta de preço para fins de participação no pregão Eletronico nº 18/2025, Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher com Abertura para o dia 25 de abril de 2025 às 11h00mim (horario de Brasilia-DF).

Propomos o Valor Total de R$ 118.890,00 ; para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Venda	V.Total
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNIDADE	1600	EGGOS	R$ 29,90	R$ 47.840,00
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	UNIDADE	2500	EGGOS	R$ 18,70	R$ 46.750,00
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	UNIDADE	900	EGGOS	R$ 27,00	R$ 24.300,00
Valor total da Proposta				R$		118.890,00

Observações:

1- Gerllyse de Almeida Melo Loiola, portador(a) da Carteira de Identidade n° 071106822019-5 e do CPF n° 942.652.593-91.
2- Dados Bancários da Empresa: Banco **Caixa economica Federal** , Agência n° 3273 e Conta Corrente nº 000578002278-6
3- Contatos: Telefone: (98)984197640 ; E-mail: malhariaeggos@hotmail.com
4- Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
5- Prazo de início da execução dos serviços: O prazo de entrega dos itens, sempre que



solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6- Prazo de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

São Luis – MA , 28 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GERLLYSE DE ALMEIDA MELO LOIOLA
Data: 28/04/2025 11:59:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerllyse de Almeida Melo Loiola
CPF: 942.652.593-91
Proprietária

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 198/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher.

1. PROPONENTE

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA

E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com Fone/Fax: (98) 99129-1156

Valor total da Proposta Final: R$ **128.376,40 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	500	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 89,60	R$ 44.800,00
12	150	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 39,60	R$ 5.940,00
13	200	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 174,53	R$ 34.906,00
14	300	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 137,84	R$ 41.352,00
15	10	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 137,84	R$ 1.378,40
							Total R$ 128.376,40

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2025.05.21 10:16:54 -03'00'

flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PREFEITURA ... Processo nº 198 Assinatura CPL 269

PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO LTDA
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98122-0788
EMAIL: carmemxavier2009@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0528-2
CONTA: 73508-2
A. A. DA SILVA FILHO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: Antônio Alves da Silva Filho
CPF Nº 290.938.213-34 | RG Nº 0226786820022 SESP/MA
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado
End.: Rua 28 de julho, nº 170 – Galpão A, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65700-000
Telefone: 99 98122-0788
E-mail: carmemxavier2009@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	PROPRIA	160	33,57	R$ 5.371,20
2	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	PROPRIA	1600	38,56	R$ 61.696,00
8	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	PROPRIA	250	R$ 26,44	R$ 6.610,00
VALOR TOTAL					R$ 73.677,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 73.677,20 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO: 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PREFEITURA ... 270
Processo nº 198
Assinatura
CPL

Bacabal/MA, 26 de maio de 2025.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2025.05.26 12:03:53 -03'00'

A. A. DA SILVA FILHO LTDA
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal

PROPOSTA FINAL

À

Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Sr. (a) Pregoeiro(a)

A empresa G G RABELO LTDA, sediada na Rua Rio Araguaia, n.º 232, Tresidela, Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.537.385/0001-40, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2900	R$ 24,29	R$ 70.441,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	50	R$ 57,35	R$ 2.867,50
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2.100	R$ 25,51	R$ 53.571,00
6	BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	300	R$ 88,19	R$ 26.457,00
7	BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	300	R$ 27,52	R$ 8.256,00
9	CAMPO FENESTRADO GRANDE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	50	R$ 72,28	R$ 3.614,00
10	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	50	R$ 41,66	R$ 2.083,00
16	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	400	R$ 62,35	R$ 24.940,00
17	LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	200	R$ 38,14	R$ 7.628,00
18	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R$ 58,60	R$ 58.600,00
19	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	600	R$ 61,72	R$ 37.032,00
20	PANOS P/ BANDEJA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 19,44	R$ 1.166,40
21	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	200	R$ 66,51	R$ 13.302,00
22	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	100	R$ 70,20	R$ 7.020,00
23	CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	200	R$ 104,64	R$ 20.928,00
24	CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	200	R$ 95,05	R$ 19.010,00
25	CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	200	R$ 113,39	R$ 22.678,00
26	CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	500	R$ 87,68	R$ 43.840,00

G G RABELO LTDA:63537385000140 Assinado digitalmente por G G RABELO LTDA:63537385000140 Data: 2025.05.21 14:43:16-03'00'

27	CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	120	R$ 81,51	R$ 9.781,20
28	CAMPO DUPLO 50X45CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 62,58	R$ 3.754,80
29	FRONHA DE MAYO 110X45CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 26,22	R$ 1.573,20
30	CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	150	R$ 115,93	R$ 17.389,50
31	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	30	R$ 122,60	R$ 3.678,00
32	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 122,60	R$ 7.356,00
33	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 122,60	R$ 7.356,00
34	ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 122,60	R$ 7.356,00
35	COLETES PARA IMUNIZAÇÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	120	R$ 83,14	R$ 9.976,80
36	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	10	R$ 97,15	R$ 971,50
37	COLETES P/ ZOONOSES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	10	R$ 97,15	R$ 971,50
40	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2.500	R$ 26,68	R$ 66.700,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2.500	R$ 24,28	R$ 60.700,00
46	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 70,77	R$ 4.246,20
47	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	1.100	R$ 55,64	R$ 61.204,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	970	R$ 100,57	R$ 97.552,90
49	CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	690	R$ 53,72	R$ 37.066,80
50	CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	150	R$ 74,12	R$ 11.118,00
51	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	900	R$ 35,10	R$ 31.590,00
Valor Total: oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos.						**R$ 863.776,30**

a) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

b) Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e

G G RABELO LTDA:63537385000140 Assinado digitalmente por G G RABELO LTDA:63537385000140 Data: 2025.05.21 14:43:16-03'00'

comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

c) A forma de entrega será de acordo com o previsto no edital.

d) Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do edital;

e) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0782-X / Conta Corrente: 22.572-X

Barra do Corda/MA, 21 de maio de 2025.

G G RABELO LTDA:63537385000140

Assinado digitalmente por G G RABELO LTDA:63537385000140
Data: 2025.05.21 14:44:19 -03'00'

G G RABELO LTDA
CNPJ: 63.537.385/0001-40
GEANE GALVÃO RABELO
CPF: 268.325.183-15

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 198/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher.

1. PROPONENTE

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA

E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com Fone/Fax: (98) 99129-1156

Valor total da Proposta Final: R$ **128.376,40 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	500	UNIDADE	CAPAS P/ MACA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 89,60	R$ 44.800,00
12	150	UNIDADE	CAPAS P/ OXIGÊNIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 39,60	R$ 5.940,00
13	200	UNIDADE	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 174,53	R$ 34.906,00
14	300	UNIDADE	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 137,84	R$ 41.352,00
15	10	UNIDADE	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 137,84	R$ 1.378,40
							Total R$ 128.376,40

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.05.21 10:16:54 -03'00'

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico N° 18/2025

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo (conforme edital), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme edital), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 135347-0, AGÊNCIA N°. 2972-6, BANCO: Banco do Brasil, em nome de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.

8. Informações do representante que assinará o contrato será: SR°. Izaque gomes araujo , portador do RG, sob o n°.215810220025 GEJUSPC MA , e CPF n°.014.321.463-27, com residência na Rua dos tucanos, n° 13, apto 202, Parque Atlantico – São Luis -Ma.

Bom Jardim – MA, 21 de maio de 2025.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.05.21 10:17:09 -03'00'

A NOVA SOLUÇÃO LTDA
Av GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RNCEP 59900-000 - WHATSAP 84 99813-4258; 99931- 6066
EMAIL: anovasolucao@gmail.com - CNPJ 70.157.680/0001-37

PAU DOS FERROS-RN, 21 DE MAIO DE 2024

276
Processo nº 198
Assinatura
CPL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA

FICHA TÉCNICA FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ITEM			
38	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA	1050	R$ 43,30	R$ 45.465,00
Vlr Unit	**quarenta e três reais e trinta centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais**			
39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COMSERIGRAFIA FRENTE E COSTA	6000	R$ 24,41	R$ 146.460,00
Vlr Unit	**vinte e quatro reais e quarenta e um centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais**			
41	CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADOESQUERDO	900	R$ 28,10	R$ 25.290,00
Vlr Unit	**vinte e oito reais e dez centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais**			
42	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA,LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA	1700	R$ 32,11	R$ 54.587,00
Vlr Unit	**trinta e dois reais e onze centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais**			
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE	2.200	R$ 22,90	R$ 50.380,00
Vlr Unit	**vinte e dois reais e noventa centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**cinquenta mil, trezentos e oitenta reais**			
44	CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDACOM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA	400	R$ 20,03	R$ 8.012,00
Vlr Unit	**vinte reais e três centavos**	UND MARCA	UND NS- W	
Vlr Total	**oito mil e doze reais**			
Vlr Total	**trezentos e trinta mil, cento e noventa e quatro reais**			R$ 330.194,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de validade da proposta: 120 CENTO E VINTE DIAS, conforme o edital;

2. Declaramos que tomamos conhecimento de toda as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto dessa licitação e que atendemos todas as condições do edital.

3. Declaramos que o serviço/ produto ofertado tem caracteristiscas indênticas às previtas nos ANEXOS do edital do pela veracidade desta informações.

4. Declaramos também, que no preço ofertado já estão inclusos todas as despesas relativas ao onjeto contratual, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, renumeração, encargos trabalhistas e despesas fiscais e financeiras fretes, quaisquer outras necessárias ou cumnprimentos do objeto desta licitação, nada mais cedo licito pleitear a esse titulo.



5. Declaramos estáde acordo com todas exigências do presente pregão.

7. Prazo de inicio de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do edital desse processo.

8. Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

9. Frete e Impostos Inclusos.

10. Garantia total c/defeito de produção.

12. Condições de fornecimento de acordo com o especificado no presente Edital;

15. Que o prazo de entrega dos produtos/execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO ou documento similar. Todos os produtos/serviços serão inspecionados, sob pena de devolução, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital.

16. Prazo de vigência: 01 (um) ano.

Todos os itens são da marca : NOVA SOLUÇÃO

DADOS DO RESPONSAVEL PELO CONTRATO: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF 318.226.143-68
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA 1109-6, CONTA 1153-3
DADOS BANCARIO: SANTANDER AGENCIA 168-9, CONTA 13000868-8

A NOVA SOLUCAO LTDA:70157680000137

Assinado de forma digital por A NOVA SOLUCAO LTDA:70157680000137
Dados: 2025.05.21 10:48:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

AV. GETÚLIO VARGAS N° 1371 - CENTRO, CEP 59900-000 - PAU DOS FERROS - RN TEL.: (84)99858-6747 CNPJ: 08.148.421/0001-76

Número da Nota: **00002699**
Competência: **DEZ/2024**
Data e Hora Emissão: **01/12/2024 11:39:50**
Código de Verificação: **42LC-AA2S1**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:	Regime de Tributação:	Município de Incidência do ISS:	Local da Prestação:
EXIGÍVEL	**SIMPLES NACIONAL**	**PAU DOS FERROS - RN**	**PAU DOS FERROS - RN**
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS: / Emissão do RPS:	ISS Retido: **NÃO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**70.157.680/0001-37**	Inscrição Municipal:	**303917**
Nome/Razão Social:	**A NOVA SOLUCAO LTDA**		
Endereço:	**GETULIO VARGAS ,CENTRO. 1328 PREDIO LOTE 0**		
Municipio:	**PAU DOS FERROS**	UF: **RN**	CEP: **59900000**
E-mail:			TEL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**08.355.489/0001-26**	Inscrição Municipal: **----**	Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**		
Endereço:	**RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 120 CENTRO**		
Municipio:	**DOUTOR SEVERIANO**	UF: **RN**	CEP: **59910000**
E-mail:			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.CRACHA PARA EVENTO #QTD:3 - V.UND.:R$2,22 - TOTAL.:R$6,66
2.PASTA PARA EVENTOS #QTD:6 - V.UND.:R$4,97 - TOTAL.:R$29,82
3.CAMISETA PERSONALIZADA II #QTD:2 - V.UND.:R$23,00 - TOTAL.:R$46,00
4.CAMISETA PERSONALIZADA III #QTD:4 - V.UND.:R$22,99 - TOTAL.:R$91,96
5.CARIMBO IV #QTD:1 - V.UND.:R$77,98 - TOTAL.:R$77,98
6.CARIMBO VI #QTD:1 - V.UND.:R$84,98 - TOTAL.:R$84,98
7.PANFLETOS III #QTD:52 - V.UND.:R$0,60 - TOTAL.:R$31,20
8.ADESIVO #QTD:31 - V.UND.:R$59,99 - TOTAL.:R$1.859,69
9.IMPRESSAO DE PLANTA BAIXA #QTD:14 - V.UND.:R$19,97 - TOTAL.:R$279,58
10.ADESIVOS #QTD:179,00 - V.UND.:R$0,44 - TOTAL.:R$78,76
11.CANECAS PERSONALIZADAS #QTD:15 - V.UND.:R$19,99 - TOTAL.:R$299,85
12.CAMISETA PERSONALIZADA I #QTD:4 - V.UND.:R$23,00 - TOTAL.:R$92,00

NOSSA EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES O IMPOSTO FOI RETIDO NA FONTE. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1109-6 CONTA 1153-3 - PEDIDO 3442024 - LICITACAO 006/2023

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.978,48

Atividade Prestada: **1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
1305 - 1305 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Código CNAE:

Valor Liquido (R$)	Valor das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
2.978,48	0,00	2.978,48	5,00%	148,92
COFINS (R$)	**INSS (R$)**	**PIS (R$)**	**CSLL (R$)**	**IRRF (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal.
- Optante pelo Simples Nacional.
https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paudosferros/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade

65286937899711

https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paudosferros/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade acesse o site para verificar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

AV. GETÚLIO VARGAS N° 1371 - CENTRO, CEP 59900-000 - PAU DOS FERROS - RN TEL.: (84)99858-6747 CNPJ: 08.148.421/0001-76

Número da Nota: **00002694**
Competência: **DEZ/2024**
Data e Hora Emissão: **01/12/2024 11:08:36**
Código de Verificação: **XK6V-ABE7Y**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:	Regime de Tributação:	Município de Incidência do ISS:		Local da Prestação:
EXIGÍVEL	**SIMPLES NACIONAL**	**PAU DOS FERROS - RN**		**PAU DOS FERROS - RN**
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido: **NÃO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **70.157.680/0001-37** Inscrição Municipal: **303917**
Nome/Razão Social: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
Endereço: **GETULIO VARGAS ,CENTRO. 1328 PREDIO LOTE 0**
Municipio: **PAU DOS FERROS** UF: **RN** CEP: **59900000**
E-mail: TEL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.313.552/0001-76** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIÇOSA RN**
Endereço: **RUA FRANCISCO PINTO, S/N CENTRO**
Municipio: **VIÇOSA** UF: **RN** CEP: **59815000**
E-mail: **prefeituravicosarn@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.CAMISETA GOLA POLO; MALHA ALGODAO; MODELOS MASCULINA E FEMININA; SUBLIMACAO TOTAL; TAMANHOS DIVERSOS #QTD:6 - V.UND.:R$24,95 - TOTAL.:R$149,70
2.CAMISETA GOLA REDONDA - COR PRETA - TAMANHOS DIVERSOS - SUBSLIMACAO TOTAL #QTD:2 - V.UND.:R$19,99 - TOTAL.:R$39,98
3.CAMISETA MANGA LONGA; GOLA REDONDA; COR CINZA; MALHA PV; TAMANHOS DIVERSOS; SUBLIMACAO TOTAL #QTD:2 - V.UND.:R$29,95 - TOTAL.:R$59,90

NOSSA EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES O IMPOSTO FOI RETIDO NA FONTE. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1109-6 CONTA 1153-3 - PEDIDO 106/2024 - LICITACAO 004/2024

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 249,58

Atividade Prestada: Código CNAE:

1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1409 - 1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

Valor Liquido (R$)	Valor das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
249,58	0,00	249,58	5,00%	12,48
COFINS (R$)	INSS (R$)	PIS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal.
- Optante pelo Simples Nacional.

https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paudosferros/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade

43195983784537

https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paudosferros/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade acesse o site para verificar a autenticidade

RECEBEMOS DE A NOVA SOLUCAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 630,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO - AV ZEZE APRIGIO, 173 CENTRO SANTANA DO SERIDO-RN

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.421
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOVA SOLUÇÃO

A NOVA SOLUCAO EIRELI

AV GETULIO VARGAS, 1328
CENTRO - 59900-000
PAU DOS FERROS - RN Fone/Fax: 84999316066

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.002.421
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2425 0470 1576 8000 0137 5500 1000 0024 2110 0001 1140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**224250009505108 - 09/04/2025 13:40:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
200708988	**0303917**		**70.157.680/0001-37**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO			**08.088.247/0001-13**	**09/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV ZEZE APRIGIO, 173	**CENTRO**		**59350-000**	**09/04/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SANTANA DO SERIDO	**RN**			**13:37:00**

PAGAMENTO

Forma **Transferência Bancária, Carteira Digit.**
Valor **R$ 630,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**630,40**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**630,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CA2536	CAMISA BASICA. MANGA CURTA. GOLA REDONDA. MALHA 100% POLIESTER. SUBLIMACAO TOTAL. TAMANHO ADULTO	61099000	0/102	5101	UN	32,0000	19,7000	630,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox R$: 26,48(4,20%) Federal e 113,47(18,00%) Estadual Fonte: IBPT EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ICMS, EC 87/2015 CONVENIO ICMS N 93/2015, CONFORME DESPACHO SE/CONFAZ 35 DE 10/03/2016 NOSSA EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES / O IMPOSTO FOI RETIDO NA FONTE / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1109-6 CONTA 1153-3	

RECEBEMOS DE A NOVA SOLUCAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.159,13 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS - RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA, S/N CENTRO SAO JOSE DE PIRANHAS-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.380
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A NOVA SOLUCAO EIRELI
AV GETULIO VARGAS, 1328
CENTRO - 59900-000
PAU DOS FERROS - RN Fone/Fax: 8433513609

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.380
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2424 1270 1576 8000 0137 5500 1000 0023 8010 0001 0739
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO PARA CLIENTE DE OUTRO	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
200708988	**0303917**		**70.157.680/0001-37**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS			**08.924.052/0001-66**	**20/12/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA, S/N	**CENTRO**		**58940-000**	**20/12/2024**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SAO JOSE DE PIRANHAS	**PB**			**12:55:00**

PAGAMENTO

Forma **Transferência Bancária, Carteira Digit.**
Valor **R$ 77.159,13**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.159,13**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.159,13**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO P	61099000	0/102	6101	UN	280,0000	22,4100	6.274,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO M	61099000	0/102	6101	UN	704,0000	22,7000	15.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO G	61099000	0/102	6101	UN	465,0000	23,0100	10.699,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO GG	61099000	0/102	6101	UN	60,0000	23,0900	1.385,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO91905	CONJUNTO CONJUNTO DE SHORT E REGATA - SHORT EM HELANCA REGATA NA MALHA PV - GRAMATURA 170 - 6 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	305,0000	34,8100	10.617,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA CAMISA COM MANGA CURTA EM COR - CONFECCIONADA EM MALHA PV - GRAMATURA 170 - TAMANHO 14 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	118,0000	17,7100	2.089,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA CAMISA COM MANGA CURTA EM COR - CONFECCIONADA EM MALHA PV - GRAMATURA 170 - TAMANHO P	61099000	0/102	6101	UN	55,0000	23,0900	1.269,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA CAMISA COM MANGA CURTA EM COR - CONFECCIONADA EM MALHA PV - GRAMATURA 170 - TAMANHO M10	61099000	0/102	6101	UN	10,0000	22,7000	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO91905	CONJUNTO DE SHORT E REGATA - SHORT EM HELANCA E REGATA EM PV - GRAMATURA 170 - TAMANHO 4 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	201,0000	34,8100	6.996,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox R$: 3240,68(4,20%) Federal e 13888,64(18,00%) Estadual Fonte: IBPT EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DISPENSADA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ICMS, EC 87/2015 CONVENIO ICMS N 93/2015, CONFORME DESPACHO SE/CONFAZ 35 DE 10/03/2016 NOSSA EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES / O IMPOSTO FOI RETIDO NA FONTE / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1109-6 CONTA 1153-3 - PREGAO 31 2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOVA SOLUÇÃO

A NOVA SOLUCAO EIRELI

AV GETULIO VARGAS, 1328
CENTRO - 59900-000
PAU DOS FERROS - RN Fone/Fax: 8433513609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.380
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2424 1270 1576 8000 0137 5500 1000 0023 8010 0001 0739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO PARA CLIENTE DE OUTRO	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
200708988	**0303917**		**70.457.080/0001-37**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CO91905	CONJUNTO DE SHORT E REGATA - SHORT EM HELANCA E REGATA EM PV - GRAMATURA 170 - TAMANHO 2 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	126,0000	34,8100	4.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO 8 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	386,0000	17,7100	6.836,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA2536	CAMISA COM MANGA CURTA EM COR. CONFECCIONADA NA MALHA PV COM GRAMATURA 170GR - TAMANHO 12 ANOS	61099000	0/102	6101	UN	587,0000	17,7100	10.395,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTERAÇAO CONTRATUAL

CNPJ: 18.212.584/0001-24

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

283
198.

IZAQUE GOMES ARAUJO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 11/07/1985, Empresario, número do documento 3[illegible]821.463-27, residente e domiciliado no(a): RUA QUATRO 21, PLANALTO VINHAIS II, São Luís - MA, CEP 65074-864 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** , sediada na RUA SÃO LUIS, nº 166, CENTRO, CEP: 65380-000, Bom Jardim - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8591-1/00 - Ensino de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001-9/02 - Produção musical 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8219-9/01 - Fotocópias 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

E exercerá as seguintes atividades:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/03 - Ensino de música
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00 - Ensino de idiomas
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Bom Jardim - MA, 26 de Março de 2025

IZAQUE GOMES ARAUJO
Administrador/Sócio

PREFEITURA ... CORDA-MA
Fls. nº 285
Processo nº 198
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 17:12 SOB N° 20250398117.
PROTOCOLO: 250398117 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505179572. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

IZAQUE GOMES ARAUJO brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens nascido no dia 11/07/1985 na cidade de Monção - MA, residente e domiciliado na Rua Quatro, n 21 Planalto Vinhais II, São Luís- MA, CEP: 65074-864, portador da Carteira Nacional de Habitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.321.463-27. Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000 Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201153146 em 29/05/2013 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 18.212.584/0001-24 resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** passa a ter o seguinte objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nível técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob O nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** tem sede e domicilio na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nível técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, Preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24



CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 **(um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	R$
Izaque Gomes Araujo	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 06/05/2013 o prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer à administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bom Jardim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Jardim (MA), 08 de março de 2022

Izaque Gomes Araujo
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 18:13 SOB Nº 20220290164.
PROTOCOLO: 220290164 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203061493. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/05/2013, NIRE: 21201153146, CNPJ: 18.212.584/0001-24,** estabelecido(a) na RUA SÃO LUIS, 166 , CENTRO, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bom Jardim - MA, 06/12/2022

IZAQUE GOMES ARAUJO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 17:06 SOB Nº 20221426442.
PROTOCOLO: 221426442 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215647463. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA ... 2293 ... 198 ... Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:37:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:37:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA ... CORDA-MA
295
Processo nº 198
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:37:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.212.584/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IZAQUE GOMES ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2025** às **15:06** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇAO CONTRATUAL

CNPJ: 18.212.584/0001-24

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA



IZAQUE GOMES ARAUJO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 11/07/1985, Empresario, número do documento 014.321.463-27, residente e domiciliado no(a): RUA QUATRO 21, PLANALTO VINHAIS II, São Luís - MA, CEP 65074-864 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** , sediada na RUA SÃO LUIS, nº 166, CENTRO, CEP: 65380-000, Bom Jardim - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8591-1/00 - Ensino de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001-9/02 - Produção musical 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8219-9/01 - Fotocópias 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

E exercerá as seguintes atividades:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/03 - Ensino de música
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00 - Ensino de idiomas
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Bom Jardim - MA, 07 de Maio de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
Administrador/Sócio

PREFEITURA DE CORDEIRÓPOLIS
Processo nº 108
299
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 14:46 SOB Nº 20240610091.
PROTOCOLO: 240610091 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406447015. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

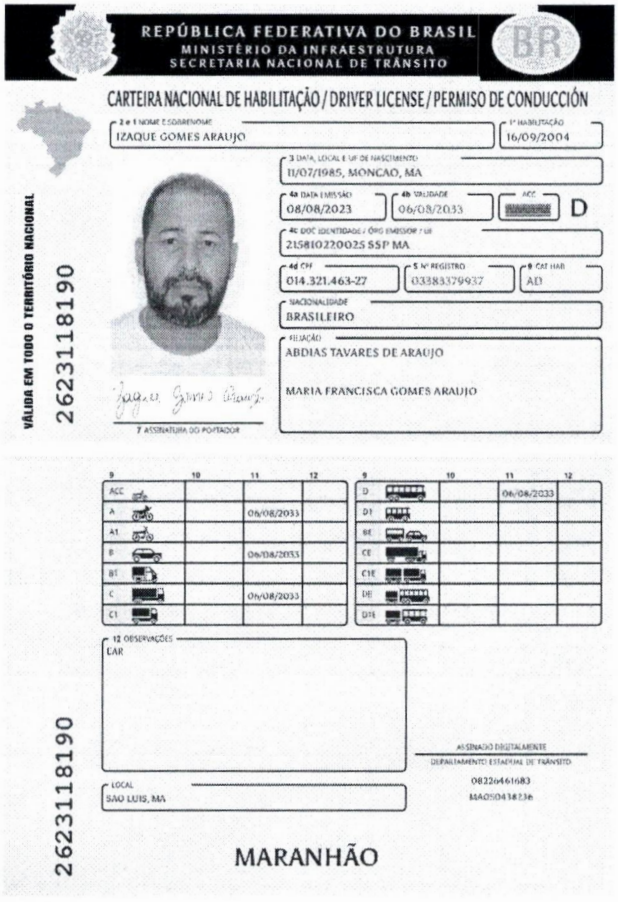

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2623118190

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IZAQUE GOMES ARAUJO

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2158102200 25 SSP MA

4d CPF: 014.321.463-27

5 Nº REGISTRO: 03383379937

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ABDIAS TAVARES DE ARAUJO
MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		06/08/2033	
A		06/08/2033		D1			
A1				BE			
B		06/08/2033		CE			
B1				C1E			
C		06/08/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: CAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
0822a461683
MA050418236

LOCAL: SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

2623118190

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expididora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033833799<377<<<<<<<<<<<<
8507114M3308062BRA<<<<<<<<<<<0
IZAQUE<<GOMES<ARAUJO<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:56 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **8088.4FCC.AB38.27F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099214/25 **Data da** 19/05/2025 14:43:43

Inscrição Estadual: 124107320 **CPF/CNPJ:** 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2025 14:43:43

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046228/25 **Data da** 19/05/2025 14:44:42

Inscrição Estadual: 124107320 **CPF/CNPJ:** 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2025 14:44:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

28/04/2025 15:06:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 329/2025

AUTENTICAÇÃO:985E9A46E10005356BBAF194249F6856

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/07/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 305 Processo nº 198 Assinatura

28/04/2025 15:11:25

114.1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 330/2025

AUTENTICAÇÃO:D6DABCC412981D56C8733B52586A9D44

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/07/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 28/04/2025.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.212.584/0001-24
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA SAO LUIS 166 / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209432053951590

Informação obtida em 22/05/2025 09:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Certidão nº: 25772203/2025
Expedição: 09/05/2025, às 14:30:09
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404496841 em 02/04/2024, protocolo 240405102. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201153146
CNPJ:	18212584000124
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA	MAMA011166O7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 07:55 SOB Nº 20240405102.
PROTOCOLO: 240405102 DE 27/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404496841. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO - 65.380-000 - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507603720 em 09/05/2025, protocolo 250592770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201153146
CNPJ:	18212584000124
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA	MAMA011166O7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 09:26 SOB N° 20250592770.
PROTOCOLO: 250592770 DE 08/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507603720. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no(a) R SAO LUIS, nº 166, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.212.584/0001-24 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 1 por despacho de 31/12/2023.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.07.09 11:58:05 -03'00'

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

Bom Jardim-MA, 1 de Janeiro de 2023

LEONARDO MOTA LIMA:91461774349

Assinado de forma digital por LEONARDO MOTA LIMA:91461774349
Dados: 2024.07.09 11:54:28 -03'00'

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no(a) R SAO LUIS, nº 166, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.212.584/0001-24 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 1 por despacho de 31/12/2023.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.07.09 11:58:27 -03'00'

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO MOTA LIMA:91461774349
Assinado de forma digital por LEONARDO MOTA LIMA:91461774349
Dados: 2024.07.09 11:55:03 -03'00'

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 322025
Código de validação: 589F7D2062

Número da guia: 25051401002081678.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede à Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial (mat. 115923), consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessadoou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília. s/nº, Alto dos Praxedes. Bom Jardim/MA. CEP 65380-000
Tel: 98-2055-4036/4037. E-mail: vara1_bjar@tjma.jus.br

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

1Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

respectivo escrito oficial.

2 *Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.*

Documento assinado. BOM JARDIM, 28/03/2025 10:03 (SUELI PINTO PEREIRA)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

315
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a órgãos Públicos e/ou Privados, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luis, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA CEP nº 65.380.000, realizou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SSOCIAL E A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA E ROUPARIA** conforme contrato **CONTRATO Nº 014.40/2024** proveniente do **PROCESSO Nº 009.10/2024.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR GLOBAL
5	lote 5 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Assistência Social	1	R$ 28.135,60	R$ 28.135,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1 83	conjunto de short e camisa para crianças de 3 e 4 anos	UND	37
2 84	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	50
3 85	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50
4 86	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50
5 87	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	50
6 88	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES DE ACIMA DE 14 ANOS ATE 15 ANOS SCFV	UND	50
7 89	CAMISETA PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATE 17 ANOS SCFV	UND	50
8 90	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CTAS TAMANHO P	UND	37
9 91	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	37
10 92	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	37
11 93	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	25
12 94	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	25
13 95	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	25
14 96	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	62
15 97	CAMISETAS PARA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA
MARANHÃO
SECRETARIA
CIÊNCIA E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MUNICIPAL DE SERRANO DO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA

16 98	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SURPEVISOR PCF P M G GG	UND	25
17 99	CAMISETA PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA P M G GG	UND	25
18 100	BONÉS MODELO PADRÃO, DESTINADOS AS DIVERSAS CAMPANHAS NO TAMANHO ÚNICO	UND	50
19 101	CAMISAS EM MALHA PV, EM SUBLIMAÇÃO , DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA TAMANHOS P M G	UND	37
20 102	BLUSA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR BRANCA COM DETALHES COLORIDOS TAMNHO P M G	UND	37

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que a desabone sua conduta comercialmente ou tecnicamente.

Serrano do Maranhão/MA, 19 de DEZEMBRO de 2024.

CONTRATANTE
Ronildo Cardoso Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA


PREFEITURA
Folha 317
Processo nº 198
Assinatura
CPL
SERRANO-MA

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1031 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Natuba	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R SAO LUIS, 166 CENTRO - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 9129-1156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1031 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21241218212584000124550010000010311574194089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240044261444
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124107320		18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRANO MARANHAO			14.560.708/0001-01	10/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN	CENTRO		65269-000	10/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Serrano do Maranhao		MA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5924,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1863.19	0,00	5924,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
014402024098SE	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SURPEVISOR PCF	61091000	0102	5102	UN	25,000	34,92	873,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0014402024096	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV	61091000	0102	5102	UN	62,000	34,93	2165,66	0,00	0,00	0,00		0,00
0144020240100SE	BONES MODELO PADRAO	65050012	0102	5102	UN	50,000	32,54	1627,00	0,00	0,00	0,00		0,00
014402024087SE	CAMISETAS PARA CRIANCAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	61091000	0102	5102	UN	33,000	38,14	1258,62	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1002; REFERENTE AO FORNECIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANCA FELIZ - CONTRATO Nº 014.40/2024 - PROC. ADM Nº 009.10/2024 - PE Nº 008/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1030 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Natuba EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIAS	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R SAO LUIS, 166 CENTRO - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 9129-1156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1030 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21241218212584000124550010000010301890272853 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240044257899
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124107320		18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRANO MARANHAO			14.560.708/0001-01	10/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN	CENTRO		65269-000	10/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Serrano do Maranhao		MA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4632,83
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1457.03	0,00	4632,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
014402024097SE	CAMISETAS PARA TECNICOS CRAS P M G GG	61091000	0102	5102	UN	25,000	34,92	873,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0144020240102SE	BLUSA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR BRANCA	61091000	0102	5102	UN	37,000	38,88	1438,56	0,00	0,00	0,00		0,00
0144020240101SE	CAMISAS EM MALHA PV, EM SUBLIMACAO , DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	61091000	0102	5102	UN	37,000	41,03	1518,11	0,00	0,00	0,00		0,00
014402024099SE	CAMISETA PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	61091000	0102	5102	UN	23,000	34,92	803,16	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1001; REFERENTE AO FORNECIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA IGB PBF - CONTRATO Nº 014.40/2024 - PROC. ADM Nº 009.10/2024 - PE Nº 008/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

CONTRATO Nº 014.40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.10/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SSOCIAL E A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA E ROUPARIA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. das Palmeiras, s/n, Centro – Serrano do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.560.708/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. IVANILZA DE JESUS, portadora do RG Nº. 028632652005-0 e inscrito no CPF Nº. 026.256.503-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua São Luis, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Izaque Gomes Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 215810220025 GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.321.463-27. doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico nº 008/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação constante no processo, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de malharia e rouparia destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão/MA, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto.

2.2. Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:

a) cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de regência;

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:08:29 -03'00'

PREFEITURA Processo nº 198 Assinatura CPL 32L

b) não serão recebidos produtos/serviços que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.
c) os produtos/serviços devem ser adequados para utilização.
d) todos os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria, situadas na Av. das Palmeiras, s/, Centro – Serrano do Maranhão-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)
3.1. O objeto licitado deverá ser fornecido/prestado mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante. As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços em nome do Município de Serrano do Maranhão-MA.
3.2 Os bens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Av. das Palmeiras, s/n, Centro, neste Município de Serrano do Maranhão-MA, no horário das 07h às 11h00min e das 14h às 17h30min, nos dias a combinar com o responsável.
3.3. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
3.4. No momento da entrega, na presença do fornecedor/prestador, será realizada a conferência dos produtos em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
3.5. O responsável pelo recebimento dos produtos está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
3.6. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.
4.1. O prazo para execução dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
4.2 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelos, no horário das 7h às 11h30min e das 14h às 17h00min.
4.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO
5.1 As especificações dos serviços a serem adquiridos, suas quantidades bem como o valor definido para execução, estão apresentados na tabela abaixo, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.:
5.2 O valor global do contrato é de **R$ 28.135,60 (vinte oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, valor bruto, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

COTA PARA ME/EPP				
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR GLOBAL**
5	lote 5 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Assistência Social	1	R$ 28.135,60	R$ 28.135,60
			Valor Total:	**R$ 28.135,60**

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:08:15 -03'00'

	LOTE 5 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1 83	conjunto de short e camisa para crianças de 3 e 4 anos	UND	37
2 84	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	50
3 85	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50
4 86	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50
5 87	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	50
6 88	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES DE ACIMA DE 14 ANOS ATE 15 ANOS SCFV	UND	50
7 89	CAMISETA PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATE 17 ANOS SCFV	UND	50
8 90	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CTAS TAMANHO P	UND	37
9 91	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	37
10 92	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	37
11 93	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	25
12 94	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	25
13 95	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	25
14 96	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	62
15 97	CAMISETAS PARA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	25
16 98	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SURPEVISOR PCF P M G GG	UND	25
17 99	CAMISETA PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA P M G GG	UND	25
18 100	BONÉS MODELO PADRÃO, DESTINADOS AS DIVERSAS CAMPANHAS NO TAMANHO ÚNICO	UND	50
19 101	CAMISAS EM MALHA PV, EM SUBLIMAÇÃO , DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA TAMANHOS P M G	UND	37
20 102	BLUSA GOLA POLO EM MALHA FRIA NA COR BRANCA COM DETALHES COLORIDOS TAMNHO P M G	UND	37

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal mediante entrega dos materiais ou prestação dos serviços. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:08:01 -03'00'

1101 Sec. Municipal de Assistência Social
08 244 0384 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica
1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0384 2.133 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica
2201 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0384 2.014 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

II - Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;

V - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

VI - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:07:36 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

II - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

IV - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

V - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, através de pessoa responsável designada para este fim.

15.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:07:06 -03'00'

Fls. nº 325
Processo nº 198
Assinatura
CPL

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o Contratado que: **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:06:51 -03'00'

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV- Multa: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

18.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

IZAQUE GOMES ARAUJO: 01432146327 Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.05.21 15:06:12 -03'00'

327
Processo nº 108
Assinatura
CPL

18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

19.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

20.2 O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

20.3 A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cururupu-MA para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Serrano do Maranhão-MA, 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ivanilza de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.05.21 15:05:12 -03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA
Izaque Gomes Araújo
Representante Legal

Testemunhas:

NOME	**NOME**
CPF	**CPF**

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.05.21 15:05:37 -03'00'

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

LEONARDO

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.218.411,37 D
1.01	Ativo Circulante	3.119.197,49 D
1.01.01	Disponibilidades	1.358.076,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	371.406,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	371.406,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	371.406,04 D
1.01.01.02	Bancos	986.670,40 D
1.01.01.02.01	Aplicações Financeiras	986.670,40 D
1.01.01.02.01.0001	Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A	390.689,25 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	595.981,15 D
1.01.03	Clientes	485.461,35 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	485.461,35 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	485.461,35 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	485.461,35 D
1.01.15	Estoques	1.275.659,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	1.275.659,70 D
1.07	Ativo não Circulante	99.213,88 D
1.07.04	Imobilizado	99.213,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	417.036,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	417.036,28 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	63.205,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	326.360,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.471,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	317.822,40 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	317.822,40 C
Total Ativo		3.218.411,37 D
2	*** Passivo ***	3.218.411,37 C
2.01	Passivo Circulante	402.795,38 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	402.795,38 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.595,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.595,39 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.595,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	265.631,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	78.572,54 C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento do Simples Nacional	78.572,54 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	187.059,22 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	187.059,22 C
2.01.01.17	Outras Contas	42.568,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.568,23 C
2.01.01.17.01.0001	Contas a pagar	42.568,23 C
2.03	Passivo não Circulante	45.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	45.500,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento do Simples Nacional	45.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.770.115,99 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	456.898,23 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone: .
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

LEONARDO



Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	676.790,60 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas de Lucro de Exer. Anteriores	543.101,77 C
2.07.07	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	593.325,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	593.325,39 C
Total Passivo		3.218.411,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.218.411,37 (Três Milhões Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013
Estabelecimentos: 0001 - NATUBA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

LEONARDO

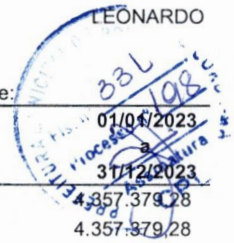

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.357.379,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.357.379,28
010.01.03	Vendas de Serviços	4.357.379,28
(-) 020	Deduções da Receita	444.452,64
020.01	Impostos Faturados	444.452,64
020.01.05	Simples	444.452,64
(=) 030	Receita Líquida	3.912.926,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.697.015,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.697.015,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.215.911,64
(-) 070	Despesas Operacionais	622.586,25
070.01	Despesas Administrativas	204.543,20
070.04	Resultado Financeiro	418.043,05
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.789,23)
070.04.02	Despesas Financeiras	453.832,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	593.325,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	593.325,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	593.325,39

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65360000, Telefone:

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.912.926,64 / 3.218.411,37		1,22
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.119.197,49 / 402.795,38		7,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.358.076,44 / 402.795,38		3,37
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(593.325,39 / 3.912.926,64)*100		15,16
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(593.325,39 / 3.218.411,37)*100		18,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

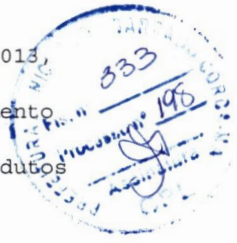

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE n° 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.
Descrição 31/12/2023
Caixa R$ 371.406,04
Total R$ 371.406,04

Em aplicação financeira em Banco nacionais
Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2023
Aplicação Financeira R$ 986.670,40
Total R$ 986.670,40

3.2 - Estoques

Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias
Estoques R$ 1.275.659,70
Total R$ 1.275.659,70

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.
Duplicatas a receber 31/12/2023
Duplicatas a receber R$ 485.461,35
Total R$ 485.461,35

Sendo uma parte dessas vendas a prazo, recebidas neste ano no valor de R$ 239.834,35

3.4 - Depreciação

Depreciação acumulada referente ao ano de 2023 = R$ 158.911,20 calculado e somado sobre tod imobilizado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

3.3-Patrimônio Líquido
g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do Exercício



O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.
Receitas R$ 4.357.379,28
Despesas e Deduções (3.764.053,89)

Total R$ 593.325,39

Nota 5 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Recebimento de Juros sobre Aplicações Financeiras nas contas Banco do Brasil e Banco Bradesco - R 35.789,23

Nota 6 - Eventos subsequentes

Simples Nacional a Recolher
Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para
Pagamentos posteriores.
Imp. Simples a recolher 31/12/2023
Imp. Simples a recolher R$ 187.059,22
Total R$ 187.059,22

Parcelamento Simples Nacional R$ 45.500,00
Total R$ 45.500,00

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 10:46 SOB Nº 20240404920.
PROTOCOLO: 240404920 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404516656. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 Fortes Contábil
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

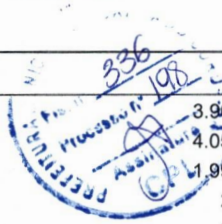

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	3.903.601,04	D
1.01	Ativo Circulante	4.050.029,41	D
1.01.01	Disponibilidades	1.999.718,44	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.277,54	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.277,54	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.277,54	D
1.01.01.02	Bancos	1.971.440,90	D
1.01.01.02.01	Aplicações Financeiras	1.468.573,90	D
1.01.01.02.01.0001	Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A	716.334,50	D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	752.239,40	D
1.01.01.02.02	Banco Conta Movimento	502.867,00	D
1.01.03	Clientes	1.207.796,85	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.207.796,85	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.207.796,85	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.207.796,85	D
1.01.15	Estoques	842.514,12	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	842.514,12	D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	842.514,12	D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	842.514,12	D
1.07	Ativo não Circulante	146.428,37	C
1.07.04	Imobilizado	146.428,37	C
1.07.04.01	Bens em Operação	417.036,28	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	417.036,28	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	63.205,28	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	326.360,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.471,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	563.464,65	C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	563.464,65	C
2	*** Passivo ***	3.903.601,04	C
2.01	Passivo Circulante	400.041,70	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	400.041,70	C
2.01.01.01	Fornecedores	94.595,39	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.595,39	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.595,39	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	227.888,56	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	204.400,31	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	41.071,00	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	38.143,77	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	46.613,00	C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento do Simples Nacional	78.572,54	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	23.488,25	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	23.488,25	C
2.01.01.17	Outras Contas	77.557,75	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	77.557,75	C
2.01.01.17.01.0001	Contas a pagar	77.557,75	C
2.03	Passivo não Circulante	45.500,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	45.500,00	C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.500,00	C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	45.500,00	C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento do Simples Nacional	45.500,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	3.458.059,34	C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.04	Reservas	1.676.790,60	C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 Fortes Contábil
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.04.01	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	456.898,23 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	676.790,60 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas de Lucro de Exer. Anteriores	543.101,77 C
2.07.07	Outras Contas	1.281.268,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.281.268,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.281.268,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.281.268,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.903.601,04 (Três Milhões Novecentos e Três Mil Seiscentos e Um Reais e Quatro Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013
Estabelecimentos: 0001 - NATUBA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.339.511,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.339.511,00
010.01.03	Vendas de Serviços	4.339.511,00
(-) 020	Deduções da Receita	275.563,75
020.01	Impostos Faturados	275.563,75
020.01.05	Simples	275.563,75
(=) 030	Receita Líquida	4.063.947,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.552.457,10
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	158.409,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.394.047,33
(=) 060	Lucro Bruto	1.511.490,15
(-) 070	Despesas Operacionais	823.546,80
070.01	Despesas Administrativas	823.546,80
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	687.943,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	687.943,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	687.943,35

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

Fortes Contábil

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE n° 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

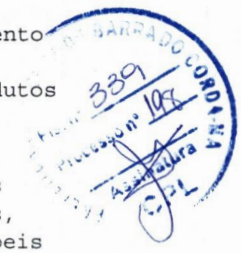

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.
Descrição 31/12/2024
Caixa: R$ 28.277,54
Banco: R$ 502.867,00
Aplicações:
Banco do Brasil: 752.239,40
Banco do Bradesco: 716.334,50

3.2 - Estoques

Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias
Estoques R$ 842.514,12
Total R$ 842.514,12

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.
Duplicatas a receber 31/12/2024
Duplicatas a receber R$ 1.207.796,85
Total R$ 1.207.796,85

3.4 - Depreciação

Depreciação acumulada referente ao ano de 2024 = R$ 563.464,65 calculado e somado sobre tod imobilizado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

3.3-Patrimônio Líquido
g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

Fortes Contábil



De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

A empresa finaliza o exercício com lucro: R$ 687.943,35

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	4.063.947,25 / 3.903.601,04		1,04
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	4.050.029,41 / 400.041,70		10,12
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.999.718,44 / 400.041,70		5,00
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(687.943,35 / 4.063.947,25)*100		16,93
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(687.943,35 / 3.903.601,04)*100		17,62
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

NIRE 21201153143

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 09:08 SOB Nº 20250592592.
PROTOCOLO: 250592592 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507601182. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

LEONARDO



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.218.411,37 D
1.01	Ativo Circulante	3.119.197,49 D
1.01.01	Disponibilidades	1.358.076,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	371.406,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	371.406,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	371.406,04 D
1.01.01.02	Bancos	986.670,40 D
1.01.01.02.01	Aplicações Financeiras	986.670,40 D
1.01.01.02.01.0001	Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A	390.689,25 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	595.981,15 D
1.01.03	Clientes	485.461,35 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	485.461,35 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	485.461,35 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	485.461,35 D
1.01.15	Estoques	1.275.659,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	1.275.659,70 D
1.07	Ativo não Circulante	99.213,88 D
1.07.04	Imobilizado	99.213,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	417.036,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	417.036,28 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	63.205,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	326.360,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.471,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	317.822,40 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	317.822,40 C
Total Ativo		3.218.411,37 D
2	*** Passivo ***	3.218.411,37 C
2.01	Passivo Circulante	402.795,38 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	402.795,38 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.595,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.595,39 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.595,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	265.631,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	78.572,54 C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento do Simples Nacional	78.572,54 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	187.059,22 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	187.059,22 C
2.01.01.17	Outras Contas	42.568,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.568,23 C
2.01.01.17.01.0001	Contas a pagar	42.568,23 C
2.03	Passivo não Circulante	45.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	45.500,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento do Simples Nacional	45.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.770.115,99 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	456.898,23 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013



Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	676.790,60 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas de Lucro de Exer. Anteriores	543.101,77 C
2.07.07	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	593.325,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	593.325,39 C
Total Passivo		3.218.411,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.218.411,37 (Três Milhões Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013
Estabelecimentos: 0001 - NATUBA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

LEONARDO

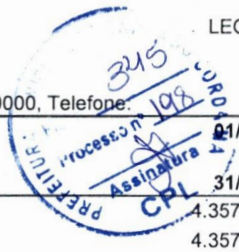

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.357.379,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.357.379,28
010.01.03	Vendas de Serviços	4.357.379,28
(-) 020	Deduções da Receita	444.452,64
020.01	Impostos Faturados	444.452,64
020.01.05	Simples	444.452,64
(=) 030	Receita Líquida	3.912.926,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.697.015,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.697.015,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.215.911,64
(-) 070	Despesas Operacionais	622.586,25
070.01	Despesas Administrativas	204.543,20
070.04	Resultado Financeiro	418.043,05
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.789,23)
070.04.02	Despesas Financeiras	453.832,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	593.325,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	593.325,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	593.325,39

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.912.926,64 / 3.218.411,37		1,22
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.119.197,49 / 402.795,38		7,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.358.076,44 / 402.795,38		3,37
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(593.325,39 / 3.912.926,64)*100		15,16
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(593.325,39 / 3.218.411,37)*100		18,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023



Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE n° 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.
Descrição 31/12/2023
Caixa R$ 371.406,04
Total R$ 371.406,04

Em aplicação financeira em Banco nacionais
Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2023
Aplicação Financeira R$ 986.670,40
Total R$ 986.670,40

3.2 - Estoques

Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias
Estoques R$ 1.275.659,70
Total R$ 1.275.659,70

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.
Duplicatas a receber 31/12/2023
Duplicatas a receber R$ 485.461,35
Total R$ 485.461,35

Sendo uma parte dessas vendas a prazo, recebidas neste ano no valor de R$ 239.834,35

3.4 - Depreciação

Depreciação acumulada referente ao ano de 2023 = R$ 158.911,20 calculado e somado sobre tod imobilizado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

3.3-Patrimônio Líquido
g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023



De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício
Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.
Receitas R$ 4.357.379,28
Despesas e Deduções (3.764.053,89)

Total R$ 593.325,39

Nota 5 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo
Recebimento de Juros sobre Aplicações Financeiras nas contas Banco do Brasil e Banco Bradesco - R 35.789,23

Nota 6 - Eventos subsequentes
Simples Nacional a Recolher
Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para
Pagamentos posteriores.
Imp. Simples a recolher 31/12/2023
Imp. Simples a recolher R$ 187.059,22
Total R$ 187.059,22

Parcelamento Simples Nacional R$ 45.500,00
Total R$ 45.500,00

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 10:46 SOB Nº 20240404920.
PROTOCOLO: 240404920 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404516656. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	37.850,45
Duplicatas a Receber	735.295,35
Estoque	1.091.509,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Banco Bradesco S/A	220.900,00
Banco do Brasil S/A	339.603,00
Total Circulante	**2.425.158,33**
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veiculos	326.360,00
Total Imobilizado	417.036,28
Depreciação	(158.911,20)
Total Não Circulante	**258.125,08**
Total do Ativo	2.683.283,41

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	94.595,39
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIA	
Simples a Recolher	287.824,88
EXIG.A CURTO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	78.572,54
Total do Passivo Circulante	**460.992,81**
NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	45.500,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social integralizado	500.000,00
Lucro acumulado	1.676.790,60
Total do Passivo	**2.683.283,41**

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 2.683.283,41 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ 18.212.584/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	4.149.885,00
DEDUCOES	435.035,18
LUCRO BRUTO	**3.714.849,82**
CUSTO VENDA / SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS	2.568.585,87
RECEITA LIQUIDA	**1.146.263,95**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS FINANCEIRAS	36.479,19
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.109.784,76**

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Ordem Notas Explicativas

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE nº 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2022

Caixa R$ 37.850,45

Total R$ 37.850,45

b) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2022

Duplicatas a receber R$ 735.295,35

Total R$ 735.295,35

c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 1.091.509,53

Total R$ 1.091.509,53

d) Em aplicação financeira em Banco nacionais

Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2022

Aplicação Financeira R$ 560.503,00

Total R$ 560.503,00

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações
A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2022

Fornecedores R$ 94.595,39

Total R$ 94.595,39

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2022

Imp. Simples a recolher R$ 287.824,88

Total R$ 287.824,88

Parcelamento Simples Nacional R$ 78.572,54

Total R$ 78.572,54

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto
De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 4.149.885,00

Despesas e Deduções (3.040.100,24)

Total R$ 1.109.784,76

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2022 um lucro De R$ 1.109.784,76(um milhão cento e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.46-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

RUA SÃO LUIS,166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM-MA CEP:65380.000

NIRE Nº 21201153146 CNPJ Nº 18.212.584/0001-24

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	2.425.158,33	4,79
	Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo		506.492,81	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	=	2.425.158,33	5,26
	Passivo Circulante		460.992,81	

INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

ISG	Ativo total	=	2.683.283,41	5,30
	Passivo circulante+Passivo não circulante		506.492,81	

Bom Jardim– MA, 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Tec. Em Contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 15:01 SOB Nº 20230367909.
PROTOCOLO: 230367909 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303878520. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	37.850,45
Duplicatas a Receber	735.295,35
Estoque	1.091.509,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Banco Bradesco S/A	220.900,00
Banco do Brasil S/A	339.603,00
Total Circulante	**2.425.158,33**
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veiculos	326.360,00
Total Imobilizado	417.036,28
Depreciação	(158.911,20)
Total Não Circulante	**258.125,08**
Total do Ativo	2.683.283,41

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	94.595,39
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIA	
Simples a Recolher	287.824,88
EXIG.A CURTO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	78.572,54
Total do Passivo Circulante	**460.992,81**
NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	45.500,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social integralizado	500.000,00
Lucro acumulado	1.676.790,60
Total do Passivo	**2.683.283,41**

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 2.683.283,41 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ 18.212.584/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	4.149.885,00
DEDUCOES	435.035,18
LUCRO BRUTO	**3.714.849,82**
CUSTO VENDA / SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS	2.568.585,87
RECEITA LIQUIDA	**1.146.263,95**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS FINANCEIRAS	36.479,19
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.109.784,76**

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022



Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Ordem Notas Explicativas

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE nº 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2022

Caixa R$ 37.850,45

Total R$ 37.850,45

b) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo, Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2022

Duplicatas a receber R$ 735.295,35

Total R$ 735.295,35

c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 1.091.509,53

Total R$ 1.091.509,53

d) Em aplicação financeira em Banco nacionais

Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2022

Aplicação Financeira R$ 560.503,00

Total R$ 560.503,00



3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações
A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2022

Fornecedores R$ 94.595,39

Total R$ 94.595,39

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2022

Imp. Simples a recolher R$ 287.824,88

Total R$ 287.824,88

Parcelamento Simples Nacional R$ 78.572,54

Total R$ 78.572,54

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto
De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 4.149.885,00

Despesas e Deduções (3.040.100,24)

Total R$ 1.109.784,76

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

PREFEITURA ... Processo nº 198 Folha 363 Assinatura CPL

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2022 um lucro De R$ 1.109.784,76(um milhão cento e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.46-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-EPP
RUA SÃO LUIS,166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM-MA CEP:65380.000
NIRE Nº 21201153146 CNPJ Nº 18.212.584/0001-24

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	2.425.158,33	4,79
	Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo		506.492,81	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	=	2.425.158,33	5,26
	Passivo Circulante		460.992,81	

INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

ISG	Ativo total	=	2.683.283,41	5,30
	Passivo circulante+Passivo não circulante		506.492,81	

Bom Jardim– MA, 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Tec. Em Contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 15:01 SOB Nº 20230367909.
PROTOCOLO: 230367909 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303878520. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Bom Jardim/MA Assinatura 366 198

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **NIRE :** 21201153146 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500327367

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201153146	18.212.584/0001-24	29/05/2013	06/05/2013

Endereço Completo
Rua SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000

Objeto Social
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IZAQUE GOMES ARAUJO	014.321.463-27	R$ 500.000,00	Socio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IZAQUE GOMES ARAUJO	014.321.463-27	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/05/2025	20250592592	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2025, às 10:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPNZGDGH**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 332025
Código de validação: 3C32F048EC

Número da guia: 25051401002081735.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifiquei que **NADA CONSTA** em face da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na Rua 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino.

Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessadoou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília. s/nº, Alto dos Praxedes. Bom jardim/MA. CEP 65380-000
Tel: 98-2055-4036/4037. E-mail: vara1_bjar@tjma.jus.br

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

1 *Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.*

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREFEITURA ... CORDA-MA
368
Processo nº 198
Assinatura
CPL

2 *Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.*

Documento assinado. BOM JARDIM, 28/03/2025 10:09 (SUELI PINTO PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2025 11:29:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

370
198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A S RIOS MATOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/04/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.CKE7.CSVL.3Q8W.NR3N.9TVS**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/04/2025 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.321.463-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.25D2.2454.A506 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA Folha nº 108 Assinatura CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2025 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.212.584/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.255D.4E66.4389 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONARDO MOTA LIMA
REGISTRO..... : MA-011166/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.617.743-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2025 as 16:16:31.
Válido até: 21/05/2025.
Código de Controle: 520981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500327404
NIRE 21201153146 **CNPJ 18.212.584/0001-24**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua SÃO LUIS, Nº 166, xxxxx, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250592592	09/05/2025	BALANCO
002	20250398117	26/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240610091	07/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240404920	02/04/2024	BALANCO
223	20230367909	22/03/2023	BALANCO
307	20221426442	06/12/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220473595	20/04/2022	BALANCO
002	20220290164	10/03/2022	OUTROS
002	20220290164	10/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220290164	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211143863	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201153146	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201153146	18/08/2021	TRANSFORMACAO
310	20211053716	12/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210703628	24/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210579846	28/04/2021	BALANCO
223	20210382767	16/03/2021	BALANCO
223	20190951036	28/08/2019	BALANCO
002	21600108896	15/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600108896	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190253932	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180094335	05/03/2018	BALANCO
223	20180073060	19/02/2018	BALANCO
901	20151156557	07/12/2015	PROCURACAO
223	20151269840	04/09/2015	BALANCO
315	20151183953	02/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200911161	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151183937	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20150230192	27/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130330795	29/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101938966	29/05/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2025, às 10:24:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **WHL2XZUN**.

MAC2500327404

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500327420

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
21201153146	18212584000124	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 09/05/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250592592	09/05/2025	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/05/2025, às 14:05:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **9FURQHVF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:25:18 do dia 30/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GKWW300425152518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA ... Processo nº 198 377 Assinatura CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 18.212.584/0001-24
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/04/2025, às 10:36:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **42EUDUGZTZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 12/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
1355-2	18.212.584/0001-24	29/05/2013

Nome/Razão Social
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Data de Início
29/05/2013

Denominação Comercial
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SAO LUIS

Número
166

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
04/11/2015	31/12/2025	MURG-KHVD

Informações Adicionais

BOM JARDIM-MA, 09 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2025 10:24:52

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00689791348
DATA: 09/01/2025
HORA: 11:12

INSC. ESTADUAL:	12.410.732-0	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	10/03/2022
RAZÃO SOCIAL:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.212.584/0001-24	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NIRE:	21201153146	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	29/05/2013	CAPITAL SOCIAL:	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	UFRE:	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	izaquegomes1985@gmail.com	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65380-000		
ENDEREÇO	RUA SAO LUIS	NÚMERO:	166
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO SINDICATO DOS	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BOM JARDIM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)9156-1132	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SÃO LUIS	NÚMERO:	166
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BOM JARDIM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)9156-1132	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
11	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
12	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
13	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
14	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
21	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
22	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
23	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
24	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
25	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
26	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00689791348
DATA: 09/01/2025
HORA: 11:12

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
28	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
29	7319003	MARKETING DIRETO
30	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
32	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
33	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
34	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
35	8219901	FOTOCÓPIAS
36	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
37	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
38	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
39	8591100	ENSINO DE ESPORTES
40	8592901	ENSINO DE DANÇA
41	8592903	ENSINO DE MÚSICA
42	8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
43	8593700	ENSINO DE IDIOMAS
44	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
45	8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
46	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
47	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
48	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
49	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
50	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
51	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	101 - SÓCIO
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR
9434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	29/05/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**



09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1355-2 **Situação:** ATIVA
Razão social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 04/11/2015 14:11:34
Data de Início: 29/05/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 29/05/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO LUIS	166	CENTRO	BOM JARDIM-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	29/05/2013	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	29/05/2013	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	29/05/2013	
	PRODUCAO MUSICAL	1	29/05/2013	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	29/05/2013	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE IDIOMAS	1	29/05/2013	
	ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	ENSINO DE MUSICA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE DANCA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE ESPORTES	1	29/05/2013	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	29/05/2013	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	29/05/2013	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	29/05/2013	
	FOTOCOPIAS	1	29/05/2013	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	29/05/2013	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	29/05/2013	
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	29/05/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	29/05/2013	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	MARKETING DIRETO	1	29/05/2013	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	29/05/2013	
	CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES	1	29/05/2013	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	29/05/2013	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	29/05/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	1	29/05/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

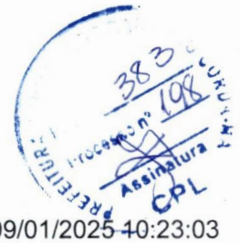

09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

	PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS		
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	29/05/2013
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	29/05/2013
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	29/05/2013
	OBRAS DE ALVENARIA	1	29/05/2013
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	29/05/2013
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	29/05/2013
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	29/05/2013
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	29/05/2013
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	29/05/2013
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	29/05/2013
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	29/05/2013
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	29/05/2013
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	1	29/05/2013
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	29/05/2013
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	29/05/2013

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	29/05/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9891291156
EMAIL	IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.212.584/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.410732-0

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO LUIS

Número: 166 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM **UF:** MA

CEP: 65380000 **DDD:** **Telefone:** 91561132

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8592901	ENSINO DE DANÇA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408-4634603), 01/10/2010 - (1813001-1422300), 19/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/05/2013, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124107320

Nome / Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, CENTRO CEP: 65380000 no município de Bom Jardim/

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8592-9/01 - Ensino de dança, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 9001-9/02 - Produção musical, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8592-9/03 - Ensino de música, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

São Luis, quarta, 18 de agosto de 2021

Código de Autenticidade: **AJ57JFUB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA


387
Assinatura

Data da consulta: 23/04/2025 15:09:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.212.584/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

DECLARAÇÃO ÚNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

A empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. IZAQUE GOMES ARAUJO, portador da CI Nº 215810220025 GEJUSPC MA e do CPF Nº 014.321.463-27, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007. (
) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 18/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 18/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão

Eletrônico Nº 18/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bom Jardim (MA) 22 de MAIO de 2025.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.05.22 09:56:29 -03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.463-27
Sócio Administrador

Natuba
EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIAS

PREFEITURA ... CORDOBA
Processo nº 198
Assinatura
CPL

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24 END: R SAO LUIS, 166, CENTRO, BOM JARDIM- MA CEP: 65.380-000

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

392 Processo nº 08 Assinatura CPL PREFEITURA

GEANE GALVAO RABELO
NOME DO TITULAR

natural de BARRA DO CORDA MA — BRASILEIRA — SOLTEIRA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — CAIS — ESTADO CIVIL

filho de JONAS RABELO DE SOUSA E DE ZELINDA GALVAO RABELO
FILIAÇÃO

nascido em 09.08.66 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 2 6 8 3 2 5 1 8 3 1 5 — identidade 934.322 — SSP — M A
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA RIO MERARIM, 165 - Tresidella
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Barra do Corda MA
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: G G RABELO

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC / NIRC DA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): AV RIO AMAZONAS 186

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: TRESIDELA

08 CEP: 65950 — NOME DO MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA — SIGLA UF: MA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 500000000 — CINCO MILHOES DE CRUZEIROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

.X.X.X.X.
(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 COL. básico — ordem — controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): COMERCIO VAREJOSTA - MERCEARIAS/MERCADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4 2 1 1	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA: 08.10.91 — ASSINATURA DO TITULAR: Geane Galvão Rabelo

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 2110066259-2, datado de 08/10/1991 Constando Ato(s) Posterior(es) São Luis (MA), 11/10/2012.

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretária Geral

JUCEMA

Nº AE 062.712

JUCEMA REG. SOB Nº 2110066259 2

OCT - 9 1991

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.681/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 198
Assinatura
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21100662592	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GEANE GALVÃO RABELO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JONAS RABELO DE SOUSA	(mãe): ZELINDA GALVÃO RABELO
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/08/1966	IDENTIDADE (número): 0399594320103
Órgão emissor: SESP	UF: MA
CPF (número): 268.325.183-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO ARAGUAIA	NÚMERO: 232
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: TRESIDELA
CEP: 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 2398
MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: G. G. RABELO	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RIO ARAGUAIA	NÚMERO: 232
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: TRESIDELA
CEP: 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 2398
MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA	UF: MA
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
Atividade secundária: 4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	63537385000140	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): G. G. Rabelo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/07/2011	Geane Galvão Rabelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311
12/07/2011

AUTENTI...

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2011
SOB O NÚMERO: 20110470176
Protocolo: 11/047017-6
Empresa: 21100662592
G. G. RABELO
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA
Nº AD 067.582
1102645890

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100662592	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GEANE GALVÃO RABELO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JONAS RABELO DE SOUSA | (mãe): ZELINDA GALVÃO RABELO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/08/1966	0399594320103	SESP	MA	268.325.183-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO ARAGUAIA | NÚMERO: 232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	TRESIDELA	65.950-000	2398

MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: G. G. RABELO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO ARAGUAIA | NÚMERO: 232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	TRESIDELA	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 1412601 Atividade secundária: 4782201 4755502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	63537385000140	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
p/ Geane Rabelo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/08/2015	p/ Geane Galvão Rabelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carlos André de Miranda Pereira
Chefe do Escritório Regional
Barra do Corda
Mat. 2467611
01/10/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505137265
MA1201505137265

395
198

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/10/2015 Sob Nº 20151303525
Protocolo : 151303525 de 30/09/2015 NIRE: 21100662592
G G RABELO-ME
Chancela : 35751159B4CD1C62237EDE337F8070359F5AEA4B
São Luís, 01/10/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100662592	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GEANE GALVÃO RABELO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JONAS RABELO DE SOUSA	ZELINDA GALVÃO RABELO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/08/1966	0399594320103	SESP	MA	268.325.183-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF
Barra do Corda	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
G G RABELO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Barra do Corda	MA	BRASIL	ouroverdemalharia@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1340501, 1413401, 1422300, 1813001, 1813099, 2091600, 2599302, 3299003, 3299004, 4329101, 4330405, 4755501, 4755502, 4761003, 4781400, 4782201, 7311400, 7312200	CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USO(CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒
08/10/1991	63.537.385/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/02/2019	Geane Galvão Rabelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2190002377074

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 11:37 SOB Nº 20190049618.
PROTOCOLO: 190049618 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900583588. NIRE: 21100662592.
G G RABELO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100662592	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GEANE GALVÃO RABELO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JONAS RABELO DE SOUSA	ZELINDA GALVÃO RABELO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/08/1966	0399594320103	SESP	MA	268.325.183-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF
Barra do Corda	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
G G RABELO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Barra do Corda	MA	BRASIL	ouroverdemalharia@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 7410299, 8299799	CALÇDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS;FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒
08/10/1991	63.537.385/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/02/2019	Geane Galvão Rabelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2190002377074

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 11:37 SOB Nº 20190049618.
PROTOCOLO: 190049618 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900583588. NIRE: 21100662592.
G G RABELO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100662592	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GEANE GALVÃO RABELO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JONAS RABELO DE SOUSA	ZELINDA GALVÃO RABELO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/08/1966	0399594320103	SESP	MA	268.325.183-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF
Barra do Corda	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
G G RABELO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RIO ARAGUAIA	232

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	TRESIDELA	65950-000	002398 - Barra do Corda

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Barra do Corda	MA	BRASIL	ouroverdemalharia@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária	DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESIGN GRÁFICO); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS); CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
08/10/1991	63.537.385/0001-40			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/02/2019	Geane Galvão Rabelo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2190002377074

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 11:37 SOB Nº 20190049618.
PROTOCOLO: 190049618 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900583588. NIRE: 21100662592.
G G RABELO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G G RABELO LTDA

CNPJ/MF 63.537.385/0001-40



Quarta (Alteração).

GEANE GALVÃO RABELO, brasileira, natural da cidade de Jenipapo Dos Vieiras, Estado do Maranhão, nascida no dia 09/08/1966, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n.º 268.325.183-15, portador da Carteira de Identidade n.º 0399594320103, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, n.º 232, bairro Tresidela, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000; registrado sob firma **"G G RABELO"**, com sede na Rua Rio Araguaia, n.º 232, bairro Tresidela, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21100662592 e CNPJ/MF **63.537.385/0001-40**, Ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, conforme parágrafo § 1º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **G G RABELO LTDA**, e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade unipessoal tem sua sede na Rio Araguaia, n.º 232, bairro Tresidela, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade unipessoal tem por objeto social: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G G RABELO LTDA

CNPJ/MF 63.537.385/0001-40

Quarta (Alteração).

resinas em interiores e exteriores; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Design gráfico); 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente (Envelopamento de automóveis).

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e teve início das atividades em DATA 08/10/1991.

CLÁUSULA QUINTA A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia GEANE GALVÃO RABELO, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
G G RABELO LTDA
CNPJ/MF 63.537.385/0001-40

contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
G G RABELO LTDA
CNPJ/MF 63.537.385/0001-40



Quarta (Alteração).

tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda – Maranhão, 21 Novembro de 2023

GEANE GALVÃO RABELO
CPF/MF n.º 268.325.183-15
Sócia-administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G G RABELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26832518315	GEANE GALVAO RABELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 09:25 SOB Nº 21201454642.
PROTOCOLO: 231431775 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316745680. CNPJ DA SEDE: 63537385000140.
NIRE: 21201454642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2023.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **G. G. RABELO, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/10/1991, NIRE: 21.1.0066259-2, CNPJ: 63.537.385/0001-40,** estabelecido na RUA RIO ARAGUAIA, 232, TRESIDELA, BARRA DO CORDA, MA, CEP: 65.950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BARRA DO CORDA - MA, 07 de Maio de 2013.

Geane Galvão Rabelo
Empresário: GEANE GALVÃO RABELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/05/2013.
Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130355930
Protocolo: 13/035593-0
Empresa: 21 1 0066259 2
G. G. RABELO
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 182.738

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.537.385/0001-40 **MATRIZ**		**10/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
G G RABELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MALHARIA OURO VERDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO ARAGUAIA	**232**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	**TRESIDELA**	**BARRA DO CORDA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OUROVERDEMALHARIA@HOTMAIL.COM	**(99) 3643-2588/ (99) 8410-2959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **10:34:58** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GEANE GALVÃO RABELO

FILIAÇÃO
JONAS RABELO DE SOUSA E ZELINDA GALVÃO RABELO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
09/08/1966 SSP/MA **

NATURALIDADE
JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 26832518315 DNI P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 039959432010-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.16612 FLS. 188V LIV. 62A BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
006649221104/097/0120
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI812647513

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

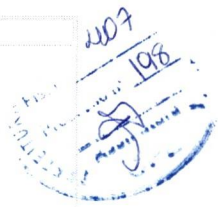

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.537.385/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.362714-1

Razão Social: G G RABELO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO ARAGUAIA

Número: 232 **Complemento:**

Bairro: TRESIDELA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36432588

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2091600	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES
2599302	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2091600), 01/07/2010 - (1412601-1813099), 01/10/2010 - (3299004-1813001-1413401-1422300-3299003-1340501), 01/12/2010 - (7312200-7311400), 19/09/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G G RABELO LTDA
CNPJ: 63.537.385/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:09 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **42B5.5594.F9E8.6585**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040887/25 **Data da** 12/02/2025 11:04:51

Inscrição Estadual: 123627141 **CPF/CNPJ:** 63537385000140

Razão Social: G G RABELO LTDA

Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 232 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: (99)36432588 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2025 10:35:54

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013298/25 **Data da** 12/02/2025 11:05:46

Inscrição Estadual: 123627141 **CPF/CNPJ:** 63537385000140

Razão Social: G G RABELO LTDA

Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 232 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: (99)36432588 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2025 10:36:03

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044360/25 **Data da** 14/05/2025 11:13:32

Inscrição Estadual: 123627141 **CPF/CNPJ:** 63537385000140

Razão Social: G G RABELO LTDA

Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 232 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: (99)36432588 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2025 11:13:50

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044360/25 **Data da** 14/05/2025 11:13:32

Inscrição Estadual: 123627141 **CPF/CNPJ:** 63537385000140

Razão Social: G G RABELO LTDA

Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 232 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: (99)36432588 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2025 11:14:03

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1209/2025

A Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada G G RABELO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não regis tra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/05/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
10

Contribuinte
G G RABELO

CPF/CNPJ
63.537.385/0001-40

Logradouro
RUA: RIO ARAGUAIA, 232, LOTE 08 DA QUADRA 39, CEP - 65950-000

Bairro
TRESIDELA

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 22/04/2025 09:08:48

Válida até 22/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 2RXQHUG

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 734/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte G G RABELO, inscrito no cadastro municipal de nº 10, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
10

Contribuinte
G G RABELO

CPF/CNPJ
63.537.385/0001-40

Logradouro
RUA: RIO ARAGUAIA, 232, LOTE 08 DA QUADRA 39, CEP - 65950-000

Bairro
TRESIDELA

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 7

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade:

1412601 - Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 09:09:17 do dia 22/04/2025 09:09:17

Válida até 22/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número WPPE69D

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.537.385/0001-40
Razão Social: G G RABELO
Endereço: RUA RIO ARAGUAIA 232 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040422221857684740

Informação obtida em 15/04/2025 10:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.537.385/0001-40

Razão Social: G G RABELO

Endereço: RUA RIO ARAGUAIA 232 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209041857684772

Informação obtida em 22/05/2025 09:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G G RABELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.537.385/0001-40
Certidão nº: 21160344/2025
Expedição: 15/04/2025, às 10:36:23
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G G RABELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.537.385/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G G RABELO LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 63.537.385/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21201454642.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/10/1991
Ato constitutivo: 21100662592

Barra do Corda, 01/01/2023

GEANE GALVAO RABELO
Administrador, Sócio
CPF 268.325.183-15

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009840

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2023.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO		Valores R$	Coeficiente
Ativo Circulante			
Disponível		**10.736,77**	3,69%
Caixa		8.740,00	3,01%
Banco c/ Movimento		1.996,77	0,69%
Direitos Realizáveis		**144.144,15**	49,59%
Contas a Receber		144.144,15	49,59%
Estoques		**5.314,38**	1,83%
Estoque de Mercadorias		5.314,38	1,83%
Impostos a Recuperar		99,00	0,03%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		**160.294,30**	55,15%
Ativo Permanente			
Imobilizado		76.000,00	26,15%
Maquinismos	103.800,00		
(-) Depreciação Acumulada	-12.540,00	91.260,00	31,40%
InstalaçõesComerciais	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-4.520,00	15.480,00	5,33%
Ferramentas	7.900,00		
(-) Depreciação Acumulada	-1.150,00	6.750,00	2,32%
Mobiliário e Equipamentos Escritório	23.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-6.135,18	16.864,82	5,80%
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**130.354,82**	44,85%
TOTAL DO ATIVO		**290.649,12**	100,00%

PASSIVO	Valores R$	Coeficiente
Passivo Circulante		
Fornecedores	36.147,29	12,44%
Despesas despesas admnistrativas	5.526,50	1,90%
Despesas financeiras	1.114,36	0,38%
Despesas Tributarias	3.080,20	1,06%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**45.868,35**	15,78%
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Tributos Federais (parcelamento)	13.050,09	4,49%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL LONGO A PRAZO	**13.050,09**	4,49%
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	100.000,00	34,41%
Lucros exercicio corrente	131.730,68	45,32%
TOTAL PL	**231.730,68**	79,73%
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	**290.649,12**	100,00%

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2023

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO 2023

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DRE		Valores R$	Coeficiente
ROB	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**		
#	Receita de Bruta	910.828,33	100,00%
ROL	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**910.828,33**	100,00%
CMV	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**		
	Custo dos Produtos/serviços	-629.148,26	-69,07%
LOB	**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**	**281.680,07**	30,93%
DO	**DESPESAS OPERACIONAIS**		
	Despesas Tributárias	-82.805,31	-9,09%
	Despesas Administrativas	-66.318,90	-7,28%
	Despesas financeiras	-825,18	-0,09%
LOL	**LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO**	**131.730,68**	14,46%
LFA	**LUCRO FINAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**131.730,68**	14,46%
LLE	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**131.730,68**	14,46%

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DLA			Valores R$
	SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	R$	0,00
	(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	131.730,68
	SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	**R$**	**131.730,68**
	(-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS:		
	Reserva Legal 0,00		
	Reserva Estatutária 0,00		
	Reserva de Investimentos 0,00	R$	0,00
	(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS	R$	0,00
	SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	**R$**	**131.730,68**

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2023

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.° 232 - Tresidela
NIRE n.° 21201454642
CNPJ: N.° 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000



ÍNDICES ECONOMICO FINANCEIRO 2023

LIQUIDEZ IMDEDIATA

01 - L I	Disponibilidade / Passivo Circulante	0,23

LIQUIDEZ CORRENTE

02 - S G	Ativo Circulante / Passivo Circulante	3,49

LIQUIDEZ SECA

03 - L S	Ativo Circulantes - Estoques / Passivo Circulante	3,38

LIQUIDEZ GERAL

04 - L G	Ativo Circulante + Realizacel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,72

ONDE:

Ativo Circulante	R$	160.294,30
Realizavel a Longo Prazo	R$	-
Passivo Circulante	R$	45.868,35
Exigivel a Longo Prazo	R$	13.050,09
Ativo Total	R$	290.649,12
Estoques	R$	5.314,38
Disponíveis	R$	10.736,77

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2023

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA GERAL 2023

ANÁLISE DA LIQUIDEZ			
C.C.L.	114.426		Ativo Circulante - Passivo Circulante
LIQUIDEZ GERAL	6,3	vezes	Total do Ativo / Passivo Circulante
LIQUIDEZ CORRENTE	3,5	vezes	Ativo Circulante / Passivo Circulante
LIQUIDEZ SECA	3,4	vezes	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,2	vezes	Disponibilidades / Passivo Circulante

ANÁLISE DA ATIVIDADE			
PMR	57	dias	Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
PMP	21	dias	Fornecedores / Compras Diárias
PME	3	dias	(Estoques / Custo de Produção)* 360
CICLO OPERACIONAL	59	dias	PME + PMR
CICLO FINANCEIRO	38	dias	PME + PMR-PMP
GIRO DOS ATIVOS	3,1	vezes	Vendas / Ativos
GIRO AT. PERMANENTE	7,0	vezes	Vendas / Ativos Permanente
GIRO DOS ESTOQUES	118,4	vezes	C.M.V. / Estoques

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO			
%ENDIVIDAMENTO	20,27%	particip	Obrigações / Total dos Ativos
% EXIGIVEL LP S/ PL	5,63%	particip	Exigivel a LP / PL

ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE			
MARGEM BRUTA	31%	particip	Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
MARGEM OPERACIONAL	14%	particip	Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
MARGEM LÍQUIDA	14%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas
TX RETORNO S/AT TOT.(ROA)	45%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total
% RETORNO S/PL	57%	particip	Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2023

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.° 232 - Tresidela
NIRE n.° 21201454642
CNPJ: N.° 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2023

01 - IG	Ativo Circulante + Realizacel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,72
02 - SG	Ativo Circulante / Passivo Circulante	3,49
03 -LC	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	4,93
04 - SE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,20

ONDE:

Ativo Circulante	R$	160.294,30
Realizavel a Longo Prazo	R$	-
Passivo Circulante	R$	45.868,35
Exigivel a Longo Prazo	R$	13.050,09
Ativo Total	R$	290.649,12

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2023

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa G G RABELO LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2023

GEANE GALVAO RABELO
Administrador, Sócio
CPF 268.325.183-15

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009840

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G G RABELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26832518315	GEANE GALVAO RABELO
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 07:48 SOB Nº 20240484703.
PROTOCOLO: 240484703 DE 12/04/2024. NIRE: 21201454642.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

G. G. RABELO LTDA

NIRE nº. 21201454642

CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40

4626

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A **G. G. RABELO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barra do Corda (MA), tendo como objeto social principal Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida com início de atividades em 10/10/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **G. G. RABELO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu Contrato Social foi registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão e tem como **NIRE**: 21201454642
Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 63.537.385/0001-40
Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12.362.714-1
Cadastrada no Município (Barra do Corda - MA), **Inscrição Municipal:** sob nº: 253

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Exercício Social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

A Moeda Funcional da empresa é o Real (R$).

As Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFS-e e NF-e emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Os Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DARE, GPS, ...), em conformidade com as exigências fisco legais.

OS Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

G. G. RABELO LTDA

NIRE nº. 21201454642

CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40

As Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

A Apuração do Resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Principios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, divido 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma' os valores totais apurados no ano em curso.

Operações	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	SOMA
Receitas	136.750,40	165.147,52	249.398,15	359.532,26	910.828,33
Despesas	15.778,48	12.817,36	14.836,80	15.167,54	58.600,18
Custos	94.132,13	117.402,23	188.903,43	320.059,68	720.497,47
Resultado	26.839,79	34.927,93	45.657,92	24.305,04	131.730,68

Observa-se d 1º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que:

A) Crescimento de receitas a razão de 20,77%;
B) A despesa tem uma diminuição de 18,77%;
C) Aumento dos custos de 24,72%;
D) Aumento nos lucros de 30,13%.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

Sua evolução no saldo trimestre foi de 30,13%.

Operações	1º Trim	2º Trim
CAIXA	26.839,79	34.927,93

Representa 3,69% do ativo.

Clientes

A empresa iniciou o ano com "17" zero clientes e terminou com uma carteira com "23" seis clientes.

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e serviços, e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R$ 28.377,88 e encerrou o ano com R$ 144.144,15

G. G. RABELO LTDA

NIRE nº. 21201454642
CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40



Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVOS

Obrigações fiscais
A empresa tem obrigações fiscais a pagar:

Federais / Estadual / Municipal / Previdenciária:
Tributos Federais - Valor: R$ 3.080,20

Representa 1,06% dos passivos.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: GEANE GALVÃO RABELO – 100% = R$ 100.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta gráfico com valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022

Ativos: R$ 290.649,12
Passivos: R$ 290.649,12
Capital Social: R$ 100.000,00
Lucros e Prejuízos: R$ 131.730,68

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de Dezembro de 2023.

GEANE GALVÃO RABELO
CPF: 268.325.183-15
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CPF: 787.583.513-53
CONTABILISTA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G G RABELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26832518315	GEANE GALVAO RABELO
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 10:40 SOB Nº 20240963660.
PROTOCOLO: 240963660 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410245839. CNPJ DA SEDE: 63537385000140.
NIRE: 21201454642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2024.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12405255147 em 16/04/2024, protocolo 240484703. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G G RABELO LTDA
Número de Registro:	21201454642
CNPJ:	63537385000140
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26832518315	GEANE GALVAO RABELO	
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	MA009840

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 07:48 SOB N° 20240484703.
PROTOCOLO: 240484703 DE 12/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405255147. NIRE: 21201454642.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G G RABELO LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 63.537.385/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21201454642.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/10/1991
Ato constitutivo: 21100662592

Barra do Corda, 01/01/2024

G G RABELO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 63.537.385/0001-40

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009840

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO		Valores R$	Coeficiente
Ativo Circulante			
Disponível		**87.405,77**	31,12%
Caixa		85.409,00	30,41%
Banco c/ Movimento		1.996,77	0,71%
Direitos Realizáveis		**48.620,25**	17,31%
Contas a Receber		48.620,25	17,31%
Estoques		**26.890,00**	9,57%
Estoque de Mercadorias		26.890,00	9,57%
Impostos a Recuperar		3.789,21	1,35%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		**166.705,23**	59,35%
Ativo Permanente			
Imobilizado		76.000,00	27,06%
Maquinismos	103.800,00		
(-) Depreciação Acumulada	-26.320,00	77.480,00	27,59%
InstalaçõesComerciais	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-5.180,00	14.820,00	5,28%
Ferramentas	7.900,00		
(-) Depreciação Acumulada	-1.150,00	6.750,00	2,40%
Mobiliário e Equipamentos Escritório	23.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-7.890,00	15.110,00	5,38%
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**114.160,00**	40,65%
TOTAL DO ATIVO		**280.865,23**	100,00%

PASSIVO	Valores R$	Coeficiente
Passivo Circulante		
Fornecedores	79.959,00	28,47%
Despesas despesas admnistrativas	12.628,16	4,50%
Despesas financeiras	273,99	0,10%
Despesas Tributarias	1.588,25	0,57%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**94.449,40**	33,63%
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Tributos Federais (parcelamento)	5.034,15	1,79%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL LONGO A PRAZO	**5.034,15**	1,79%
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	100.000,00	35,60%
Lucros exercicio corrente	81.381,68	28,98%
TOTAL PL	**181.381,68**	64,58%
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	**280.865,23**	100,00%

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2024

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000



DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO 2024.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DRE		Valores R$	Coeficiente
ROB	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**		
#	Receita de Bruta	1.093.142,64	100,00%
ROL	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**1.093.142,64**	100,00%
CMV	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**		
	Custo dos Produtos/serviços	-740.705,12	-67,76%
LOB	**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**	**352.437,52**	32,24%
DO	**DESPESAS OPERACIONAIS**		
	Despesas Tributárias	-117.990,66	-10,79%
	Despesas Administrativas	-151.540,00	-13,86%
	Despesas financeiras	-1.525,18	-0,14%
LOL	**LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO**	**81.381,68**	7,44%
LFA	**LUCRO FINAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**81.381,68**	7,44%
LLE	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**81.381,68**	7,44%

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS 2024

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DLA			Valores R$
	SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	R$	0,00
	(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	81.381,68
	SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	**R$**	**81.381,68**
	(-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS:		
	Reserva Legal 0,00		
	Reserva Estatutária 0,00		
	Reserva de Investimentos 0,00	R$	0,00
	(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS	R$	0,00
	SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	**R$**	**81.381,68**

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2024

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0


2134
198

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.° 232 - Tresidela
NIRE n.° 21201454642
CNPJ: N.° 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000



ÍNDICES ECONOMICO FINANCEIRO 2024

LIQUIDEZ IMDEDIATA

01 - L I	Disponibilidade / Passivo Circulante	0,93

LIQUIDEZ CORRENTE

02 - S G	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,77

LIQUIDEZ SECA

03 - L S	Ativo Circulantes - Estoques / Passivo Circulante	1,48

LIQUIDEZ GERAL

04 - L G	Ativo Circulante + Realizacel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,68

ONDE:

Ativo Circulante	R$	166.705,23
Realizavel a Longo Prazo	R$	-
Passivo Circulante	R$	94.449,40
Exigivel a Longo Prazo	R$	5.034,15
Ativo Total	R$	280.865,23
Estoques	R$	26.890,00
Disponíveis	R$	87.405,77

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2024

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.º 232 - Tresidela
NIRE n.º 21201454642
CNPJ: N.º 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000



SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA GERAL 2024

ANÁLISE DA LIQUIDEZ			
C.C.L.	72.256		Ativo Circulante - Passivo Circulante
LIQUIDEZ GERAL	3,0	vezes	Total do Ativo / Passivo Circulante
LIQUIDEZ CORRENTE	1,8	vezes	Ativo Circulante / Passivo Circulante
LIQUIDEZ SECA	1,5	vezes	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,9	vezes	Disponibilidades / Passivo Circulante

ANÁLISE DA ATIVIDADE			
PMR	16	dias	Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
PMP	39	dias	Fornecedores / Compras Diárias
PME	13	dias	(Estoques / Custo de Produção)* 360
CICLO OPERACIONAL	59	dias	PME + PMR
CICLO FINANCEIRO	20	dias	PME + PMR-PMP
GIRO DOS ATIVOS	3,9	vezes	Vendas / Ativos
GIRO AT. PERMANENTE	9,6	vezes	Vendas / Ativos Permanente
GIRO DOS ESTOQUES	27,5	vezes	C.M.V. / Estoques

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO			
%ENDIVIDAMENTO	35,42%	particip	Obrigações / Total dos Ativos
% EXIGIVEL LP S/ PL	2,78%	particip	Exigivel a LP / PL

ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE			
MARGEM BRUTA	32%	particip	Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
MARGEM OPERACIONAL	7%	particip	Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
MARGEM LÍQUIDA	7%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas
TX RETORNO S/AT TOT.(ROA)	29%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total
% RETORNO S/PL	45%	particip	Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2024

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
Rua Rio Araguaia n.° 232 - Tresidela
NIRE n.° 21201454642
CNPJ: N.° 63.537.385/0001-40
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 437
198
Assinatura
CPL

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2024

01 - IG	Ativo Circulante + Realizacel a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,68

02 - SG	Ativo Circulante Passivo Circulante	1,77

03 -LC	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,82

04 - SE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total	0,35

ONDE:

Ativo Circulante	R$	166.705,23
Realizavel a Longo Prazo	R$	-
Passivo Circulante	R$	94.449,40
Exigivel a Longo Prazo	R$	5.034,15
Ativo Total	R$	280.865,23

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2024

Geane Galvão Rabelo
Titular
CPF (MF) 268.325.183-15

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

G. G. RABELO LTDA
NIRE nº. 21201454642
CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40



Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A **G. G. RABELO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barra do Corda (MA), tendo como objeto social principal Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida com início de atividades em 10/10/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **G. G. RABELO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu Contrato Social foi registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão e tem como **NIRE**: 21201454642
Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 63.537.385/0001-40
Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12.362.714-1
Cadastrada no Município (Barra do Corda - MA), **Inscrição Municipal:** sob nº: 07

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Exercício Social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024

A Moeda Funcional da empresa é o Real (R$).

As Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFS-e e NF-e emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Os Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DARE, GPS, ...), em conformidade com as exigências fisco legais.

OS Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

G. G. RABELO LTDA
NIRE nº. 21201454642
CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40

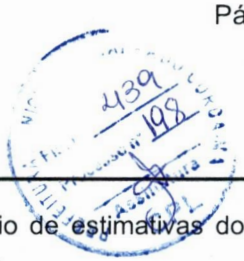

As Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

A Apuração do Resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No quadro a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, divido 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma' os valores totais apurados no ano em curso".

Operações	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	SOMA
Receitas	297.773,64	410.106,11	238.139,54	147.123,35	1.093.142,64
Despesas	79.565,40	43.284,76	48.784,76	39.025,68	210.660,60
Custos	191.911,96	328.581,06	178.609,71	101.997,63	801.100,36
Resultado	26.296,28	38.240,29	10.745,07	6.100,04	81.381,68

Observa-se d 1º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que:

A) Aumento de receitas a razão de 32,72%;
B) A despesa com diminuição de -45,60%;
C) Um aumento dos custos de 71,21%;
D) Um aumento nos lucros de 45,42%.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

Sua evolução no saldo trimestre foi de 45,42%.

Operações	1º Trim	2º Trim
CAIXA	26.296,28	38.240,29

O Saldo de Caixa Geral Anual de R$ 87.405,77. Representa 31,12% do ativo.

Clientes

A empresa iniciou o ano com "23" zero clientes e terminou com uma carteira com "27" seis clientes.

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e serviços, e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano R$ 34.750,78 e encerrou o ano com R$ 48.620,25

G. G. RABELO LTDA
NIRE nº. 21201454642
CNPJ/MF nº. 63.537.385/0001-40

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVOS

Obrigações fiscais
A empresa tem obrigações fiscais a pagar:

Federais / Estadual / Municipal / Previdenciária:

Tributos Federais - Valor: R$ 1.588,25
Representa 0,57% dos passivos.

Tributos Federais – (Parcelamento) - Valor: R$ 5.034,15
Representa 1,79% dos passivos.

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: GEANE GALVÃO RABELO – 100% = R$ 100.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024

Ativos: R$ 280.865,23
Passivos: R$ 280.865,23
Capital Social: R$ 100.000,00
Lucros e Prejuízos: R$ 81.381,68

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de Dezembro de 2024.

GEANE GALVÃO RABELO
CPF: 268.325.183-15
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CPF: 787.583.513-53
CONTABILISTA

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa G G RABELO LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2024

G G RABELO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 63.537.385/0001-40

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009840

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 442
Assinatura 108
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G G RABELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63537385000140	G G RABELO LTDA
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 08:14 SOB Nº 20250516721.
PROTOCOLO: 250516721 DE 23/04/2025. NIRE: 21201454642.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506702538 em 24/04/2025, protocolo 250516721. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G G RABELO LTDA
Número de Registro:	21201454642
CNPJ:	63537385000140
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
63537385000140	G G RABELO LTDA	
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	MA009840

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 08:14 SOB Nº 20250516721.
PROTOCOLO: 250516721 DE 23/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506702538. NIRE: 21201454642.
G G RABELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

444 198 Assinatura CPL

Data emissão: 15/04/2025 **Nº da certidão:** 12501402855

Data de validade: 15/06/2025 **Código de Validação:** 6c8cb42027

NOME: G G RABELO LTDA

CNPJ: 63.537.385/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO, AVANÇOS E CONQUISTAS

446
Fls. 198
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **G. G. RABELO,** inscrita no CNPJ/MF Nº 63.537.385/0001-40, sediada na Rua Rio Araguaia, nº 232, Bairro Tresidela, Barra do Corda/MA, forneceu e fornece malharia (vestuários/uniformes, utensílios de cama e banho) de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através dos Processos administrativos abaixo relacionados:

- Processo de Dispensa nº 074/2020, Contrato nº 302/2020:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	Und	COLETES (COE)
2	20	Und	COLETES FISC. SANITARIA EPIDEMIOLOGICA
3	147	Und	CONJUNTO AZUL (CAMISA E CALÇA)
4	20	Und	LENÇOIS HOSPITALARES
5	30	Und	TOALHAS DE MAYO 0,65XO,65
6	24	Und	FRANHAS DE MAYO 0,94XO,94
7	30	Und	CAMPO FENESTRADO 0,50XO,50
8	30	Und	CAMPO LATERAL DUPLO 0,90XO,90
9	15	Und	CAMPO DUPLO5UPERIOR 1,80X1,60

PREFEITURA BARRA DO CORDA-MA
Fls. 446
Processo nº 198
Assinatura
CPL

- Pregão Presencial nº 068/2019, Contrato nº 342/2019:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	600	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	200	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	150	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	150	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	300	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	1000	UND	BONÉ COM ESTAMPA
7	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHACOM ESTAMPA GRANDE
8	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE (TOTAL SUBLIMAÇÃO)
9	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
10	400	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
11	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE (TOTAL SUBLIMAÇÃO)

12	300	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POUESTER COM ESTAMPA PEQUENA
13	400	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
14	150	UND	FAIXA 1,50XO,50
15	80	UND	FATXA 4,50XO,80
16	150	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

- Pregão Presencial nº 067/2019, Contrato nº 338/2019:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	600	UND	BOLA LOGOMARCA l3XI3
2	300	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	200	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	200	UND	BOLA LOGOMARCA 60X60
5	700	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	700	UND	BONECOM ESTAMPA
7	500	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE
8	430	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA

9	430	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
10	350	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
11	350	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
12	200	UND	FAIXA 1,50XO,50
13	120	UND	FAIXA 4,50XO,80
14	300	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

- Pregão Presencial nº 066/2019, Contrato nº 337/2019:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	80	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	60	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	80	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	400	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	300	UND	BONÉ COM ESTAMPA
7	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE
8	60	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA

9	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
10	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
11	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
12	80	UND	FAIXA 1,50X0,50
13	80	UND	FAIXA 4,50X0,80
14	120	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

- Pregão Presencial nº 065/2019, Contrato nº 334/2019:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	200	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	90	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	100	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	80	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	300	UND	BONÉ COM ESTAMPA
7	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE
8	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA

9	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
10	110	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
11	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
12	40	UND	FAIXA 1,50X0,50
13	40	UND	FAIXA 4,50X0,80
14	100	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

- Pregão Presencial nº 040/2018, Contrato nº 261/2018:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	150	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	250	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	200	UND	BOLA LOGOMARCA 60X60
4	150	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
5	150	UND	LOGOMARCA SECRETÁRIA 55X60 QUADRADO
6	150	UND	FAIXA 4,50X0,80
7	150	UND	FAIXA 1,50X0,50
8	700	UND	BONÉ COM ESTAMPA
9	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
10	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA

11	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE(TOTAL SUBLIMAÇÃO)
12	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
13	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE (TOTAL SUBLIMAÇÃO)
14	500	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
15	350	UND	BANNER 80X1,20

- Pregão Presencial nº 064/2016, Contrato nº 064/2016:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2.500	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	600	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	500	UND	BOLA LOGOMARCA 60X60
4	500	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
5	600	UND	LOGOMARCA SECRETÁRIA 55X60 QUADRADO
6	350	UND	FAIXA 4,50X0,80
7	600	UND	FAIXA 1,50X0,50
8	900	UND	BONÉ COM ESTAMPA
9	500	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
10	550	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA

11	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
12	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
13	700	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE
14	900	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 10 de dezembro de 2020.

WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **G. G. RABELO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 63.537.385/0001-40, sediada na Rua Rio Araguaia, nº 232, Bairro Trosidela, Barra do Corda/MA, forneceu malharia (vestuários/uniformes, utensílios de cama e banho) de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através do Processo administrativo abaixo relacionado:

- Processo de Dispensa nº 33/2021, Contrato nº 44/2021:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	380	Und	VIROL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR DE BRIM
2	300	Und	LENÇOL
3	200	Und	BATA HOSPITALAR

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 21 de janeiro de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Digitalizada com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **G. G. RABELO,** inscrita no CNPJ/MF Nº 63.537.385/0001-40, sediada na Rua Rio Araguaia, nº 232, Bairro Tresidela, Barra do Corda/MA, forneceu e fornece malharia (vestuários/uniformes, utensílios de cama e banho) de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, sediada na Rua João Lago Silva, s/n, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através dos Processos administrativos abaixo relacionados:

- Pregão Presencial nº 036/2021, Contrato nº 053/2021:

LOTE 1 – saúde / FMS			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	600	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	200	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	150	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	150	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	300	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHACOM ESTAMPA GRANDE
7	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA GRANDE (TOTAL SUBLIMAÇÃO)

8	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
9	400	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
10	600	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE (TOTAL SUBLIMAÇÃO)
11	300	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POUESTER COM ESTAMPA PEQUENA
12	400	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
13	150	UND	FAIXA 1,50XO,50
14	80	UND	FATXA 4,50XO,80
15	150	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

LOTE 2 – Administração			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	200	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	200	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	90	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	100	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60

5	80	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X45
6	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHACOM ESTAMPA GRANDE
7	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
8	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
9	110	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
10	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
11	40	UND	FAIXA 1,50XO,50
12	40	UND	FATXA 4,50XO,80
13	100	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

LOTE 3 – Educação/FUNDEB			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	600	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	300	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55

3	200	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	200	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	700	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	500	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHACOM ESTAMPA GRANDE
7	430	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
8	430	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
9	350	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
10	350	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
11	200	UND	FAIXA 1,50XO,50
12	120	UND	FATXA 4,50XO,80
13	300	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

LOTE 4 – Assistência Social			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	100	UND	BOLA LOGOMARCA 13X13
2	80	UND	BOLA LOGOMARCA 55X55
3	60	UND	BOLA LOGOMARCA 70X70
4	80	UND	BOLO LOGOMARCA 60X60
5	400	UND	BOLSA TIPO SACOLA COM ESTAMPA 36X43
6	100	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHACOM ESTAMPA GRANDE
7	60	UND	CAMISETA BRANCA MALHA ELANQUINHA COM ESTAMPA PEQUENA
8	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA GRANDE
9	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA POLIESTER COM ESTAMPA PEQUENA
10	80	UND	CAMISETA BRANCA MALHA PV COM SERIGRAFIA PEQUENA
11	80	UND	FAIXA 1,50XO,50
12	80	UND	FATXA 4,50XO,80

459
106

13	120	UND	LOGOMARCA SECRETARIA 55X60 QUADRADO

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jenipapo do Vieiras/MA, 26 de janeiro de 2022.

Ilka Andréia Lima Chaves

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 22
Processo nº 274
Assinatura
CPL

2460
198

CONTRATO Nº 44/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para confecção de lençóis, virói e batas hospitalar, para atender a necessidade do Centro de Tratamento COVID-19, Hospital Materno Infantil, UPA, e Centro de Triagem para Síndromes gripais de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry, portadora do CPF nº 009.641.443-01 e RG nº 2.323.746 SSP- PI, residente e domiciliada na Rua Fernando Falcão, Nº 198, INCRA, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos, nº 637, INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: GG RABELO, inscrito no **CNPJ:** 63.537.385/0001-40, com sede à Rua Rio Araguaia nº 232, Bairro: Tresidela, Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo o Sra. Geane Galvão Rabelo, inscrito no **CPF** nº 268.325.183-15, **RG** nº 0399594320103 SESP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para confecção de lençóis, virói e batas hospitalar, para atender a necessidade do Centro de Tratamento COVID-19, Hospital Materno Infantil, UPA, e Centro de Triagem para Síndromes gripais de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 33
Processo nº 274
Assinatura
CPL

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo **Nº 274/2021, dispensa Nº 33/2021,** bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo **nº 274/2021.**

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Isaac Martins Nº 371 Barra do Corda – MA.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 04/03/2021 e encerramento em 01/04/2021 prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade emergencial, de acordo com o decreto municipal nº. 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025	3.3.90.39	Recursos ordinários
10.301.1017.2078.0000	2078	3.3.90.39	Recursos ordinários
12.302.1017.2048.0000	2048	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 53.805,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Virol com elástico para cama hospitalar de brim	380	UNID	**69,15**	**R$ 26.277,00**
02	Lençol	300	UNID	**49,00**	R$ 14.700,00
03	Bata Hospitalar brim	200	UNID	**64,14**	R$ 12.828,00
VALOR TOTAL					**R$ 53.805,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 55
Processo nº 274
Assinatura
CPL

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 57
Processo nº 274
Assinatura
CPL

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 04 de março de 2021.

Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry
Contratante

Maria Edivania P. da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante

Geane Galvão Rabelo
GG RABELO
Sra. Geane Galvão Rabelo
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Maria Natália da Silva Sousa
CPF 051404913-89

2 Ana Chaynara de Melo Queiroz
CPF 060975813-60

Fls. 74
Rubrica
CPL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, CAMISETAS, BONÉS E BOLSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA E A EMPRESA G. G. RABELO, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) sete dias do mês de Abril do ano de 2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, CNPJ/MF nº 06.769.798/0001-17, com sede administrativa na Rua Isaac Martins nº 371, Centro, por seu representante legal, Sr. Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA e CPF nº 922.016.013-72, Coordenador de Receitas e Despesas, conforme Portaria de Delegação de Poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G. G. RABELO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001-40, com sede na Rua Rio Araguaia nº 232, Tresidela, Barra do Corda (MA), neste ato representada pela Sra. Geane Galvão Rabelo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 039959432010-3 SSP-MA e do CPF nº 268.325.183-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 064/2016**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de adesivos, faixas, camisetas, bonés e bolsas para a Administração Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 064/2016 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
IX) Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou outro local designado por esta.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato é de R$ 155.395,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0052.2.003 – Manutenção e Func da Sec de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Fls. 76
Rubrica
CPL

R$ 15.000,00
23.691.0703.2.086 – Manutenção e Func da Sec de Industria, Comercio e Turismo.
R$ 6.000,00
08.244.0124.2.021 – Manutenção e Func da Sec Municipal de Ass. Social.
R$ 25.000,00
12.361.0403.2.038 – Manutenção e Desen do MDE.
R$ 15.000,00
12.361.1277.2.093 – Manutenção do FUNDEB 40%
R$ 94.395,00
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

469

Fls. 77
Rubrica
CPL

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barra do Corda (MA), 07 de Abril de 2016

CONTRATANTE
Coordenador de Receitas e Despesas

Jeane Galvão Rabelo
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 01162139307

Pamella Vieira Silva
CPF: 06313959388

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 164
Rubrica
CPL
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CONTRATO	Número: 261/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A EMPRESA **G. G. RABELO - ME, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Eloisa Mota de Sousa, portador do CPF n.º 800.359.063-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e G. G. RABELO - ME, com sede e endereço na Rua Rio Araguaia, nº 232, Tresidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40, e Inscrição Estadual nº 12.362.714-1, neste ato representada por Geane Galvão Rabelo, portador(a) do CPF nº 268.325.183-15, e RG nº 039959432010-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **040/2018**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 165
Rubrica
CPL

PREFEITURA
Fls. 198
Assinatura
CPL

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.

Parágrafo Único – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-040/2018** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) Pregão Presencial **nº. 040/2018;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 166
Rubrica
CPL
Proc. nº 198
Assinatura
CPL

Parágrafo Segundo – Assegurar à **CONTRATANTE**:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – a prestação do objeto será executada pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.

a) Para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto da licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 167
Rubrica
CPL
473
198
Assinatura
CPL

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto fixando prazo para a sua correção;

f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada prestação do objeto o pelo (a) **CONTRATADO**, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado;

h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2018:

10.301.1010.2025.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde - R$ 109.560,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

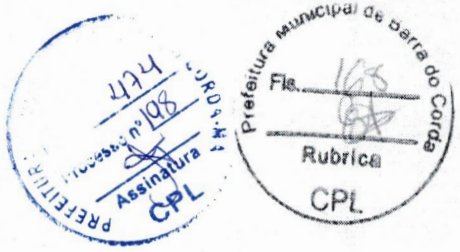

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de serviço, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciada pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Primeiro – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com a prestação do serviço, cabendo a este providenciar seu inteiro fornecimento sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de prestação estabelecidos neste Contrato.

TÍTULO V – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - A prestação do objeto deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, à vista da nota fiscal apresentada quando da prestação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as

Fls. 169
Rubrica
CPL
Assinatura

certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO VIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

Fls. 170
Rubrica
CPL

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo da prestação do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 171
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 108
Assinatura
CPL

TÍTULO XI - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R$ 109.560,00 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV– DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões da prestação do serviço até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XVIII - DOS ANEXOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Proposta de Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 30 de março de 2018.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela **Secretaria Municipal de Saúde**
Ordenador de Despesas
Eloisa Mota de Sousa

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.325.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 06313859388

Nome:
CPF: 004.992.473-70

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO, AVANÇOS E CONQUISTAS

479
198
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 49
Rubrica
CPL

CONTRATO

Número: 302/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **G. G. RABELO,** PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS/ UNIFORMES, UTENSÍLIOS DE CAMA E BANHO DE USO HOSPITALAR, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, localizado na Rua Isaac, n.° 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.769.798/0001-17, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, CPF nº 922.016.013-72, RG nº 111516599-0, e também pela Secretaria de Municipal de Saúde, representada pela Secretaria adjunta Pauliérica de Sousa Carvalho, portadora do CPF n.º 025.270.953-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **G. G. RABELO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001-49, localizada na Rua Rio Araguaia, nº 232, Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP 65.950-000, neste ato representada pela Srª. Geane Galvão Rabelo, portadora do RG n° 039959432010, e o CPF n° 268.235.183-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento administrativo **Processo de Dispensa nº 074/2020**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e alterações da Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
480
196
Fls.
Rubrica
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) Entregar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
b) Refazer a entrega do objeto reprovado no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
g) Responsabilizar-se pela qualidade da entrega do objeto, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;

Fls. 52
Rubrica
CPL

l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

n) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Barra do Corda, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde obriga-se a:

a) Emitir as respectivas autorizações de fornecimento;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos a entrega do objeto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls 53
Rubrica
CPL
2482
Processo nº 198
Assinatura
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A contratada fica obrigada a fornecer o OBJETO do presente CONTRATO na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A contratada fica obrigada a fornecer o objeto deste contrato nos locais estabelecidos no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o fornecimento do objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos objetos que apresentem vícios de qualidade decorrentes do fornecimento inadequado.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos objetos fornecidos diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade do fornecimento recebido provisoriamente, havendo aceitação do mesmo, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na entrega do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

4984 198 Assinatura CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls 55 Rubrica CPL

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado,** aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 56
Rubrica
CPL

10.122.5018.2129.0000 – Fundo Municipal - Enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência do enfretamento do COVID-19 – **R$ 15.732,00** (quinze mil e setecentos e trinta e dois reais)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente **fornecimento do objeto.**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO,** no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato;

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro– Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto– O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 58
Rubrica
CPL

disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

486
198

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 18 de Maio de 2020.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pauliérica de Sousa Carvalho

Pela **Secretaria Municipal de Saúde**
Ordenador de Despesas
Pauliérica de Sousa Carvalho

Geane Galvão Rabelo

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.235.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 063.138.588-88

Nome:
CPF: 60936958-24

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO: AVANÇOS E CONQUISTAS

Fls. 201
Rubrica
CPL

CONTRATO	Número: 334/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Assinatura
CPL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A EMPRESA **G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE BARRA DO CORDA – MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.° 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, representada pelo Senhor Renilton do Rêgo Barboza Queiroz, portador do CPF n.º 899.816.423-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e G. G. RABELO – ME, com sede e endereço na Rua Rio Araguaia, nº 232, bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40, e Inscrição Estadual nº 12.362.714-1, neste ato representada por Geane Galvão Rabelo, portador(a) do CPF nº 268.325.183-15, e RG nº 039959432010-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **065/2019**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

Parágrafo Único – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-065/2019** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) Pregão Presencial **nº. 065/2019;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ 06.769.798/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 203
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Folha nº 195
Assinatura
CPL

Parágrafo Segundo – Assegurar à **CONTRATANTE**:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – a prestação do objeto será executada pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.

a) Para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto da licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA ... Processo nº 198 Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls. 204 Rubrica CPL

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto fixando prazo para a sua correção;

f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada prestação do objeto o pelo (a) **CONTRATADO**, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado;

h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2019:

04.122.1001.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – R$ 38.541,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone (99) 3643-2333- CNPJ 06.769.798/0007-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 205
Rubrica
CPL
Processo nº 198
Assinatura
CPL

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de serviço, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciada pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Primeiro – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com a prestação do serviço, cabendo a este providenciar seu inteiro prestação dos serviços sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de prestação estabelecidos neste Contrato.

TÍTULO V – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - A prestação do serviço deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, após 90 (noventa) dias da apresentação da nota fiscal quando do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 – CNPJ: 06.769.798/0001-17

492 Fls. 206 Rubrica CPL

referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO VIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 , Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3563-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
493
198
Assinatura
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
Rubrica
CPL

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo da prestação do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de *rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento* e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 208
Rubrica
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
494
198
Assinatura
CPL

TÍTULO XI - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R$ 38.541,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais).

TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV– DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões da prestação do serviço até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XVIII - DOS ANEXOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Proposta de Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 21 de outubro de 2019.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**
Ordenador de Despesas
Renilton do Rêgo Barboza Queiroz

Geane Galvão Rabelo

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.325.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 063138588-88

Malaquias de A. Bastos

Nome:
CPF: 609369583-24

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-13

PREFEITURA BARRA DO CORDA

CONTRATO	Número: 337/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A EMPRESA **G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA – MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Senhora Maria de Fátima Arruda, portadora do CPF n.º 063.786.413-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e G. G. RABELO – ME, com sede e endereço na Rua Rio Araguaia, nº 232, bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40, e Inscrição Estadual nº 12.362.714-1, neste ato representada por Geane Galvão Rabelo, portador(a) do CPF nº 268.325.183-15, e RG nº 039959432010-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **066/2019**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

Parágrafo Único – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-066/2019** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) Pregão Presencial **nº. 066/2019;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

Parágrafo Segundo – Assegurar à **CONTRATANTE**:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – a prestação do objeto será executada pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.

a) Para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto da licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 172
Rubrica
CPL
Processo nº 108
Assinatura
CPL

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto fixando prazo para a sua correção;

f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada prestação do objeto o pelo (a) **CONTRATADO**, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado;

h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2019:

08.244.1005.2021.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - R$ 53.770,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 123
Rubrica
CPL
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de serviço, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciada pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Primeiro – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com a prestação do serviço, cabendo a este providenciar seu inteiro prestação dos serviços sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de prestação estabelecidos neste Contrato.

TÍTULO V – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - A prestação do serviço deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação.
Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, após 90 (noventa) dias da apresentação da nota fiscal quando do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone (99) 3043-2333 - CNPJ: 06.769.798/0007-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 179
Rubrica
CPL
50L
Processo nº 108
Assinatura
CPL

negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO VIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

Fls. 135 Rubrica CPL

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo da prestação do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de *rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento* e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 - Barra do Corda
Telefone: (99) 3043-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Processo nº 198
503
Assinatura
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 176
Rubrica
CPL

TÍTULO XI - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais).

TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV– DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões da prestação do serviço até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO, AVANÇOS E CONQUISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. 504
Processo nº 198
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
Rubrica
CPL

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XVIII - DOS ANEXOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Proposta de Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 29 de outubro de 2019.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Ordenador de Despesas
Maria de Fátima Arruda

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.325.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 609369583-24

Nome:
CPF: 063138588-88

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda
Telefone: (98) 3646-2333 - CNPJ: 06.262.598/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO AVANÇOS E CONQUISTAS

CONTRATO | **Número: 338/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A EMPRESA **G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA – MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Senhor Odair José Maciel, portador do CPF n.º 826.967.993-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e G. G. RABELO – ME, com sede e endereço na Rua Rio Araguaia, nº 232, bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40, e Inscrição Estadual nº 12.362.714-1, neste ato representada por Geane Galvão Rabelo, portador(a) do CPF nº 268.325.183-15, e RG nº 039959432010-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **067/2019**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 – CNPJ: 06.769.798/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA
EDUCAÇÃO AVANÇOS E CONQUISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA. Fls nº 606 Processo nº 198 Assinatura CPL

Fls 127 Rubrica CPL

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda – MA.

Parágrafo Único – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-067/2019** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) Pregão Presencial **nº. 067/2019;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Parágrafo Segundo – Assegurar à **CONTRATANTE**:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – a prestação do objeto será executada pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.

a) Para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto da licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 – CNPJ 06.769.798/0001-17

Fls. 180
Rubrica
CPL

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto fixando prazo para a sua correção;

f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada prestação do objeto o pelo (a) **CONTRATADO**, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado;

h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2019:

12.361.1012.2037.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE - R$ 25.000,00

12.361.1016.2093.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - R$ 103.855,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de serviço, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciada pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Primeiro – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com a prestação do serviço, cabendo a este providenciar seu inteiro prestação dos serviços sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de prestação estabelecidos neste Contrato.

TÍTULO V – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - A prestação do serviço deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – *O pagamento será efetuado pelo* **MUNICÍPIO**, *após 90 (noventa)* dias da apresentação da nota fiscal quando do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ: 06.769.798/0007-17

referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO VIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333- CNPJ. 06.769.798/0007-17

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo da prestação do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 - Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2335 - CNPJ: 06.769.758/0001-17

PREFEITURA
BARRA DO CORDA

TÍTULO XI - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R$ 128.855,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV– DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões da prestação do serviço até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ 06.769.798/0007-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XVIII - DOS ANEXOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Proposta de Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 31 de outubro de 2019.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela **Secretaria Municipal de Educação**
Ordenador de Despesas
Odair José Maciel

Geane Galvão Rabelo

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.325.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 063138588-83

Malaquias de A. Bastos

Nome:
CPF: 609369583-24

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ 06.769.798/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

CONTRATO	Número: 342/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA** E A EMPRESA **G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.° 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº *111516599-0* SSP/MA, e *CPF* nº *922.016.013-72*, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Senhora Iolete Soares de Arruda, portadora do CPF n.º 063.918.003-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, e G. G. RABELO – ME, com sede e endereço na Rua Rio Araguaia, nº 232, bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.385/0001 – 40, e Inscrição Estadual nº 12.362.714-1, neste ato representada por Geane Galvão Rabelo, portador(a) do CPF nº 268.325.183-15, e RG nº 039959432010-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº **068/2019**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda
Telefone: (99) 3468-2333 – CNPJ: 06.769.798/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.

Parágrafo Único – O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-068/2019** e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

a) Pregão Presencial **nº. 068/2019;**

b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000, Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 181
Rubrica
CPL

516
Folha nº 196
PREFEITURA
CPL

Parágrafo Segundo – Assegurar à **CONTRATANTE**:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto;

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – a prestação do objeto será executada pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.

a) Para a perfeita execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto da *licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no* Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE